

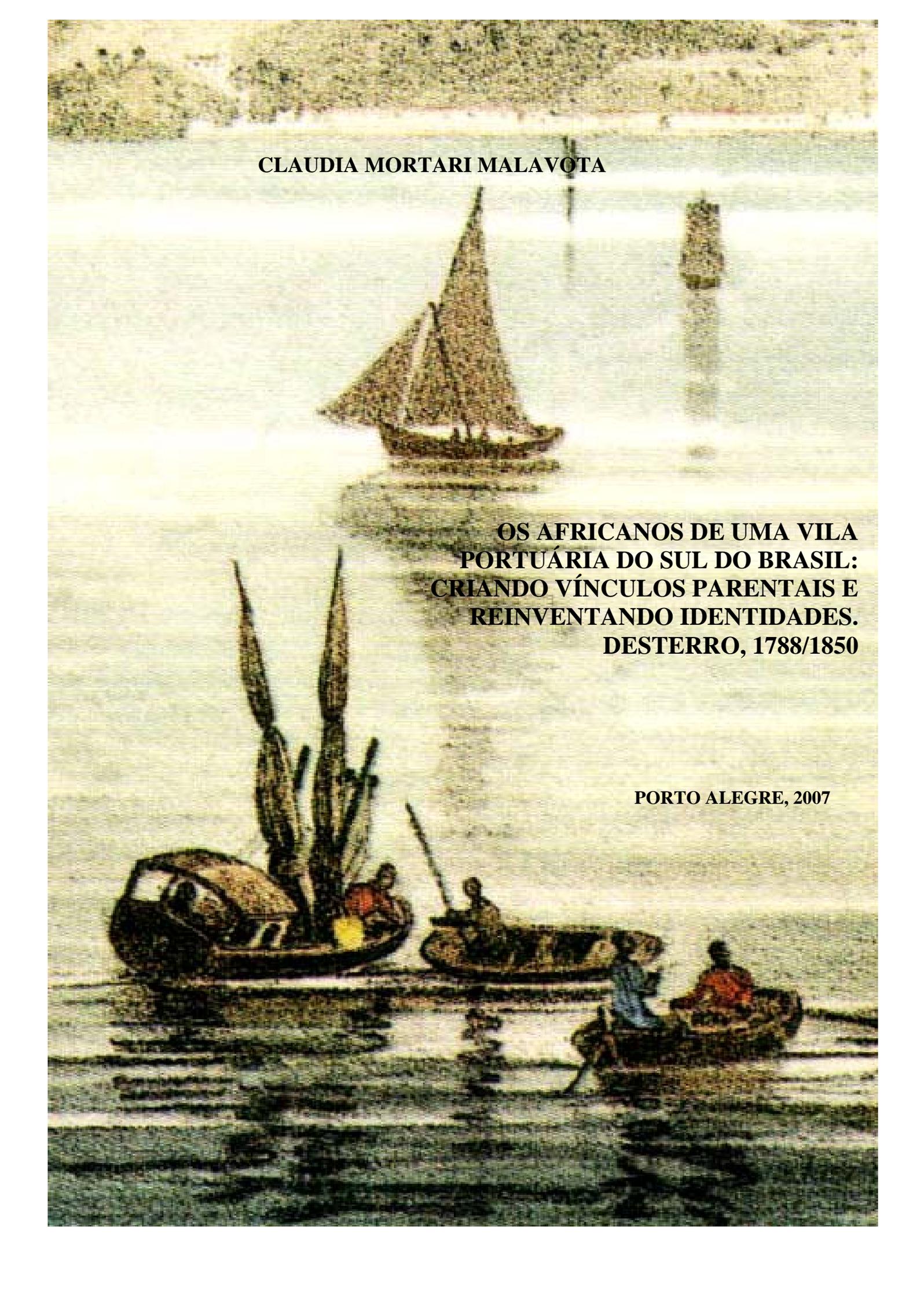
**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**OS AFRICANOS DE UMA VILA PORTUÁRIA DO SUL
DO BRASIL: CRIANDO VÍNCULOS PARENTAIS E
REINVENTANDO IDENTIDADES.
DESTERRO, 1788/1850**

Tese de Doutorado

Claudia Mortari Malavota

Porto Alegre, 2007

A historical painting of a harbor scene. In the center, a large three-masted sailing ship with a single large sail is on the water. In the foreground, several smaller boats are docked at a wooden pier. One boat on the left is heavily laden with tall, pointed objects, possibly reeds or bundles of goods. Other boats have people on board. The background shows a distant shoreline with buildings and a lighthouse.

CLAUDIA MORTARI MALAVOTA

**OS AFRICANOS DE UMA VILA
PORTUÁRIA DO SUL DO BRASIL:
CRIANDO VÍNCULOS PARENTAIS E
REINVENTANDO IDENTIDADES.
DESTERRO, 1788/1850**

PORTO ALEGRE, 2007

CLAUDIA MORTARI MALAVOTA

**OS AFRICANOS DE UMA VILA PORTUÁRIA DO SUL DO BRASIL:
CRIANDO VÍNCULOS PARENTAIS E REINVENTANDO IDENTIDADES.
Desterro, 1788/1850**

**Tese apresentada como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutora junto ao Programa de
Pós-Graduação em História da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
Área de Concentração: História das Sociedades
Ibéricas e Americanas.
Orientadora: Prof^a Dr^a Margaret Marchiori Bakos.**

**Porto Alegre
2007**

**OS AFRICANOS DE UMA VILA PORTUÁRIA DO SUL DO BRASIL:
CRIANDO VÍNCULOS PARENTAIS E REINVENTANDO IDENTIDADES.
Desterro, 1788/1850**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Submetida e aprovada pela banca examinadora em 29 de março de 2007.

Profa. Dra. Margaret Marchiori Bakos – Orientadora (PUCRS)

Profa. Dra. Georgina Helena Lima Nunes (UFPEL)

Profa. Dra. Luciana Rossato (UNIVALI)

Prof. Dr. René Gertz (PUCRS)

Prof. Dr. Moacyr Flores (PUCRS)

SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas	06
Índice de Figuras e Mapas	07
Índice de Quadros e Tabelas	08
Resumo	09
Abstract	10
Agradecimentos	12
Introdução	14
Capítulo 1. O cenário e os atores desta história	36
1.1. O cenário: Desterro, uma Vila portuária ao Sul do Brasil	38
1.2. Os atores: os escravos, os forros e os livres	60
1.3. Protagonistas: africanos	80
Capítulo 2. Criando vínculos parentais e reinventando identidades: laços consangüíneos	95
2.1. As famílias nucleares: pais e mães africanos e seus filhos crioulos	98
2.2. As famílias matrifocais: as mães africanas e seus filhos crioulos	120
2.3. As famílias extensas: avós africanos, seus filhos e netos	132
Capítulo 3. Criando vínculos parentais e reinventando identidades: laços de compadrio	143
3.1. Os padrinhos e as madrinhas dos escravos crioulos e africanos no Desterro	145
3.2. Padrinhos e madrinhas de adultos escravos africanos	153
3.3. Padrinhos e madrinhas de filhos de pais e mães africanos	159
3.4. Francisco de Quadros: vivências de um africano no Desterro	174
Considerações Finais	188
Fontes	193
Referências Bibliográficas	196
Anexos	205

LISTA DE ABREVIATURAS

ACTJSC – Arquivo Central do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

AHESC – Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina

AHMF – Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino / Projeto Resgate / UNB

AINSR – Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário

APESC – Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

BPESC – Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

CK – Cartório Kotzias – 1º Ofício de Notas – Florianópolis

IHGSC – Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina

ÍNDICE DE FIGURAS E MAPAS

Mapa 1. Os principais núcleos portuários do litoral catarinense	40
Figura 1. Vista Vila do Desterro, 1785	45
Mapa 2. Desterro, 1819	51
Figura 2. Vista da Antiga cidade do Desterro, 1867	55

ÍNDICE DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1. Produtos de exportação da Província de Santa Catarina	57
Tabela 1. População de Santa Catarina, Primeira metade do século XIX	66
Tabela 2. População escrava do Desterro	70
Quadro 2. Porcentagem da população escrava e forra em Desterro	75
Quadro 3. Proprietários e composição da escravaria: 1788 a 1850	79
Tabela 3. Grupos de procedência dos africanos adultos batizados, 1788-1850	87
Tabela 4. Batizados de africanos adultos por períodos de 5 anos	91
Tabela 5. Famílias legítimas compostas por africanos escravos, 1788-1850	101
Tabela 6. Procedências das mães e dos pais africanos escravos, 1788/1850	111
Tabela 7. Famílias legítimas compostas por africanos forros, 1788-1850	117
Quadro 4. Procedência das mães e pais africanos forros	118
Tabela 8. Procedência das mães africanas escravas, 1788-1850	124
Tabela 9. Mães solteiras forras – Avós	135
Tabela 10. Mães solteiras escravas – Avós	135
Tabela 11. Famílias legítimas escravas – Avós	138
Tabela 12. Famílias legítimas forras – Avós	139
Tabela 13. Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos da Freguesia do Desterro, 1788 a 1850	147
Tabela 14. Números de Intercessoras invocadas por madrinha de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850	149
Tabela 15. Procedência dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850	151
Tabela 16. Estado civil dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850	152
Tabela 17. Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos adultos, 1788 a 1850	154
Tabela 18. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas de filhos de mães africanas escravas, 1788 a 1850	160
Quadro 5. Padrinhos e madrinhas de filhos de africanas forras, 1806-1843	166
Tabela 19. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas de filhos de pais africanos escravos, 1788 a 1850	169
Tabela 20. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas dos filhos de pais africanos forros, 1788 a 1850	170

RESUMO

Esta tese tem como objetivo, a pontuação, a valorização e a análise dos vínculos parentais (consangüinidade e compadrio) estabelecidos por escravos e libertos de procedência africana, portanto sujeitos de diferentes categorias sociais e origens étnicas, no contexto de uma vila portuária ao Sul do Brasil: Nossa Senhora do Desterro, localizada na Ilha de Santa Catarina. A análise da criação desses vínculos parentais tem como objetivo evidenciar e compreender os processos de reinvenção das identidades desses sujeitos históricos no contexto da diáspora. Os marcos cronológicos da pesquisa se referem a períodos muito pouco estudados da história catarinense nesta perspectiva de abordagem e compreendem o final do século XVIII e primeira metade do XIX e, portanto, visa contribuir com o preenchimento de uma imensa lacuna da sua história. Parte-se do princípio de que os estabelecimentos de vínculos parentais constituem, num contexto escravista, uma maneira de criar esperanças, de possibilitar a sobrevivência e de reinventar as identidades. Os africanos ao criarem suas famílias e as suas relações de compadrio, conferiram sentido às suas vidas e marcaram de forma significativa o espaço social da vila.

Palavras-chave: Africanos, Vínculos Parentais, Reinvenção de Identidades

ABSTRACT

This thesis analyzes the construction of parental relationships (consanguinity & “godparenting”) set forth by slaves and freed slaves of African origin (subjects from different ethnical and social categories) in the context of south Brazilian village “Nossa Senhora do Desterro” on the Santa Catarina island. The analysis of how these relationships are created stresses the processes through which identities are created and reinvented by these historic subjects in the context of the Diaspora. The chronological markings of this research (end of the XVIII and first half of the XIX centuries) refer to historical periods that have received very little or no attention at all from research that shares the same perspective I am using. Our starting point is the relevance attributed to parental relationships in the context of slavery, that is, for these slaves and freed slaves “consanguinity” and “godparenting” represent the forms through which families could be formed and presence could be marked in the social space of the village.

Keywords: Africans, parental relationships, reinventing identities

Ao Marcelo companheiro e amor da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente quero agradecer à Professora Dr^a Margaret Marchiori Bakos. Essa é nossa segunda travessia juntas numa relação entre orientadora e orientanda. Além da sua orientação criteriosa, da pertinência de suas observações e de seu olhar cuidadoso acerca do que está exposto nesta tese, sua paciência, consideração e carinho são algo inestimáveis.

Aos professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em História da PUC. Especialmente à Carla sempre sorridente, atenciosa e paciente comigo e minhas dúvidas.

Ao Cnpq por ter, pela segunda vez, financiado minha pesquisa.

Aos funcionários das várias instituições nas quais realizei as pesquisas. Devo uma referência especial às funcionárias do Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina, Janice Marli da Silva e Gabriela Westphal pela atenção que recebi durante meses de idas e vindas nas leituras dos registros de batismo.

Às Professoras Dr^a Beatriz Gallotti Mamigonian e Ruth Chittó Gauer que contribuíram com este trabalho ao participarem da banca de qualificação.

Aos meus pais Nélide e Cláudio Mortari pelo apoio e incentivo que não se resumem apenas ao período de elaboração desta tese, mas ao longo da minha jornada. Meu pai nem chegou a esperar pela finalização do trabalho e já dizia que tinha uma filha “doutora”.

À minha sogra, Noêmia de Souza Fernandes, pela confiança, carinho e apoio em todos os momentos.

Aos amigos da longa jornada de outros tempos e momentos, mas presentes de uma maneira ou de outra. Especialmente às colegas e amigas com quem dividi as angústias da escrita da tese, Karla Dhase Nunes e Marilise Luiza Martins dos Reis.

Ao Cyro Malavota, amigo e cunhado, anjo da guarda sempre presente quando o computador teimava em não colaborar.

Ao colega Cleber Conte pela disponibilidade em ajudar sempre que solicitado com os gráficos e as tabelas. À colega Tereza Santos da Silva – a querida Tetê – por ter, gentilmente, realizado a correção final da tese.

Aos amigos Salim e Dirce Mansur pela consideração e pelo carinho inestimáveis.

Ao amigo Guilherme pelo apoio e o abstratic da tese.

Aos meus avós Alfredo e Lúdia e a minha tia Berenice que sempre me receberam com carinho e alegria nas minhas idas à Porto Alegre e, não poderia deixar de fazer referência aqui à tia Nilva que, embora não mais presente fisicamente, continua sendo referência de vida e de história. É nossa ancestral.

Não tenho como agradecer ao meu companheiro e marido, Marcelo Malavota, a compreensão, a paciência e o apoio durante todos os anos. À ele dedico esta tese.

INTRODUÇÃO

Os escravos de propriedade de Bartolomeu Furtado e Anna Maria, Luiza, de “Nação Benguela”, e João, de “Nação Rebolo”, moradores da Vila de Nossa Senhora do Desterro, no dia quinze de agosto de 1788, realizaram o batismo, na Igreja Matriz, do seu filho legítimo, Pedro. No registro de batismo, consta que os padrinhos escolhidos foram outros dois escravos, Domingos e sua mulher Maria, de propriedade de João Martins. Em outra ocasião, em dezoito de outubro de 1789, os escravos Rosa “Crioula” e João, “Nação Benguela”, também moradores da Vila, batizaram sua filha legítima Genoveva, neta, por parte de mãe, de Florinda, uma escrava de “Nação Camundá”. Foram padrinhos Miguel e Maria, ambos escravos, mas de proprietários diferentes; ele pertencente a Luiz Ignácio, e ela, a Caetano Silveira. Já em dezesseis de janeiro de 1790, a escrava Tereza, “Nação Guiné”, batizou sua filha Maria, para a qual escolheu como padrinhos o casal Joaquim, escravo de Manoel Rodrigues, e a sua mulher Maria Joaquina, uma “preta forra”.¹ Em 1830, a escrava Catharina, de “Nação Benguela”, foi vendida a Francisco de Siqueira, “homem preto forro”, que, na mesma ocasião, depois de comprá-la, deu-lhe a alforria, prometida “há mais de oito anos”,

¹ ACMF (Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina). Livro Catedral, Batismo de Escravos, Desterro, 1771-1789. Ao longo do texto são utilizadas expressões como *crioulo*, *nação*, *preto*, *pardo*, que são específicas do período histórico estudado e estão presentes nas fontes consultadas. Essas expressões eram categorias utilizadas para classificar os africanos e seus descendentes. Assim, *crioulo* referia-se ao descendente de africano já nascido no Brasil e *nação* aos africanos de diversas regiões de procedência da África. Os termos *preto* e *pardo*, além de referirem-se a cor, remetiam a condição social dos sujeitos: escravo ou libertos (ex-escravo). Para compreender como os africanos e seus descendentes vão criar novos vínculos familiares no contexto é preciso entender como eram vistos, se viam e se reconheciam no período e por isso, ao invés de utilizar categorias prévias – negro ou afro-descendente – de análise utilizo aquelas próprias do período histórico estudado.

mas que somente naquele momento estava podendo cumprir.² Em outra ocasião, quando do falecimento do africano “forro” Francisco de Quadros, em 1853, viúvo que não deixou herdeiros, quem realizou seu enterro foi o africano “preto liberto” Feliciano dos Passos.³

Essas fontes históricas, a princípio tão díspares entre si, abrem uma janela através da qual é possível evidenciar vínculos parentais entre africanos e seus descendentes de diferentes categorias sociais (escravos e libertos – ex-escravos) ao longo do tempo; ou seja, relações de consangüinidade (pai, mãe, avós), de compadrio (padrinhos e madrinhas) e de pertencimento (quando indivíduos se reconhecem como parceiros ou parentes mesmo sem vínculo consangüíneo).⁴ Esses, porém, não são os únicos exemplos. Vários outros africanos escravos e libertos aparecem nas fontes documentais da Vila portuária de Nossa Senhora do Desterro, da Capitania e, depois, Província de Santa Catarina, ao Sul do Brasil, no período correspondente ao final do século XVIII e primeira metade do século XIX.

O olhar atento para evidenciar a presença desses africanos e seus vínculos familiares surgiu como resultado de inquietações e questões levantadas a partir de um estudo realizado anteriormente por mim. Ao pesquisar a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, da mesma Vila, na primeira metade do século XIX, na contramão de um discurso historiográfico invisibilizador acerca da presença africana no Estado, encontrei evidências que apontaram para a ação dos denominados “pretos africanos de nação”, que, segundo dados daquele

² CK.(Cartório Kotizias). 1º Ofício de Notas de Florianópolis. Livro 4 do 2º Ofício do Desterro. 01/1829 a 05/1833.

³ ACTJSC. (Arquivo Central do Tribunal de Justiça de Santa Catarina). Auto de Arrecadação dos bens do africano liberto Francisco de Quadros. Caixa do ano de 1854.

⁴ Aqui, o conceito de família é mais amplo, sendo pensada em termos de convívio familiar: as relações entre mães e pais, mas, também, as de mães e de pais solteiros convivendo com seus filhos; as de viúvos com seus filhos; as de avós com seus netos; as relações consensuais e outras formas de arranjo. Essa perspectiva supera a idéia de família apenas como aquela legitimamente constituída, ou seja, sancionada pela Igreja. Sobre essa questão, ver: FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas:** famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

estudo, estabeleciam uma rede de relações na Vila a partir de uma diversidade de práticas sociais, de estratégias e de alianças; enfim, de formas de identificação provisórias, incoerentes, múltiplas, mas adequadas a dilemas e problemas com os quais se deparavam no cotidiano.⁵ Ao término da pesquisa, outras questões surgiram: quem eram, afinal, aqueles autodenominados “pretos de nação”? Como organizavam suas relações e como estabeleciam seus vínculos familiares, para além da Irmandade, no contexto da vila?

Essas foram inquietações originais que impulsionaram as primeiras reflexões acerca do objeto de pesquisa: os africanos escravos e libertos e seus vínculos familiares. A partir de leituras específicas, de reflexões teóricas e metodológicas e, principalmente, de pesquisas em fontes documentais, foi se delineando uma outra abordagem histórica. Para além de apenas apontar a existência desses vínculos, tornou-se imperativo compreender como esses mesmos vínculos foram criados e de que forma possibilitaram a reinvenção das identidades dos africanos no contexto da diáspora, especificamente na Vila portuária de Nossa Senhora do Desterro.

A constituição e a reprodução de famílias escravas são objetos de pesquisa de estudiosos sobre a escravidão há aproximadamente três décadas.⁶ Na década de 1950, a abordagem do tema apontava para a anomia e a promiscuidade nas relações entre os escravos nas senzalas. Tempos depois, alguns estudos passaram a defender a idéia de que as famílias escravas eram economicamente inviáveis e, por isso, constituíam exceções, visto ser impossível a reposição da escravaria por meio da reprodução natural. O tráfico era o grande responsável pela oferta elástica de mão-de-obra. Nessa perspectiva, acabou-se negando a

⁵ MORTARI, Cláudia. **Os homens pretos do Desterro**. Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Dissertação de Mestrado em História: Porto Alegre: PUCRS, 2000.

⁶ Sobre essa questão, ver: MOTTA, José Flávio. Família escrava: uma incursão sobre a historiografia. **História: questões e debates**, Curitiba, n.16, p. 104-159, 1988. MACHADO, Maria Helena P.T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Marco Zero/Anphu, v. 8, n.16, p. 143-160, mar-ago 1988.

possibilidade de desenvolvimento de laços familiares entre os cativos⁷ ou apontando a adversidade para o estabelecimento desses mesmos laços. Nas palavras de Jacob Gorender, “[...] a escravidão foi predominantemente adversa ao consórcio familiar”.⁸

Desde a década de 1970, a questão da família escrava vem sendo debatida e abordada à exaustão e, atualmente, a existência e a importância das relações familiares entre escravos já não levanta mais dúvidas.⁹ Richard Graham foi o precursor dos trabalhos apontando a presença de família escrava nos plantéis brasileiros. Em pesquisa de um inventário de 1791, da Fazenda Santa Cruz, antiga propriedade jesuítica encampada pelo governo português, o autor verificou que uma parcela significativa de cativos adultos era casada e alguns viviam em famílias regularmente constituídas.¹⁰ A perspectiva de trabalho do autor centrava-se na questão do comportamento dos escravos frente ao casamento regularmente constituído; ou seja, na organização da família nuclear, composta por pai, mãe e filhos.

Da abordagem do casamento regularmente constituído ou da ênfase no casamento de escravos, novos trabalhos da história social e de demografia histórica ampliaram a noção de *família*, a qual passou a ser pensada em termos de convívio familiar e comunidade escrava, podendo, portanto, apresentar várias formas de arranjo. A família escrava passou a ser vista como um elemento estrutural da escravidão brasileira e não como uma exceção.¹¹

Se, por um lado, a existência da família escrava não é mais questionável nas atuais abordagens historiográficas acerca da escravidão, por outro, a discussão central dos novos

⁷ PRADO JR. Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Círculo do Livro, [s.d.], p.153-154.

⁸ GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1990, p. 51.

⁹ SLENES, Robert W. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, Marco Zero/Anphu, 8, 16, mar-ago 1988, p. 189-203.

¹⁰ GRAHAM, Richard. A “família” escrava no Brasil colonial. In: GRAHAM, Richard. **Escravidão, reforma e imperialismo**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

¹¹ Manolo Florentino, aponta para a existência, recorrente no tempo, de laços de família escrava nos meios rural e urbano fluminense, entre os anos de 1790 a 1830, no contexto do tráfico africano, muito embora em porcentagens baixas na época dos aumentos das importações de africanos. FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre África e o Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

trabalhos está relacionada ao papel desempenhado pelas relações de parentesco dos escravos em sua vida cotidiana e em relação à experiência do cativo.

Florentino e Góis,¹² em estudo sobre as famílias escravas dos plantéis da Capitania e depois Província do Rio de Janeiro, apontam que o cativo era estruturalmente dependente do parentesco cativo. O tráfico e a entrada constante de novos africanos de diferentes origens étnicas, os estrangeiros, teriam sido responsáveis mais pela rivalidade do que pela unidade e pelo estabelecimento de laços de solidariedade entre eles, mesmo vivendo nas mesmas condições sob o cativo. Exemplo disso é o fato de que as famílias geralmente eram formadas, segundo os autores, por pessoas das mesmas origens étnicas. Para os senhores desses escravos, as rivalidades, de um lado, serviriam como um fator importante para que não houvesse conspiração contra eles. De outro, no entanto, o constante estado de guerra entre os escravos dificultaria o trabalho, de forma que a criação de famílias ou laços de parentesco, estimuladas pelos senhores ou feita pelos próprios escravos, serviria para estabelecer a paz das senzalas. Assim, o sistema escravo nos plantéis dependeria do equilíbrio entre a entrada de estrangeiros (a guerra) e a criação de laços de parentesco (a paz). O resultado seria positivo para senhores e escravos, pois permitiam aos últimos, apesar das circunstâncias, criar seus laços familiares; portanto, nessa perspectiva de análise, na sociedade escravista, as relações familiares escravas cumpriam papéis políticos.¹³

Numa outra abordagem acerca da questão, Hebe Mattos aponta para a compreensão dos significados culturais das associações familiares e o seu papel central no estabelecimento das hierarquias e relações sociais na sociedade escravista.¹⁴ Para os escravos, as relações familiares com outros escravos ou homens livres tornaria possível uma maior autonomia no

¹² FLORENTINO e GÓES, *Op. Cit.* 1997, p. 37.

¹³ FLORENTINO e GÓES, *Op. Cit.* 1997, p. 35 a 37.

¹⁴ MATTOS, *Op. Cit.* 1998, p.56.

cativeiro e, portanto, a possibilidade de obtenção da liberdade por meio da compra da alforria e do acesso a terra; em outras palavras, um lugar no mundo dos livres.¹⁵ As relações pessoais serviriam como um caminho para a conquista da liberdade, por mais restrita que fosse; mas a possibilidade e a prática de constituição de laços familiares foi também uma forma de diferenciação dentro do próprio cativeiro, visto que não era acessível a todos. Para a autora, os africanos mais antigos do plantel diferenciavam-se dos recém-chegados porque já haviam construído seus laços familiares e, portanto, apesar de uma origem comum, estabeleciam entre si hierarquias e distinções.¹⁶

Numa abordagem sobre a questão, diferenciada das anteriores, Robert Slenes, em seu estudo sobre família cativa na região Sudeste, aponta que a formação de tal família contribuiu para a criação de uma comunidade escrava que, embora dividida pela ação de barganha dos senhores, acabava se unindo em torno de experiências e memórias compartilhadas; prática que, de certa forma, minava a hegemonia de seus senhores. O que prevalecia, na visão de Slenes, era a referência a uma origem comum e a valores culturais reelaborados, mas com marca em uma cultura africana: “[...] os escravos no Sudeste teriam construído uma variante daquela ‘consciência dupla’ – a capacidade de circular ladinamente entre tradições e estratégias identitárias diferentes.”¹⁷ Inclusive, os vínculos entre os africanos das mais diferentes origens étnicas tinham início na travessia do Atlântico a bordo dos navios negreiros.¹⁸

É lícito afirmar, conforme apontam Florentino e Góes, que as formas de sobrevivência, as relações familiares, as relações horizontais entre africanos e crioulos

¹⁵ MATTOS, *Op. Cit.* 1998, p.58 e 65.

¹⁶ *Idem*, p.127.

¹⁷ SLENES, *Op. Cit.* 1999, p.53.

¹⁸ SLENES, Robert W. *Malungo, ngoma vem! África coberta e descoberta no Brasil. Revista da USP.* n.12, 48-67, (1991/1992).

escravos e libertos estabeleciam-se no interior de uma sociedade escravista e, portanto, num contexto de violência. Por outro lado, numa sociedade na qual havia uma desproporção entre homens livres e escravos, para que houvesse um relativo equilíbrio, para além da violência, era necessária a existência de fortes negociações e sabedoria política. Também é admissível, a partir da perspectiva de Mattos, que os próprios escravos, especificamente os africanos, para se firmarem como pessoas portadoras de valores e culturas próprios, tivessem de se diferenciar na homogeneidade construída pela sociedade escravista que os via como um bloco homogêneo caracterizado apenas pela sua condição de mercadoria e, portanto, de escravidão.

Nesse sentido, as relações familiares estabelecidas pelos escravos ora serviram para a paz na perspectiva de seus senhores, ora foram importantes como forma de resistência e, inclusive, para a prática de uma cultura africana reelaborada, como afirma Slenes. Aliás, diferentes abordagens históricas acerca da escravidão têm apontado para outras formas de relacionamentos, de intensa negociação, prática em certa medida, aplicada pelos próprios escravos viabilizar a sobrevivência.¹⁹

Os estudos de Florentino e Góes, de Mattos e de Slenes, possuem em comum o fato de se referirem a regiões de plantéis, mas se diferenciam nos sentidos e nas funções atribuídas à família escrava. Sem dúvida, contribuem para um melhor entendimento sobre a diversidade presente no universo da escravidão brasileira e também possibilitam pensar outras problemáticas e abordagens acerca da questão.

¹⁹ REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**. Resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**. O negro no imaginário das elites século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995. SILVA, Eduardo. **Dom Obá d'África, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos vivências ladinas**. Escravos e Forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.

Nesse viés de reflexão, insere-se esta tese, que tem por objetivo mais que o estudo da família escrava: a pontuação, a valorização e a análise dos vínculos parentais estabelecidos por escravos e libertos de procedência africana, portanto sujeitos de diferentes categorias sociais e origens étnicas, no contexto de uma vila portuária ao Sul do Brasil. A análise da criação desses vínculos parentais tem como objetivo evidenciar e compreender os processos de reinvenção das identidades desses sujeitos históricos no contexto da diáspora. Os marcos cronológicos da pesquisa se referem a períodos muito pouco estudados da história catarinense nesta perspectiva de abordagem e compreendem o final do século XVIII e primeira metade do XIX e, portanto, visa contribuir com o preenchimento de uma imensa lacuna da sua história.

Durante muito tempo, a historiografia catarinense invisibilizou²⁰ a presença escrava e, portanto africana, no Estado a partir do discurso da insignificância numérica devido às especificidades da colonização no Sul do Brasil. As referências aos africanos, de forma geral, apontam apenas os lugares de onde provinham e às denominações pelas quais eram identificados.²¹

Essa perspectiva de análise vem sendo desconstruída por inúmeros trabalhos historiográficos a partir de novas abordagens teóricas e metodológicas, bem como pelo uso de diversas fontes de pesquisa. O que tem sido evidenciado são as inúmeras experiências e vivências das populações africanas e seus descendentes, sejam eles escravos ou libertos, particularmente, na Ilha de Santa Catarina e na sua capital, Nossa Senhora do Desterro. Temas como o trabalho, o tráfico interprovincial, as fugas e a formação de quilombos, o cotidiano e as experiências de escravos e libertos, os lugares de moradia, são alguns dos objetos das novas

²⁰ Sobre a invisibilidade, ver: LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africano em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, Ilka Boaventura (org). **Negros no Sul do Brasil**. Ilha de Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996; MORTARI, *Op. Cit.* 2000.

²¹ CABRAL, Oswaldo R. **Nossa Senhora do Desterro II**. Florianópolis: Lunardelli, 1979. p. 381. PIAZZA, Walter F. **O escravo numa economia minifundiária**. São Paulo: Resenha Universitária, 1975, p. 36-39.

pesquisas.²² As relações familiares também já foram objetos de dois estudos, ambos relativos a Desterro: o primeiro aborda os vínculos familiares estabelecidos pelos libertos, ou seja, ex-escravos; o segundo discute a questão da lei de 1871, ou seja, a Lei do Ventre Livre e suas implicações nos laços familiares das populações de origem africana.²³

Esses estudos têm como principal mérito evidenciar a presença das populações de origem africana e suas múltiplas vivências e experiências, particularmente na Ilha de Santa Catarina, no entanto abordam, principalmente, o período da segunda metade do século XIX, e nenhum deles trata especificamente das populações de procedência africana.

Parto do princípio de que os estabelecimentos de vínculos parentais constituem, num contexto antagônico, uma maneira de conferir sentido a vida dos africanos, de possibilitar a sobrevivência e de reinventar as identidades. Daí, o próprio título da tese – “Os africanos de uma Vila portuária do Sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades”. Essa abordagem é fruto de um diálogo teórico e metodológico que permitiu pensar algumas questões presentes na pesquisa e no trato com as fontes.²⁴

Do ponto de vista teórico, a idéia de criação dos vínculos familiares e de reinvenção das identidades está relacionada à perspectiva dos estudos acerca do mundo atlântico, da

²² PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)**. Dissertação em História, UFSC, 2005; CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro: experiências de populações de origem africana em Florianópolis, 1860-1880**. Tese em História, PUCSP, 2004; FARIAS, Joice. **A Lagoa da Conceição também é dos pretos! Experiências dos grupos populares no leste da Ilha de Santa Catarina (1870-1880)**. Mestrado em História, UFF, 2003; REBELATTO, Martha. **Fugas de escravos e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX**. Dissertação em História, UFSC, 2006; SCHEFFER, Rafael Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. Dissertação em História, UFSC, 2006; SANTOS, BORGES, Nilsen C. Oliveira. **Terra, gado e trabalho: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865)**. Dissertação em História, UFSC, 2005.

²³ WAGNER, Ana Paula. **Diante da liberdade: um estudo sobre libertos da Ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX**. Dissertação em História, UFPR, 2002; GEREMIAS, Patrícia Ramos. **Ser “ingênuo” em Desterro/SC: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela manutenção dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889)**. Dissertação em História, UFF, 2005.

²⁴ É importante considerar que esse diálogo teórico implica não adequar a teoria às fontes, mas, pelo contrário, a partir das fontes pensar a teoria; portanto não há um modelo teórico a seguir para explicar uma heterogeneidade de práticas sociais. FENELON, Déa Ribeiro. E.P. Thompson: história e política. **Revista Projeto História**. PUC, São Paulo, n.12, p.77-93, out. 1995.

diáspora, dos processos inter e transculturais de construção das identidades. Esses estudos apontam que o processo global de formação de sociedades multiculturais, constituídas por diferentes grupos étnicos e culturais, iniciou-se com a expansão e conquistas européias.²⁵

De acordo com Paul Gilroy,²⁶ as culturas e as identidades formadas no Novo Mundo são indissociáveis da experiência da escravidão, dos fluxos e das trocas culturais através do Atlântico. Nesse sentido, a experiência do desenraizamento, do deslocamento e da inserção dos africanos num novo contexto resultaram num processo de reinvenção das identidades e das culturas. É a perspectiva transnacional e intercultural, produzida por meio da diáspora.²⁷

O próprio conceito de diáspora, nessa perspectiva, não possui a idéia de dispersão que carrega consigo a promessa de retorno redentor. A diáspora representa um processo de redefinição cultural e histórica do pertencimento, implica, para além do deslocamento, mudança, transformação. As identidades, no contexto da diáspora, tornam-se múltiplas, de forma que, junto ao elo que liga o sujeito a sua terra de origem, outras identificações são criadas; portanto a identidade não é fixa. Resulta da formação de histórias específicas e pode se constituir como um posicionamento em relação a um dado contexto, ao que Hall chama de “conjunto de posições de identidade”: dependem da pessoa, do momento e do contexto. As escolhas identitárias são mais políticas que antropológicas, mais associativas, menos

²⁵ GILROY, Paul. **O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. São Paulo: Edição 34; Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001. HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. 10 ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2005. HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. **Revista Mana**, 3 (1), p.7-39, 1997. Dialogando com a mesma perspectiva teórica, destaque, particularmente, a obra: FARIAS, Juliana Barreto; SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos. **No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, e o texto, muito instigador de GOMES, Flávio. Experiências transatlânticas e significados locais: idéias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p.209-146, 2002.

²⁶ GILROY, *Op. Cit.* 2001.

²⁷ GILROY, *Op. Cit.* 2001, p. 57. Essa abordagem de Gilroy está relacionada diretamente à perspectiva defendida por LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeceram. **Revista brasileira de História**, n.6, p. 07-46, 1983.

designadas. É uma situação ambígua e uma questão histórica; portanto “[...] cada uma dessas histórias de identidade está inscrita nas posições que assumimos e com as quais nos identificamos. Temos de viver esse conjunto de posições de identidade com todas as suas especificidades.”²⁸

Nessa perspectiva, as identidades criadas ou reinventadas na diáspora não podem ser tomadas como resultado de uma assimilação completa, pois representam novas configurações marcadas pelo processo de transculturação, que, por sua vez, não ocorre de mão única: a construção ou reinvenção de identidades ou da diferença é dialógica e não binária, embora, muitas vezes, o equilíbrio seja desigual, pois são inscritas nas relações de poder, dependência e subordinação, características do colonialismo.²⁹

Nesse sentido, é preciso pensar na produção e na circulação transnacional de idéias, mas também na dinâmica da leitura e da tradução por meio das quais as idéias são incorporadas e ressignificadas a partir das especificidades históricas e culturais de cada sociedade.³⁰ Tal abordagem é extremamente importante porque considera a mútua, embora desigual, influência das diferentes culturas, sem, contudo, reduzir a história das populações de origem africana apenas à sua vitimização.

É a partir dos pressupostos colocados anteriormente que, entendo, deve ser compreendidos o processo de escravização dos africanos, de criação dos seus vínculos familiares e de reinvenção das suas identidades. Descobrir, analisar e discutir a multiplicidade de experiências dos africanos escravos e libertos possibilita compreender especificidades históricas de Santa Catarina, até, então, descuradas. Permite também abranger a complexidade

²⁸ HALL, *Op. Cit.* 2003, p. 34 e 433.

²⁹ HALL, *Op. Cit.* 2003, p. 67.

³⁰ HANNERZ, *Op. Cit.* 1997, p. 121-122.

dos arranjos de convivência, das relações entre cor, condição social, região de procedência e lugar na sociedade do período.

Para isso, é imperativo considerar que o próprio termo *África* e, conseqüentemente, *africano* são uma construção moderna, referindo-se a uma multiplicidade de povos, com línguas e culturas diversas, cujo ponto de origem comum está no tráfico de escravos e na escravidão como condição jurídica. Ambos foram “[...] forjados na fornalha do panelão colonial.”³¹ O processo histórico de transformação de homens e mulheres em escravos e africanos iniciava-se ou nas feitorias na África, do outro lado do Atlântico, ou na chegada aos portos brasileiros. Os africanos passaram a ser designados, pela sociedade escravista brasileira, pela terminologia “de nação”.

Segundo Carvalho, os escravos, no registro de batismo no século XVIII, traziam sempre no nome a indicação de “gentio” ou “da nação” a que pertencem. Segundo a autora, eram dois sistemas de classificação e organização da escravaria. A palavra “gentio” está associada às gentes, indicando povos que, à diferença dos cristãos e judeus, seguem a “lei natural”. A palavra “nação” diz respeito à gente de um país ou região que tem língua, leis e governo à parte. Nesse sentido, pode ser endereçada a povos que podem ser gentios ou não, mas cujo reconhecimento dá-se pelo uso partilhado de um território, uma tradição ou língua comum. O termo “nação” aplicava-se a qualquer povo, infiel ou cristão, com o qual o Estado português se relacionava. Ao longo do século XIX, a identificação dos africanos passou a ser feita, progressivamente, pelo critério das “nações” em substituição à categoria de “gentio”, que passou a designar povos a serem convertidos; ou seja, o escravo africano passou a ser identificado não por sua contribuição ao projeto de expansão cristã, mas por sua importância

³¹ Idem, p. 40. Tendo isso presente, convém pontuar que, ao longo do estudo, usarei o termo africano no sentido de remeter a uma procedência, mas não pressupondo uma homogeneização de sujeitos portadores de valores e culturas tão diversos entre si.

nos quadros de conflito em território africano e das rotas e portos de embarque do tráfico negreiro.³²

Assim, as denominações dessas *nações* não possuíam correlação com as formas por meio das quais os africanos costumavam identificar-se na África. Geralmente, *nação* referia-se ou a portos de embarque, a região de onde eram provenientes os escravos, ou a uma identificação dada pelos próprios traficantes em razão de algumas semelhanças atribuídas a tais escravos pelos europeus, de forma que somente é possível apontar regiões de procedência dos africanos e não grupos étnicos a que pertenciam. Se, porém, eu partir do pressuposto apontado anteriormente de que as identidades no contexto da diáspora são transformadas e ressignificadas, posso considerar que os nomes de nação, embora atribuídos aos africanos, podem ter sido assumidos por eles próprios no processo de reorientação dos critérios de identidade.

Essa é a abordagem de estudo realizado por Oliveira,³³ segundo a qual o termo *nação* foi utilizado como ponto de partida pelos africanos para a elaboração de novas identificações. Assim, ao invés de discutir as procedências das populações africanas do ponto de vista de buscar uma reconstituição de uma cultura original, é importante identificar os grupos de procedência³⁴ organizados na sociedade escravista. Essa abordagem, sem dúvida, é a principal contribuição das reflexões de Soares para esta tese e que, a meu ver, dialoga com as

³² SOARES, Mariza de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: nomes d' África no Rio de Janeiro setecentista. **Revista Tempo**, v.3, n. 6, Dezembro de 1998.

³³ O estudo de Oliveira sobre a Bahia no século XIX comprova essa perspectiva. OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX. **Revista USP**, São Paulo (28), Dez./Fev. 95/96.

³⁴ Essa idéia está presente nos estudos de SOARES, Mariza de Carvalho. **Identidade étnica, religiosidade e escravidão**. Os "pretos minas" no Rio de Janeiro (século XVIII). Niterói, UFF, 1997. Tese de doutoramento. Da mesma autora, **Devotos da cor**. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. A categoria de análise criada por Soares de "grupos de procedência" influenciou vários outros trabalhos. Destaco dois deles: SOUZA, Marina de Mello. **Reis negros no Brasil escravista**. História da festa de coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. FARIAS, SOARES, GOMES, *Op. Cit.* 2005.

proposições teóricas discutidas anteriormente: a designação “grupos de procedência” para a compreensão das articulações sociais das populações africanas. Segundo a autora,

[...] a noção de grupos de procedência privilegia as formas de organização dos indivíduos em novos grupos, nos locais onde eles se estabelecem (seja nas fazendas, nas lavras ou no trabalho urbano, por exemplo). [...] O grupo de procedência se constitui na relação entre o escravo e a sociedade escravista. Se, por um lado, os livros paroquiais se apropriam de categorias próprias aos grupos étnicos africanos e ao universo da geografia do tráfico para classificar os grupos de procedência, por outro lado, os grupos se apropriam dessa nova identificação para se organizar.³⁵

Assim, ao invés de estabelecer *a priori* categorias de análise para compreender a criação dos vínculos familiares dos africanos, é preciso perceber como tais vínculos se configuram em termos de grupos de procedência, para, a partir daí, evidenciar o processo de reinvenção das suas identidades, especificamente na Vila do Desterro.

Nossa Senhora do Desterro, além de sede administrativa da Capitania e depois Província, constituía-se em vila portuária: local de comércio, porto de partida de barcos e de navios carregados de mantimentos produzidos nas freguesias da região e na parte continental e de chegada de outros produtos de outras regiões; porto de partida e de chegada de pessoas de diferentes nacionalidades e condições sociais. Regiões de portos são espaços multiculturais, de contato, de mistura, de movimento, representam o entrelaçamento entre o *local* e o *global*. O navio, por sua vez, é o canal de comunicação entre os diferentes mundos. O navio representa “[...] um sistema vivo, microcultural e micropolítico em movimento que coloca em circulação, idéias, ativistas, artefatos culturais e políticos.”³⁶

³⁵ SOARES, *Op. Cit.* 1998.

³⁶ GILROY, *Op. Cit.* 2001, p.38. Essa perspectiva de análise está embasada nas idéias de Peter Linebaugh, o qual aponta para a circulação de informações e experiências através do atlântico, de forma que os navios não eram apenas um meio de comunicação entre os continentes, mais do que isso, eram lugares onde trabalhadores de continentes diferentes se comunicavam. LINEBAUGH, *Op. Cit.* 1983, p.33.

Além das suas características portuárias, é preciso considerar outra questão acerca da vila: as diferentes construções dos seus espaços são resultado da ação dos sujeitos sociais neles inseridos, sujeitos que, em sua vida cotidiana, organizam tais espaços a partir de suas necessidades. Existe uma divisão social do trabalho: uma parcela da população depende dos produtos do trabalho de outra parcela, estabelecendo-se, assim, um sistema que tem por base e natureza as trocas estabelecidas entre o meio rural e o urbano; portanto a realidade socioeconômica de uma vila não se restringe à sua área ou à atividade de cunho urbano, dada a estreita relação com as regiões rurais circunvizinhas, não somente devido à comercialização dos produtos agrícolas nos mercados urbanos, mas, também, em razão de contatos sociais, festivos e administrativos. No recorte de estudo desta tese, interessa o fato de que esse processo forma uma dinâmica própria da vila, fato que não invalida a existência de traços particularizados dessa mesma vila. Essa relação entre o meio rural e o urbano, para a configuração e dinamismo da vila, está baseada na concepção de cultura urbana entendida não somente como aquela relativa às funções administrativas e aos espaços arquitetônicos, mas, também, respectiva àquilo que é imaginário; ou seja, a extensão da cidade para além dos seus contornos.³⁷

No trato das fontes, procurei aliar uma análise quantitativa e qualitativa dos dados e das informações coletadas na pesquisa.³⁸

³⁷ REIS, Goulart Nestor. **Evolução urbana do Brasil 1500/1720**. 2. ed., São Paulo: Editora Pini, 2000, p. 200-201, 207. WISSENBAACH, *Op. Cit*, p. 90- 92.

³⁸ O *corpus* documental da tese se constitui de: 5.245 registros de batismo de escravos africanos e crioulos, 202 de africanos libertos; 1 carta de alforria; 1 processo de Auto de Arrecadação de Bens de um africano liberto; Correspondências da Câmara Municipal; Relatórios de Governo da Capitania e da Província; Mapas de População da Vila, de movimentação das atividades comerciais do porto, de produção de alimentos da Ilha e da Província; Atas de Reunião da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Desterro e Relatos de Viajantes. A utilização dessas fontes será explicitada ao longo da discussão dos capítulos.

Para análise quantitativa³⁹, com o objetivo de compreender o contexto social e a composição da população africana, construí um banco de dados contendo 5.245 registros de batismo de escravos africanos e crioulos e 202 de africanos libertos. Os registros de batismo apresentam dados conforme a procedência de quem é batizado. No caso de crianças consta nos registros: a data do assento; o nome do batizando; o nome de sua mãe e do seu pai (a observância da relação, se sancionada ou conhecida pela Igreja); a cor e a procedência dos pais; o nome do proprietário; o nome dos padrinhos e das madrinhas com as suas respectivas condições jurídicas (explicitadas nos casos de forro ou de escravo) e estado civil. Em relação aos adultos consta o nome do proprietário; a cor; a procedência; em alguns a idade; o nome dos padrinhos e suas específicas situações jurídicas e estado civil. O sexo do batizando é explicitado pelo nome recebido no batismo. Esse é o registro ideal. Alguns desses documentos não trazem essas informações completas e, a maioria apresenta um alto grau de dificuldade de leitura em razão da caligrafia da época ou do estado de conservação. A procedência das madrinhas e dos padrinhos, sejam escravos ou libertos, aparece relativamente pouco, de forma que só pude inferir se são africanos ou não cruzando dados dos registros de batismo com o de outras fontes através dos nomes.⁴⁰

Outra questão que aparece nos registros é a situação de legitimidade ou naturalidade das crianças, conferida pela presença ou ausência do pai no registro de batismo. Agrupar esses dados permitiu apontar algumas questões como, por exemplo, a taxa de masculinidade no caso de africanos adultos; o índice de legitimidade existente entre as crianças, o que decorre

³⁹ Neste sentido é preciso considerar que não se trata apenas de trabalho mecanicista, no sentido de quantificar as ocorrências sociais e estabelecer leis gerais de comportamento social, ou apenas levar a termo a medição de categorias. A crítica a esse tipo de método é feita por LEVI, Geovani. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da História**. São Paulo: Editora da Universidade Paulista, 1992, p. 158.

⁴⁰ Segundo Ginzburg, o nome é algo que distingue uma pessoa de outra em todas as sociedades conhecidas. GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1991, p. 174. Nessa perspectiva, para poder, inclusive, construir a trajetória de alguns indivíduos a busca por informações deu-se a partir dos nomes, principalmente tratando-se de escravos, o nome do proprietário foi a referência.

de casamentos legais; o índice de africanidade, ou seja, a quantidade de africanos em relação à quantidade de crioulos (nascidos no Brasil) no contexto do tráfico atlântico; a composição dos grupos de procedência africana, bem como a composição da população escrava, liberta e livre da Vila, no contexto específico deste estudo.

Num segundo momento, quantificar implica perceber as variáveis e, portanto, a análise se direciona a um conjunto ou a pessoas específicas que possuem em comum a procedência africana, levando em conta que esta também tem as suas variáveis. A idéia é articular o maior número de variáveis ou de propriedades observáveis para evitar falsas generalizações – numa tentativa de responder a algumas questões, como, por exemplo: houve a ocorrência de casamentos entre africanos de um mesmo grupo de procedência? Se existiu essa ocorrência, é possível ter havido regras dos próprios africanos para o estabelecimento desses laços matrimoniais? A quem os africanos recorriam para o estabelecimento de laços de compadrio? Como entender o fato de a escrava Teresa, de nação guiné, ter escolhido um escravo e uma preta forra para serem padrinhos de sua filha? – e elaborar uma análise das especificidades das relações estabelecidas pelos africanos.

Nessa perspectiva, a abordagem desloca-se do conjunto numeroso de pessoas para o indivíduo, ou para um conjunto de indivíduos, e a análise “[...] das condições da experiência social, reconstruídas em sua máxima complexidade [...]”, no dizer de Revel.⁴¹

Observar as variáveis nos dados gerais evita alguns erros de análise do universo social e das relações familiares, porque possibilita evidenciar escolhas, contradições e pluralidade de experiências dos diferentes sujeitos em função de sua posição e de seus recursos disponíveis. É a partir da análise desses percursos, dessas opções, ou seja, do comportamento dos

⁴¹ REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.22.

indivíduos, que é possível construir as modalidades de agregação social ou desagregação social,⁴² ou *dizendo* de outro modo, perceber como organizavam os seus vínculos familiares e como reinventavam as suas identidades. Esse “individualismo metodológico”, porém, no dizer de Revel, possui seus limites, porque é sempre respectivo a um conjunto social, de uma experiência coletiva que os sujeitos criam e recriam as suas vivências e fazem suas opções de vida.⁴³

Essa assertiva implica a não-dissociação do indivíduo ao contexto social. As ambigüidades das práticas sociais e as formas de estabelecimento de relações familiares, bem como “[...] a pluralidade das possíveis interpretações desse mundo e a luta que ocorre em torno dos recursos simbólicos e também dos recursos materiais [...]”⁴⁴, vai depender, também, do contexto ou contextos em que o sujeito está inserido, das relações que estabelece com os outros dentro de seus limites ou possibilidades. Se as diferentes ações do sujeito só podem ser explicadas em seu contexto, isso não implica perder de vista um contexto mais amplo, no qual esse sujeito está inserido; portanto não há oposição ou hiato entre o *local* e o *global*, “[...] o que a experiência de um indivíduo permite perceber é uma modulação particular da história global.”⁴⁵

Se, por um lado, a análise quantitativa permite inferir questões acerca das formas de agregação social, de outro, a análise qualitativa possibilita construir a história das múltiplas vivências e formas de estabelecimento de relações familiares de alguns indivíduos em particular. São pequenas trajetórias de vida que evidenciam a forma como criaram seus vínculos afetivos e familiares. Para isso, consoante Guinzburg, foi preciso buscar nos registros de batismo e em diferentes fontes *indícios, pistas, vestígios* acerca da vida de uma

⁴² REVEL, *Op. Cit.* 1998, p.25.

⁴³ *Idem*, p. 25.

⁴⁴ LEVI, *Op. Cit.* 1992, p. 135-136.

⁴⁵ REVEL, *Op. Cit.* 1998, p. 28.

pessoa ou de uma família. Até mesmo o que não é *dito* ou não realizado é utilizado como um sinal de evidência, pois mesmo o silêncio pode ter muitos significados.⁴⁶

As fontes históricas não *falam* sozinhas, por isso devem ser interrogadas de maneira apropriada, mas a *prova*, obtida por meio da análise dessas fontes e usada pelo historiador para construção de um determinado processo histórico deve ser vista apenas como uma perspectiva sobre a realidade, pois o ponto de vista da análise do historiador é seletivo e parcial. As fontes não fornecem um acesso imediato a uma determinada realidade, nem são janelas através das quais é possível ver o passado tal como ele ocorreu, mesmo porque também são construções específicas de alguém de um determinado período. Nessa perspectiva, a partir de uma abordagem teórica e metodológica o historiador busca, da melhor maneira, construir uma interpretação possível do passado, produzir conhecimento.⁴⁷

Como coloca Ginzburg,

As fontes não são nem janelas escancaradas, como acreditam os positivistas, nem muros que obstruem a visão como pensam os cépticos: no máximo poderíamos compará-las a espelhos deformantes. A análise da distorção específica de qualquer fonte implica já um elemento construtivo. Mas a construção [...] não é incompatível com a prova; a projeção do desejo, sem o qual não há pesquisa, não é incompatível com os desmentidos infligidos pelo princípio da realidade. O conhecimento (mesmo o conhecimento histórico) é possível.⁴⁸

⁴⁶ GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 144 e 167.

⁴⁷ SERNA, Justo PONS, Anaclet. El ojo de la aguja? De qué hablamos cuando hablamos de microhistoria? IN: TORRES, Pedro Ruiz. **La historiografía**. Madrid: Marcial Pons, 1993, p. 116-117. GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989, p. 13-44. Segundo Walter Benjamin: “Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo ‘como ele de fato foi’. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo”. BENJAMIN, Walter. Sobre o Conceito de História. IN: _____. **Obras completas**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 224.

⁴⁸ GINZBURG, C. **Relações de força: História, retórica e prova**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 45.

Sob essa perspectiva, a forma como o historiador lida com as fontes, como elabora as interrogações acerca do seu objeto de estudo, como constrói a sua narrativa, de certa forma evidencia uma tomada de posição em relação àquilo que se propõe fazer.

Assim, aliando narrativa e uso das fontes, cada capítulo deste estudo está organizado objetivando que, ao final, seja possível compreender como os diferentes indivíduos de procedência africana, escravos ou libertos, da Vila de Nossa Senhora do Desterro, no final do século XVIII e na primeira metade do século XIX, criaram seus vínculos familiares e reinventaram suas identidades. Como uma grande peça a ser montada e explicitada, a tese divide-se nos três capítulos circunstanciados a seguir.

O primeiro capítulo trata dos cenários e dos atores da história que pretendo construir: a Vila de Nossa Senhora do Desterro e a sua população, homens, mulheres, escravos, libertos e livres. Discuto, especificamente, a função da Vila como centro administrativo da Capitania e, depois, Província, as suas atividades comerciais, a movimentação do porto, o seu desenvolvimento espacial, os lugares ao seu entorno e a sua população. A partir daí, a abordagem é focada para a análise da presença dos diferentes sujeitos que viviam e circulavam por esse contexto: a população escrava, a sua composição no que concerne à proporção entre africanos e crioulos, as diferentes ocupações dos escravos e dos libertos no contexto da Vila, e, finalmente, focalizo os protagonistas principais dessa história: os africanos. Neste momento, tento evidenciar como essa população era composta do ponto de vista dos grupos de procedência: a composição do grupo a partir das regiões de origem (nações), o índice de masculinidade, a idade dos africanos adultos recém-chegados, os proprietários desses africanos, a cor; procuro estabelecer uma relação entre esses dados com outros relativos à questão do tráfico atlântico. O objetivo do capítulo é, além de compreender o contexto da Vila no período, a composição da população de origem africana para que seja

possível analisar, posteriormente, o estabelecimento de seus vínculos familiares, o que remete à discussão dos próximos capítulos.

Se, no primeiro capítulo, construo o cenário no qual os africanos estavam inseridos, no segundo e no terceiro, a discussão é específica sobre a criação dos vínculos parentais e a reinvenção das suas identidades, que evidenciam a multiplicidade desses arranjos e vínculos.

Especificamente, no segundo capítulo, a abordagem volta-se especificamente para a descrição detalhada dos vínculos consangüíneos estabelecidos pelos africanos escravos e libertos: pais e mães de procedência africana (família nuclear), mães de procedência africana e seus filhos crioulos (famílias matrificais), avós de procedência africana e seus filhos e netos crioulos (família extensa). A análise desses vínculos permite tecer considerações acerca da permanência e da manutenção desses ao longo do tempo, das escolhas dos africanos de seus companheiros e, ainda, construir trajetórias particulares de algumas famílias.

Finalmente, no terceiro capítulo, a abordagem faz alusão aos vínculos de compadrio sobre os quais se procede a uma análise minuciosa das suas configurações: os padrinhos dos africanos adultos batizados, dos filhos de mães africanas e dos filhos de pais escravos e libertos de procedência africana. A última parte do capítulo focaliza a história de um africano liberto, o preto Francisco de Quadros. Esse africano, ex-escravo, batizou vários africanos recém chegados e crioulos filhos de mães africanas na primeira metade do século XIX; casou-se com uma crioula; teve três filhos; tinha escravos; possuía alguns poucos bens; cultivava, em terrenos alugados nos arredores do centro da Vila, os produtos que vendia em sua quitanda e pertencia à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, uma organização religiosa composta principalmente por africanos. Na Irmandade, ocupou vários cargos importantes, dentre eles, o de Juiz. Evidenciar alguns aspectos da trajetória de vida de Francisco de Quadros permite perceber a multiplicidade de vivências de um africano no contexto da diáspora, o que, de certa

forma, expressa as diferentes criações dos vínculos parentais e a reinvenção das identidades de vários outros africanos encontrados ao longo da pesquisa.

CAPÍTULO 1

O cenário e os atores desta história

Quem viaja sem saber o que esperar da cidade que encontrará ao final do caminho, pergunta-se como será o palácio real, a caserna, o moinho, o teatro, o bazar. Em cada cidade do império, os edifícios são diferentes e dispostos de maneiras diversas: mas, assim que o estrangeiro chega à cidade desconhecida e lança o olhar em meio às cúpulas de pagode e clarabóias e celeiros, seguindo o traçado de canais hortos depósitos de lixo, logo distingue quais são os palácios dos príncipes, quais são os templos dos grandes sacerdotes, a taberna, a prisão, a zona. Assim – dizem alguns – confirma-se a hipótese de que cada pessoa tem em mente uma cidade feita exclusivamente de diferenças, uma cidade sem figuras e sem forma, preenchida pelas cidades particulares. Não é o que acontece em Zoe. Em todos os pontos da cidade, alternadamente, pode-se dormir, fabricar ferramentas, cozinhar, acumular moedas de ouro, despir-se, reinar, vender, consultar oráculos. Qualquer teto em forma de pirâmide pode abrigar tanto o lazareto dos leprosos quanto as termas das odaliscas. O viajante anda de um lado para o outro e enche-se de dúvidas: incapaz de distinguir os pontos da cidade, os pontos que ele conserva distintos na mente se confundem. Chega-se a seguinte conclusão: se a existência em todos os momentos é a única, a cidade de Zoe é o lugar da existência indivisível. Mas então qual é o motivo da cidade? Qual é a linha que separa a parte de dentro da de fora, o estampido das rodas do uivo dos lobos?⁴⁹

As palavras acima permitem questionar acerca da existência de uma determinada configuração de um espaço, no caso, da cidade, e, principalmente, dos diferentes usos e atribuições dados a este espaço pelas pessoas que nele vivem. Remete à idéia de que não é possível ou razoável estabelecer diferenças ou limites entre os espaços e as pessoas que fazem parte dele, pois ambos se influenciam mutuamente e ao mesmo tempo: as pessoas vivem, recriam e reconfiguram o uso de um espaço, ampliam ou dissolvem fronteiras, percorrem

⁴⁹ CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. 2 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 34-35.

caminhos conhecidos, criam outros. Portanto, conhecer o espaço de uma cidade implica, também, conhecer as pessoas que vivem neste espaço: o cenário e os seus atores.

Este capítulo trata do cenário e dos atores da história que se pretende estudar: a vila portuária de Nossa Senhora do Desterro e a sua população, homens e mulheres de diferentes procedências e categorias sociais, no período do final do século XVIII e primeira metade do XIX. Como a vila se configurava? Qual a importância do porto para a economia local? Que trabalho era desempenhado pelos escravos e libertos africanos e crioulos neste contexto? Qual a proporção entre africanos e crioulos no montante da população escrava? Quais eram as procedências dos escravos africanos?

Estas são algumas das questões que se pretende responder para que se possa, posteriormente, evidenciar e compreender como os africanos de diferentes procedências criaram seus vínculos parentais e reinventaram as suas identidades.

Para tal intento, utilizam-se 29 documentos oficiais da Câmara Municipal do Desterro, da Capitania e da Província (mapas de população, de movimentação do porto, correspondências da Câmara Municipal e do Governo da Capitania e Província, Relatórios de Presidentes de Província), bem como, 1 carta de alforria, 5.245 registros de batismo⁵⁰ e

⁵⁰ Essas fontes encontram-se nos diferentes arquivos de Florianópolis. Respectivamente, AHMF (Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis), APESC (Arquivo Público do Estado de Santa Catarina), ACTJSC (Arquivo Central do Tribunal de Justiça), BPESC (Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina), IHGSC (Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina), CK (Cartório Kotzias, 1º Ofício de Notas, Florianópolis), AHESC (Arquivo Histórico e Eclesiástico de Santa Catarina), ACTJSC (Arquivo Central do Tribunal Superior de Justiça). Alguns documentos, relativos a mapas de população, de movimentação do porto e de produção agrícola de Santa Catarina, que se encontram no Arquivo Histórico Ultramarino foram obtidos em pesquisa no site da Universidade de Brasília: www.resgate.unb.br. De todo acervo documental pesquisado, o que concentra o maior número de evidências utilizadas no texto é o referente aos registros de batismo. Foram consultados 5 Livros de Batismo de Escravos e 8 Livros de Batismo de Livres da Catedral do Desterro. Dos 5 primeiros, foram copiados todos os registros (5.245 registros de batismo de escravos) e dos 8 seguintes apenas aqueles que faziam referência à procedência africana (202 registros de batismo de libertos). Todos os registros compõem um banco de dados e, através da sistematização desses, que será explicitada ao longo da argumentação do texto, se responderão algumas questões relativas ao objeto de pesquisa.

relatos de viajantes.⁵¹ Embora, os documentos oficiais tenham sido escritos por quem estava circunscrito às esferas de poder e os relatos de viajantes, muitas vezes, atribuírem juízos de valor, ambos não sendo, portanto, neutros,⁵² é possível, a partir de alguns indícios apontar evidências sobre o contexto da vila e, conseqüentemente, da presença das populações africanas e crioulas.

Além das fontes, a utilização de diversas bibliografias, especialmente as relativas a Santa Catarina, ressalvas feitas a algumas abordagens ou interpretação histórica, apresentam referências documentais e, inclusive, dados importantes acerca do período estudado. O olhar e a análise das fontes e das bibliografias auxiliam na construção do cenário e dos atores dessa história. Vamos aos indícios, aos pormenores dessa existência.

1.1. O cenário: Desterro, uma vila portuária ao Sul do Brasil.

No contexto de doação de terras para ocupação e povoamento do território brasileiro, as terras catarinenses, doadas a Pero Lopes de Souza e denominadas Terras de Sant'Ana, compreendiam desde a Barra de Paranaguá até as imediações de Laguna. Desde o primeiro século da conquista a porção de terra litorânea desse território foi visitada por inúmeros

⁵¹ Em relação aos relatos de viajantes, o trabalho com esse tipo de fonte deve considerar que as impressões foram elaboradas a partir de um olhar europeu e estrangeiro e que, portanto, possui outros referenciais socioculturais. O viajante constrói a referência ao outro a partir dos seus parâmetros, da sua cultura. ROSSATO, Luciana. **A lupa e o diário: história natural, viagens científicas e relatos sobre a Capitania de Santa Catarina (1763-1822)**. Tese em História, UFRGS, 2005, p.8. Ainda sobre a questão ver: LEITE, Ilka Boaventura. **Antropologia da Viagem. Escravos e libertos em Minas Gerais no século XIX**. Belo Horizonte: Editor UFMG, 1996.

⁵² “Não há textos neutros; até mesmo um inventário notarial implica um código, que tem que ser decifrado”. GINZBURG, *Op. Cit.*

viajantes, mas, a sua efetiva ocupação só ocorreu a partir da distribuição e concessão de sesmarias, prática característica da política expansionista da Coroa Portuguesa, resultando no estabelecimento das primeiras póvoas do litoral por vicentistas: Nossa Senhora da Graça do Rio São Francisco em 1658, Nossa Senhora do Desterro em 1673 (ou 1675) e Santo Antônio dos Anjos da Laguna em 1684. De póvoa, Desterro tornou-se Freguesia⁵³ em 1713, ficando subordinada à Vila da Laguna, mas, devido a sua posição estratégica como ponto de apoio para a penetração lusitana no sul, em 1726 foi elevada à condição de Vila e passou a ser sede do governo da Capitania de Santa Catarina.⁵⁴

É a partir do século XVIII que o desenvolvimento de Desterro toma impulso. Instalaram-se postos militares e administrativos, incentivou-se a vinda de casais açorianos para a ocupação da Ilha e de terras do Continente e ocorreu a intensificação das atividades do seu porto, o que resultou numa concentração de população no litoral. Em 1823, assim como outras vilas no Brasil devido a Independência, a Vila de Nossa Senhora do Desterro é elevada à categoria de cidade, passando a chamar-se somente Desterro.⁵⁵ Mesmo em meados do

⁵³ A criação de uma Freguesia, uma divisão eclesiástica, representava o reconhecimento por parte do Estado, da efetiva consolidação de povoações, expressa através do desenvolvimento econômico ou expressividade política. A essa condição está ligada a construção de uma igreja e seu devido aparelhamento para o culto. Portanto, a Freguesia é um misto de organização política e religiosa que antecede a Vila. LONDONO, Fernandes Torres (org.) **Paróquia e comunidade no Brasil: perspectiva histórica**. São Paulo: Paulus, 1997, p. 55-56

⁵⁴ A Capitania de Santa Catarina foi criada em 1738, separando-se de São Paulo, ficando a administração da Justiça Civil e Criminal a encargo do Ouvidor da Vila de Paranaguá. Em 1749, por decreto, criou-se a Ouvidoria de Santa Catarina. BRITO, Paulo José Miguel de. **Memória política sobre a Capitania de Santa Catarina – 1810**. Escrita no Rio de Janeiro em 1816. Lisboa, 1829. Reimpressa pela Sociedade Literária Biblioteca Catarinense. Florianópolis: Livraria Central, 1932, p. 22 e 46. De acordo com Carvalho, a centralização da administração portuguesa era aparente. A autoridade do vice-rei, no último quartel do século XVIII era mais nominal que real, excetuando-se as capitanias diretamente ligadas ao Rio de Janeiro (São Pedro, Santa Catarina e Colônia do Sacramento). A Capitania era governada por um Capitão General nomeado diretamente pela Coroa e subordinado a esta. “Parecia ser tática explícita do governo colonial permitir conflitos de autoridade e poder entre vice-reis e capitães-generais como mecanismo de controle”. CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial**. 2.ª ed., Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, Relume-Dumará, 1996, p. 12.

⁵⁵ CABRAL, Oswaldo Rodrigues Cabral. **A Organização das Justiças na Colônia e no Império e a História da Comarca de Laguna**. Porto Alegre: Santa Terezinha, 1955, p. 40-42; BRITO, *Op. Cit.*, 1932, p. 36.

século XIX, quando os limites da Província⁵⁶ já estavam delimitados ao norte pela Comarca de Curitiba, ao sul, a mesma era separada do Rio Grande do Sul pelo Rio Mampituba e a oeste apresentava limites ainda em formação, excetuando-se o Distrito de Lages, as terras povoadas, além da Ilha de Santa Catarina, da Laguna e de São Francisco, eram a estreita faixa litorânea.⁵⁷



MAPA 1. Os principais núcleos portuários do litoral catarinense. Adaptado de Piazza, Op. Cit. 1988. p.30.

⁵⁶ Com a Independência, as Províncias passam a ser governadas por um presidente nomeado diretamente pelo Imperador. Segundo Carvalho, organizou-se, nesse contexto, um modelo de Estado caracterizado, sobretudo, pela homogeneidade ideológica e treinamento das elites políticas que irão governar o país. As decisões políticas eram tomadas pelas pessoas que ocupavam cargos do Executivo e do Legislativo, ou seja, além do Imperador, os Conselheiros de Estado, os Ministros, os Senadores e os Deputados. Os Presidentes de Província configuravam o “segundo escalão da burocracia” estatal. CARVALHO, *Op. Cit.*, 1996, p. 43 e 48.

⁵⁷ PIAZZA, Walter. **A colonização de Santa Catarina**. 2.^a ed., Florianópolis, Lunardelli, 1988; CABRAL, Oswaldo R. **História de Santa Catarina**. 3 ed., Florianópolis: Lunardelli, 1987; CARDOSO e IANNI, *Op. Cit.*, 1960; PAULI, Evaldo. **A fundação de Florianópolis**. 2 ed. Florianópolis: Lunardelli, 1987.

A Vila de Nossa Senhora do Desterro localizava-se na Ilha de Santa Catarina, separada do continente por braço de mar, cercada por pequenas propriedades produtoras de gêneros agrícolas e por uma natureza exuberante, composta por morros e riachos, tendo o porto como ponto principal de chegada e de partida, tanto de pessoas quanto de produtos.⁵⁸

Além de representar um fator determinante para o crescimento da vila através das atividades comerciais, marítimas e de transporte de pessoas, o porto vai caracterizá-la enquanto lugar de encontro e de trocas culturais, um espaço multicultural.

Uma evidência disso, por exemplo, é o relato do viajante Pernetty, que esteve na Ilha de Santa Catarina no ano de 1763 e, segundo o qual, quando os moradores da costa perceberam a Fragata que se encontrava ancorada perto do Forte de Santa Cruz, “três ou quatro vieram a bordo nas pirogas, trazendo limões, laranjas e alimentos frescos”. Mesmo com a proibição dada pelo Comandante do Forte aos moradores de se aproximarem da embarcação ou levarem qualquer outro alimento, “esse procedimento não impediu que nos fizéssem de longe, mil protestos de benevolência, e que nos cumulassem de delicadeza”.⁵⁹

Ressalva feita em relação à idéia do viajante da “benevolência” dos habitantes do lugar em relação a eles, em seu relato encontram-se indícios que apontam para a idéia de encontro e de troca colocada anteriormente.

⁵⁸ Essa descrição da vila foi feita pelos viajantes que ao longo do século XVIII e XIX a visitaram. Em pesquisa referente aos viajantes que estiveram na Ilha de Santa Catarina nos referidos séculos, Rossato coloca que a utilização do termo “viajante” não pressupõe uma homogeneidade entre estes. A maioria, embora originária do continente europeu, se diferenciava por não possuir as mesmas posições intelectuais ou sociais e pela forma como os relatos eram organizados. No caso dos estudados pela autora, estes faziam parte do grupo de cientistas viajantes: Pernetty, que esteve na Ilha de Santa Catarina em 1763; Langsdorff, que percorreu a Ilha e o continente próximo entre 20 de dezembro de 1803 e 4 de fevereiro de 1804; Mawe, que esteve na Ilha em 1804; Chamisso, que em 1817 esteve na Ilha,; Saint-Hilaire, que esteve em Santa Catarina no ano de 1820 e Lesson, que esteve na Ilha em 1822. ROSSATO, *Op. Cit.* 2005. Estes viajantes serão citados ao longo do texto. Os seus relatos e de outros estão publicados nas obras: **Ilha de Santa Catarina, relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX**, organizado por Martim Afonso Palma de Haro. Florianópolis: Editora da UFSC: Editora Lunardelli, 1996. SAINT-HILAIRE, Auguste de, 1779-1853. **Viagem a Curitiba e Província de Santa Catarina**. Belo Horizonte: Editora Italiana, São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979.

⁵⁹ PERNETTY, *Op. Cit.* 1996, p.80.

Nesse contexto de meados do século XVIII, Desterro era ainda uma pequena vila, composta por cerca de cento e cinquenta casas, uma marcenaria e um boticário.⁶⁰ A população da Freguesia era de 7.646 pessoas, divididas em: 1 vigário, 1 coadjutor, 1526 desobrigados da quaresma, 250 casais das Ilhas, 1300 filhos das Ilhas, 99 casais da terra, 1000 filhos da terra, o que soma 2649 almas. Havia ainda, 1 Sargento Maior, 1 Ajudante, 3 Capitães, 6 Alferes, 4 Sargentos, 390 Soldados e 405 Praças.⁶¹

Importante considerar que esses números não se referem apenas aos habitantes da vila, visto, ser a Freguesia uma divisão religiosa caracterizada, sobretudo, pela existência de uma Igreja, de forma que, essa população de fiéis encontrava-se espalhada por algumas regiões circunvizinhas a Vila. No entanto, a categorização da população, apresentada, é um indício que permite compreender um pouco mais do contexto do período.

De forma geral, a população é dividida entre eclesiásticos, militares, civis e os casais da Ilha, o que remete às questões apontadas anteriormente, do papel desta como base militar e do processo de ocupação de seu território por casais açorianos, no contexto da política expansionista da colônia. Chamam a atenção as categorizações pormenorizadas da população, respectivamente, “desobrigados da quaresma”, casais e filhos de casais “das Ilhas”, casais e filhos de casais da “terra” e, em seguida, a “soma das almas”.⁶²

⁶⁰ Idem, 1996, p.82-83.

⁶¹ AHU, SC, Cx 13, doc.69. O quadro com a população das demais Freguesias do período encontra-se completo em Anexo: **1750 - Mapa das Freguesias que tem a Ilha de Santa Catharina e seu continente, distinguindo os eclesiásticos, os militares, os civis e os casais das Ilhas.** As freguesias são: a de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa e a de Nossa Senhora das Necessidades localizadas na Ilha e no continente, a Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Rio São Francisco, a de São José, a de São Miguel, a de Santa Anna, a de Santo Antônio dos Anjos da Laguna e a de Nossa Senhora do Rosário. Ao longo da segunda metade do século XVIII e de todo o século XIX, outras freguesias foram criadas a partir dos desdobramentos destas. Sobre esta questão ver: PIAZZA, *Op. Cit.* 1988, p. 68.

⁶² Possivelmente os denominados “casais das Ilhas” são imigrantes açorianos, “casais da terra” os indígenas e “filhos da terra” os mestiços. Sobre essas questões ver: PIAZZA, *Op. Cit.*, 1988 e HOPPE, Fritz. **A África Oriental no tempo do Marquês de Pombal, 1750-1777.** Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1970, p. 320.

Num primeiro momento, a leitura descuidada, poderia auferir algumas afirmativas equivocadas e, entre elas, a da ausência de escravos. Por isso, é preciso *ler* estes dados no contexto de sua produção e, neste caso, a categoria “desobrigados da quaresma” fornece alguns indícios importantes.

O contexto de meados do século XVIII é caracterizado por um conjunto de mudanças ocorridas na colônia, especificamente, no que diz respeito à intensificação dos esforços por parte da Igreja para implantar a reforma tridentina. Reflexos desse movimento foram: a publicação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, a multiplicação de dioceses e paróquias e a reforma moral e intelectual do clero. As Constituições, elaboradas a partir daquilo que já havia sido estabelecido anteriormente pelo Concílio de Trento, entre outras questões, prescrevia a “desobriga quaresmal” dos fiéis, ou seja, a obrigação de estes realizarem o sacramento da confissão e da eucaristia na época da Páscoa, objetivando com isso, corrigir seus pecados públicos e reformar os costumes da população, adequando-os aos preceitos católicos. Para tal intento, foram traçadas diversas prerrogativas e, entre elas, o estabelecimento dos limites entre as diversas unidades eclesíásticas do bispado, a fim de permitir que os párocos confeccionassem o “rol” dos fregueses que estariam sob sua supervisão espiritual, e, portanto, assegurar que todos os fiéis fossem desobrigados na quaresma. Esse rol deveria ser minucioso e conter a classificação destes em maiores ou menores, a sua condição social, o seu estado civil e ainda a circunstância em que se encontravam no período da Páscoa, ou seja, se doentes ou ausentes da freguesia. Muitos pais de famílias e senhores de escravos omitiam informações, atitude que pode ser justificada pelo fato de que era costume a utilização desses róis pelas autoridades civis e militares para recrutar os filhos ou os escravos para a tropa ou para o serviço da Coroa. Havia, portanto, uma

dificuldade por parte do poder eclesiástico de difundir a desobriga. Deve-se acrescentar a isso, que o conhecimento da doutrina católica era pré-requisito para o acesso aos sacramentos.⁶³

Esses esclarecimentos possibilitam compreender a forma como o mapa da população da Freguesia do Desterro de 1750 foi elaborado. A “soma das almas”, 2.649 pessoas, refere-se àquelas pertencentes à categoria de casais e filhos de casais “das Ilhas”, casais e filhos de casais da “terra”, enquanto os “desobrigados da quaresma”, somam, separadamente, 1526 pessoas, que, naquele ano, compartilharam das práticas católicas do sacramento da confissão e da eucaristia na época da Páscoa.

Passados quarenta e seis anos, no final do século XVIII, tanto a população da vila do Desterro quanto seu espaço apresentavam um maior crescimento. Em 1796 já havia 860 casas e 4.000 habitantes e, no que diz respeito à atividade comercial, 2 boticas, 18 lojas de fazenda e 44 tabernas. Estas vendiam uma variedade de gêneros alimentícios secos e molhados, entre eles, azeite doce, aguardente, açúcar, algodão, imbé, carne seca, cebolas, cocos, café, cominho, erva-doce, erva-mate, farinha de mandioca, feijão, fumo, figos passados, gravatá, melado, manteiga, passas, paios, peixe-seco, queijos do Rio Grande e de Minas, sal, toucinho, vinho, vinagre e chá. Dentre os serviços oferecidos encontravam-se os de sapateiro, alfaiate, barbeiro, ferreiro, marceneiro, serralheiro, tanoeiro, funileiro, entalhador e pintor.⁶⁴

A variedade dos produtos comercializados em Desterro é constantemente referida pelos viajantes, que apontam para a existência de frutas, de mantimentos e de mercadorias,

⁶³ Na colônia, até o século XVIII, os bispos e sacerdotes pautavam suas ações através do que era estabelecido pelas Constituições de Lisboa, que por sua vez, também pautavam-se no Concílio de Trento – ocorrido na Europa no século XVI. Com a publicação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, no início do período setecentista, as dioceses e os bispos de toda a colônia passaram a utilizá-las para orientação de suas atividades. ZANON, Dalila. Os Bispos paulistas e a orientação tridentina no século XVIII. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n.36, p.219-220, 2002.

⁶⁴ RIBEIRO, João Alberto de Miranda. Relatório, publicado e comentado por Dante de Laytano. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Vol. 245. CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **Nossa Senhora do Desterro I**. Florianópolis, Lunardelli, 1979, p. 277.

bem como, de água de excelente qualidade, que eram possíveis de serem comprados a um bom preço para suprir as necessidades.⁶⁵

Quando em 1785 esteve em Desterro, La Pérouse relata que a vinda para a Ilha de Santa Catarina ocorreu para evitar as formalidades do porto do Rio de Janeiro, mas a experiência se tornou bastante vantajosa, visto que encontrou víveres de todas as espécies o que lhe permitiu abastecer o navio e sua tripulação para prosseguir viagem para mais um mês.⁶⁶ É deste viajante a imagem a seguir.



Figura 1. Vista Vila do Desterro, 1785 – desenho de Jean-Francois Galaup De La Pérouse. In: **Ilha de Santa Catarina**, *Op. Cit*, 1996.

⁶⁵ LA PÉROUSE, *Op. Cit*, 1996, p.113-116; KRUSENSTERN, *Op. Cit*, 1996, p.142; LISIANSKY, *Op. Cit*, 1996, p.155.

⁶⁶ LA PÉROUSE, *Op. Cit*, 1996, p.115-116.

Esta pintura é uma construção elaborada a partir do olhar de um estrangeiro europeu, de forma que, não expressa a realidade, mas aquilo que o viajante queria evidenciar. Mas, enquanto fonte, ela fornece indícios que possibilitam o entendimento de algumas questões referentes ao contexto da vila no período. Inicialmente, um ponto chama a atenção na pintura: no primeiro plano destacam-se duas mulheres, possivelmente, pertencentes a categorias sociais distintas, visto que, a que se encontra sentada é retratada descalça, sendo este um dos aspectos que caracterizava a condição escrava, pois estes não podiam usar calçados. Um pequeno detalhe, que para um observador menos avisado, passaria despercebido. Mas, este detalhe da pintura é significativo, também, porque evidencia o olhar do viajante para a questão das distinções sociais presentes na vila, mas não só nela, na sociedade colonial brasileira como um todo.

Em relação à configuração do espaço é possível visualizar na pintura, a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro, localizada no centro da vila, um prédio de dois pavimentos ao lado, provavelmente a Casa do Governo e, espalhados pelo espaço e ao longo da orla, alguns aglomerados de casas térreas. Ao redor das construções, a paisagem, tanto referenciada pelos viajantes: os morros e o mar e, neste, a presença de embarcações de grande e pequeno porte, o que nos remete à questão da característica portuária da vila. Aliás, em 1796 já haviam entrado no porto do Desterro, 116 embarcações, entre elas, navios, corvetas, bergantins, sumacas e lanchas. Desse total de embarcações, 7 eram estrangeiras.⁶⁷

O movimento de entrada de navios no porto possibilita compreender o sentido de uma carta que o Vice-Rei, Conde de Resende, em julho de 1790, encaminha aos Oficiais da Câmara do Desterro. Com o objetivo de “concorrer para a felicidade” dos moradores da região, o Vice-Rei chamava a atenção para o fato de a população ter que se dedicar à

⁶⁷ RIBEIRO, *Op. Cit*; CABRAL, *Op. Cit*, 1979, p.277.

agricultura, não somente para “apartar o ócio” no qual viviam, mas, também, para que a produção servisse à sua subsistência e, posterior, comercialização na “cidade”. Em que pese a visão tributária de juízos de valor em relação ao ócio da população, as palavras do Vice-Rei, indicam a importância da produção de mantimentos, tanto para o abastecimento interno da vila quanto para o seu comércio em fins do século XVIII.

Me pareceu dizer a Vossas Mercês, que sendo da sua obrigação cuidarem no bem comum, e utilidade dos povos, os não perca de vista para os apartar do ócio, em que vivem, obrigando-os ao mesmo tempo a que se empreguem logo na plantação dos mantimentos, para a sua melhor subsistencia **fazendo-os transportar, para esta cidade, onde todos tem boa sahida**, sem que obstem quais quer embarassos, que aleguem, porque todos podem eles vencer com a industria, se quiserem valer-se della. (...). Deos Guarde a Vossas Mercês. Rio 5 de Julho de 1790. Conde de Rezende.⁶⁸

Essa mesma preocupação relativa às atividades comerciais para o desenvolvimento das vilas é evidenciada em outra ordem da “Sua Majestade”, na qual é estabelecida a proibição da cobrança de taxas sobre gêneros alimentícios comercializados em mercados locais. O objetivo dessa proibição era o incentivo à venda e à compra de produtos nos espaços das vilas, o que acarretaria o desenvolvimento destas.⁶⁹

É preciso, porém, historicizar a existência dessas determinações reais acerca do desenvolvimento das vilas. Primeiro: a correspondência ultramarina significava bem mais que uma troca de informações: era um instrumento de circulação de poder, de delegação, distribuição e controle do domínio e da dominação. Isto se torna particularmente significativo no que diz respeito à legislação dedicada aos temas ultramarinos, apesar das nuances e gradações. Segundo: a preocupação, por parte do soberano, em relação ao desenvolvimento

⁶⁸ APESC. Cartas do Vice Rei para a Câmara Municipal do Desterro – 1760/1801. Carta aos Senhores Juizes Ordinários e Oficiais da Câmara da Ilha de Santa Catharina. 05 de Julho de 1790, fl. 59 e 60 (verso). **Grifo meu.**

⁶⁹ APESC. Ofícios das Câmaras Municipais ao Governador da Capitania de Santa Catarina – 1776 a 1808. Documento 40, Laguna, 15 de fevereiro de 1800.

das vilas pode ser compreendida se considerarmos que, na América portuguesa, as vilas e cidades se configuravam um território onde o poder do soberano se fazia visível a todos. “O pelourinho simbolizava o núcleo legal e penal deste poder, [...]. Juntamente com a Casa da Câmara e Cadeia, significavam a integração do território e suas gentes ao domínio do rei. Os núcleos urbanos coloniais, mais que teatro dos vícios, [...] eram teatros do poder. [...]”⁷⁰

Além da presente preocupação real com o desenvolvimento da vila através da produção agrícola e seu posterior comércio, é preciso considerar que muitos produtos comercializados no Desterro provinham de outras regiões.

Por exemplo, em 1803, segundo o viajante Langsdorff, “nas inúmeras e pequenas lojas encontram-se quase todas as mercadorias, vindas da Europa, necessárias para as comodidades da vida: por exemplo, o ferro, vidros, porcelanas, fazendas de seda e algodão, espelhos, lustres e papel, etc”.⁷¹

A importância do porto para o desenvolvimento do comércio e da vila, no sentido de crescimento da ocupação urbana, principalmente, na primeira metade do XIX, é evidente em Desterro. Em 1821, a vila já contava com uma população de 6135 pessoas, 1.000 casas⁷² e como Capital da Província, abrigava os principais órgãos oficiais como: o Governo, a Junta da Fazenda, a Alfândega, o Juiz de Fora e o Regimento de Infantaria. A Igreja Matriz, a sede do Governo Provincial, a Câmara Municipal e o Largo do Palácio localizavam-se ao redor da praça central e à beira desta, próximo ao mar, o cais do porto.⁷³

⁷⁰ LARA, Silvia Hunold. **Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa**, Madrid, Fundación Histórica Tavera, 2000. Publicação eletrônica inserida no CD-ROM *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*, coordenada por José Andrés-Gallego, p.16.

⁷¹ LANGSDORFF, *Op. Cit.*, 1996, p.163.

⁷² Memória Histórica da Província de Santa Catarina, relativa as pessoas que o tem governado. **Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina**. Vol. II, Florianópolis, 1913. 1.º e 2.º Trimestre, p. 2-17.

⁷³ HUBENER, Laura M. **O Comércio da Cidade de Desterro no Século XIX**. Florianópolis: UFSC, 1981. p.18.

Na praça em frente à Igreja Matriz, era comum, aos domingos, a instalação de um mercado, onde as senhoras, depois da missa, “acompanhadas de seus maridos e dos molecotes escravos da casa, poderiam escolher o que desejavam” dentre os produtos oferecidos pelas “negras” quituteiras e outros fornecedores.⁷⁴

Além da Igreja Matriz havia outras três dedicadas à devoção dos fiéis: a do Menino Deus, a de São Francisco e a de Nossa Senhora do Rosário⁷⁵. Anexo à Capela do Menino Deus havia um hospital, o Caridade, que foi a primeira Casa de Misericórdia da Capitania de Santa Catarina, e o primeiro hospital civil da Vila do Desterro.⁷⁶

É lícito considerar que o espaço central da vila e algumas ruas próximas ao porto eram os principais lugares de comércio. Na praça central, próximo à praia, havia as barraquinhas, nas quais se comercializavam basicamente todos os tipos de gêneros alimentícios sendo que o comércio ocorria nas canoas fundeadas ao longo da praia central, ou em esteiras nas areias. Esses produtos provinham de diferentes pontos da ilha e do continente para serem comercializados.⁷⁷

Para além desses espaços informais, algumas ruas da vila eram caracterizadas pelo tipo de comércio que possuíam: na do Príncipe ficavam os varejistas e na Augusta e no Largo do Palácio, os atacadistas.⁷⁸ As ruas da vila eram retas e estreitas, pavimentadas apenas em frente às casas, construídas de pedras ou tijolos, caiadas e cobertas com telhas; a maioria térrea, algumas com dois pavimentos.⁷⁹

⁷⁴ CABRAL, op. cit., p. 97-98.

⁷⁵ DUPERREY, op. cit., p. 263.

⁷⁶ CABRAL, Oswaldo R. **Nossa Senhora do Desterro**. V.I. Notícia. Florianópolis: Lunardelli, 1979. FONTES, Henrique da Silva. **A Irmandade do Senhor dos Passos e o seu hospital, e aqueles que o fundaram**. Florianópolis, Edição do Autor, 1965. COMERLATO, Fabiana. **Espaços Arquitetônicos do Hospital de Caridade**. Florianópolis: UFSC: Trabalho de Conclusão do Curso em História, 1995. Mimeo.

⁷⁷ MORTARI, *Op. Cit*, 2000. Especificamente o Primeiro Capítulo.

⁷⁸ HUBENER, *Op. Cit*, 1981, p.18.

⁷⁹ DUPERREY, *Op. Cit*, p. 255 e 263; SAINT-HILAIRE, *Op. Cit*, p. 170-172.

Os bairros nos quais morava a população pobre, ficavam localizados nas periferias da vila. Próximo aos trapiches, em direção ao caminho do Estreito, ficava o bairro da Figueira, lugar de moradia e freqüentado por marinheiros, soldados e estivadores. Do outro lado da vila, próximas ao Rio da Bulha e à ponte do Sabão, estavam as casas do Beco Sujo, nas imediações da atual Avenida Hercílio Luz. Mais adiante, estava Pedreira e a Tronqueira, esta, na atual Rua Artista Bittencourt, também, locais de habitação da população pobre, de soldados rasos e lavadeiras, que tinham o rio como local de trabalho. As lavadeiras eram de condição diversa, umas livres, outras escravas que possuíam permissão para residir fora da casa do senhor, e outras escravas que apenas iam lavar as roupas.⁸⁰

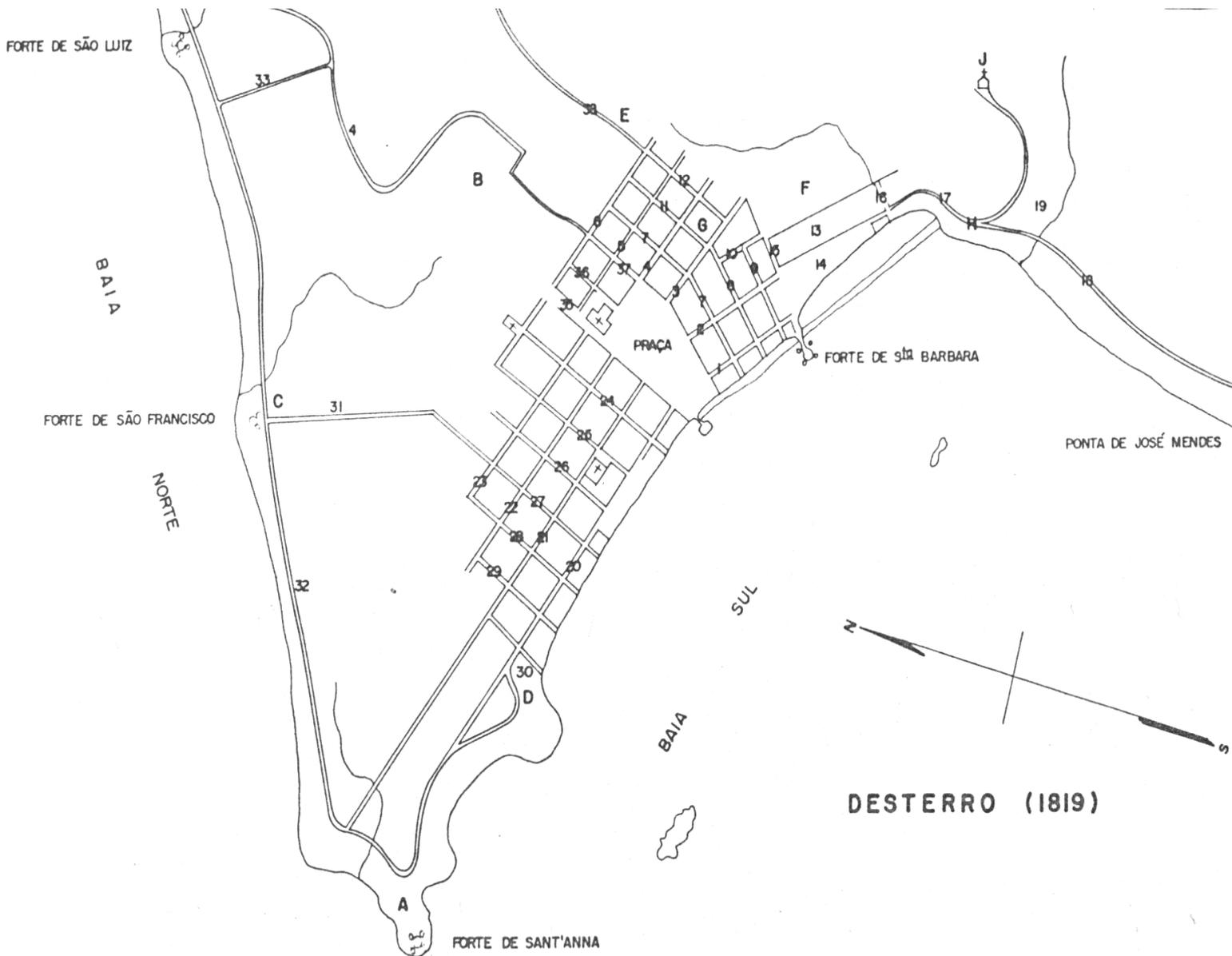
Nesses bairros, as fontes forneciam a água para beber e necessária para lavagem de roupa. As principais fontes eram: a Fonte da Carioca; a Fonte do Campo do Manejo; a do Largo do Senado; a do caminho do Estreito; e a Fonte Grande.⁸¹ Outra fonte referida em alguns documentos da Câmara Municipal é a fonte da Rua da Bica, que servia aos moradores do lugar e ao hospital de Caridade. Tudo indica que deveria localizar-se nas imediações do nosocômio, perto do bairro da Toca.⁸²

No mapa da página a seguir é possível visualizar a configuração do espaço da vila no contexto.

⁸⁰ Idem. ARAÚJO, Hermetes Reis de. **A invenção do litoral**. Reformas urbanas e reajustamento social em Florianópolis na Primeira República. Dissertação em História, PUCSP, 1989, p. 85.

⁸¹ AHM.F. Livro de Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840/1843. A.H N.º 85 (143 B.C). Registro de um Ofício à Presidência, 9 de março de 1842 e Registro do Relatório do Conselho da Câmara ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Província, 25 de fevereiro de 1843.

⁸² AHMF. Livro de Registro de Correspondência da Câmara Municipal, 1843-1845. A.H N.º 94 (128 B.C). Ofício ao Presidente da Província, 13 de dezembro de 1843 e Ofício ao Administrador das Obras Públicas Municipais, 13 de janeiro de 1844.



Mapa 2. Desterro, 1819. Fonte: CABRAL, Op. Cit. 1979, p. 129.

Bairros	6 – Rua do Alecrim	23 – Rua da Palhoça
A – Estreito	7 – Rua da Conceição	24 – Rua do Livramento
B – Mato Grosso	8 – Rua da Lapa	25 – Rua do Ouvidor
C – Praia de Fora	9 – Travessa que vão para o Forte	26 – Rua do Propósito (da Paz)
D – Figueira	10 – Rua Pedreira	27 – Rua da Palma
E – Tronqueira	11 – Rua da Fonte Grande	28 – Rua da Palhoça
F – Campo do Manejo	12 – Rua da Tronqueira	29 – Rua do Bom Jesus
G – Pedreira	13 – Quartel do Campo do Manejo	30 – Rua da Figueira
H – Toca	14 – Rua do Vinagre	31 – Rua do Passeio
I – Menino Deus	15 – Beco do Quartel (Beco Sujo)	32 – Rua da Praia de Fora (de S. Ana)
Ruas	16 – Beco do Cortume	33 – Rua de São Marcos
1 – Rua Augusta	17 – Rua do Menino Deus	34 – Rua do Mato –Grosso
2 – Rua da Careira	18 – Rua da Toca	35 – Rua da Trindade
3 – Dos Quartéis Velhos	19 – Rua de São Martinho	36 – Rua do espírito Santo
4 – Do Vigário	20 – Rua do Príncipe	37 – Rua Áurea
5 – Rua do Desterro	21 – Rua do Senado	38 – Rua das Olarias
	22 – Rua do Governador	

O crescimento das atividades mercantis do porto do Desterro e conseqüentemente da sua população pode ser, também melhor compreendido se relacionado ao contexto de transformações pelas quais passou a sociedade colonial brasileira com a chegada da Corte ao Rio de Janeiro em 1808, fato que pode ser considerado um marco inicial do processo que levou à independência política do Brasil a partir de 1822.⁸³ Nesta perspectiva, duas determinações instituídas por D. João são exemplificadoras de uma ruptura ocorrida em relação ao Antigo Sistema Colonial. Primeiro: o Decreto, datado de 28 de janeiro de 1808, que estabeleceu a abertura dos portos ao comércio estrangeiro⁸⁴ e, ainda que necessária em função das novas condições, esta determinação rompeu com a base da política colonialista portuguesa, qual seja, a da exclusividade do comércio.⁸⁵ Segundo: o Alvará, de 1º de abril de 1808, permitindo o estabelecimento de fábricas e manufaturas no Estado do Brasil⁸⁶ A vinda da corte resultou na inversão colonial, haja vista que a possessão passou a centro do poder.⁸⁷

Mas não eram somente as mercadorias que eram carregadas pelas embarcações marítimas, havia, no porto do Desterro, uma intensa movimentação de lanchas a transportarem passageiros.⁸⁸ Aliás, em relação a esta questão, é indicativo do contato do porto do Desterro com outros portos internacionais, o exemplo de dois passaportes emitidos pelo Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Amadia, João Rodrigues de Sá e Melo Menezes e Souto Maior: um autorizando o Navio Prontidão a fazer viagem do Porto da

⁸³ JÚNIOR, Caio Prado. **Evolução política do Brasil**. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1969 e DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986, p.160-184. Não há um consenso entre os historiadores a respeito dessa visão Ver: ALEXANDRE, Valentin. O processo de independência do Brasil. In: BETHENCOURT, Francisco (org.). **História da Expansão portuguesa**. Vol. 4: Do Brasil para a África (1808-1930). Espanha: Círculo de Leitores, 1998, p.12.

⁸⁴ **Coleção de leis e ordens régias do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1808, p.1-2.

⁸⁵ LIMA, Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 136-137.

⁸⁶ **Coleção de leis e ordens régias do Brasil**. *Op. Cit*, 1808, p.10.

⁸⁷ MOTA, Carlos Guilherme & NOVAIS, Fernando. **A independência política do Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

⁸⁸ APESC. Ofícios de Juizes de Fora para Presidente de Província. Documento: Desterro, 09 de fevereiro de 1821, p. 98; Desterro: 02 de março de 1821, p. 103.

cidade de Lisboa à Ilha de Santa Catarina e retorno para a mesma cidade⁸⁹ e outro autorizando a viagem do bergantim Espadarte, saindo do porto da Vila da Figueira a Santos e à Ilha de Santa Catarina, retornando à Lisboa.⁹⁰ Não poderia deixar de ser considerado aqui, embora a questão seja discutida posteriormente, que se no porto do Desterro chegavam e saíam mantimentos e pessoas, era nele, também, que chegavam os escravos africanos, a maioria dos quais, vinham do porto do Rio de Janeiro. Há que se considerar que muitos deles, também fugiam pelo mar nas embarcações que trafegavam pelo litoral.⁹¹

A partir das evidências, é razoável supor, a existência de uma significativa movimentação no porto do Desterro, de forma que, a vida da população local está ligada às atividades marítimas e comerciais, as quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento da vila em termos de expansão urbana.

Essa movimentação, no início do século XIX, pode ser percebida, por exemplo, pelas inúmeras correspondências oficiais do período, através das quais as autoridades locais informavam aos órgãos centrais competentes, questões relativas à constante chegada e saída de navios, aos passaportes emitidos, à movimentação dos produtos embarcados no Porto do Desterro, às autorizações de viagens.⁹² Na metade do século XIX, de uma população de cerca de 11.000 habitantes 1.800 (16%) desses estavam envolvidos nas atividades marítimas como

⁸⁹ APESC. Registro Geral Governador da Capitania. Ofício, 08 de fevereiro de 1806, Vila Viçosa.

⁹⁰ APESC. Registro Geral Governador da Capitania. Ofício, 30 de junho de 1806, Mafra.

⁹¹ REBELATTO, *Op. Cit*, 2006.

⁹² Com o objetivo de uma amostragem podemos citar: APESC. Registro Geral de Governador da Capitania. Para o ano de 1810: Ofícios de 01 de julho, de 25 de setembro, de 15 de novembro. Para o ano de 1811: Ofícios de 06 de março, de 31 de março, de 10 de julho, de 08 de outubro. Para o ano de 1812: Ofícios de 08 de outubro, de 31 de dezembro. Esses ofícios fazem referências aos documentos encaminhados pelo Governador da Capitania para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, informando sobre o despacho de navios, de mercadorias da ilha para portos da Colônia e da metrópole, a chegada de navios e o passaporte de passageiros.

mestres, contra-mestres, praticantes, patrões de lanchas, marinheiros, carpinteiros, calafates, etc.⁹³

No decorrer do século XIX, estabeleceram-se, através do comércio de cabotagem, contatos entre Desterro e o Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Montevidéu e Buenos Aires.⁹⁴ Por exemplo, em 1836 entraram e saíram do porto de Desterro, 263 embarcações das quais, 226 eram nacionais e 9 de portos estrangeiros. Os transportes de mercadorias para os portos do Império foram realizados por 100 destas embarcações, para portos da província, através do comércio de cabotagem, por 108 e para portos estrangeiros, por 40. Na tripulação destes navios havia 802 marinheiros nacionais, 778 estrangeiros e 416 escravos, o que evidencia a utilização desta mão-de-obra também como marinheiros. Ressalta-se neste período, o aumento significativo da exportação da farinha de mandioca, principalmente, para o norte do país.⁹⁵

Dados relativos ao ano de 1855 atestam, mais uma vez, para a importância dos portos no comércio da província. Segundo João José Coutinho, Presidente da Província, havia, no tráfico da capital e rios navegáveis, o emprego de 107 embarcações marítimas, algumas baleeiras e mais de 200 canoas pertencentes aos moradores do litoral. Na navegação costeira e de cabotagem havia 166 embarcações pertencentes à praça, tripuladas por 817 pessoas, sendo 428 brasileiros, 134 estrangeiros e 315 escravos. Mas, além dos dados relativos ao comércio marítimo local, há, também, a presença de embarcações estrangeiras no porto: uma de navegação feita para o Rio da Prata, outras duas do Rio de Janeiro, além de 3 embarcações estrangeiras. “O total de entradas de embarcações nacionais no Porto da Capital foi de 670,

⁹³ HÜBENER, Laura M. História Econômica e Financeira. In: MELO, Osvaldo Ferreira de (org). **História Sócio-Cultural de Florianópolis**. Florianópolis: Clube Doze de Agosto: IHGSC. Lunardelli, 1991, p.185.

⁹⁴ HUBENER, *Op. Cit.* 1981, p.18 e 63. PEDRO, Joana Maria (org.). **Negro em terra de branco: escravidão e preconceito em Santa Catarina no século XIX**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988, p.26.

⁹⁵ APESC. Fala do Presidente da Província de Santa Catarina José Joaquim Machado de Oliveira, 1937.

representando 24.206 toneladas, o das saídas foi de 699 de 24.554 toneladas. Entrarão também, 63 embarcações estrangeiras de 12.162 toneladas, e sairão 62 de 13.751 toneladas”.⁹⁶

Na imagem a seguir, a partir do olhar de um viajante, é possível encontrar indícios que remetem à idéia até aqui esboçada: a da intensa movimentação do porto em meados do século XIX e o crescimento do Desterro.

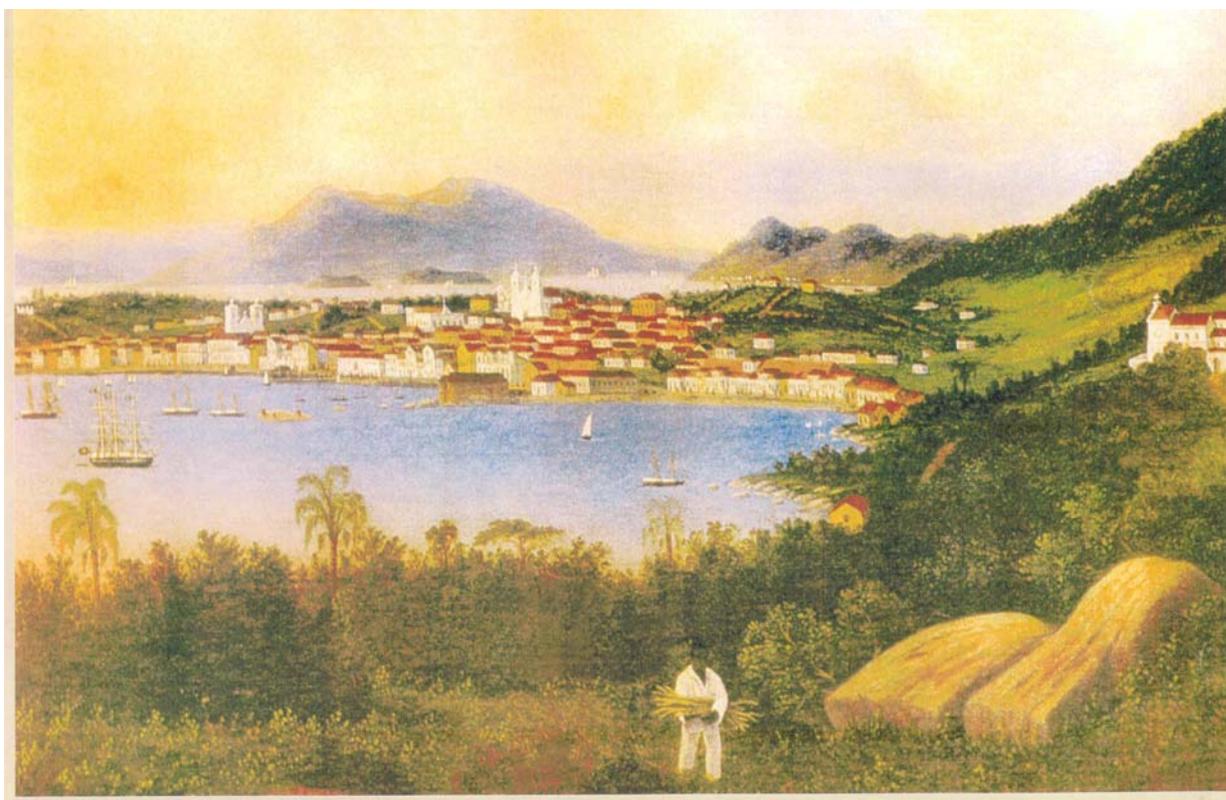


Figura 2. Vista da Antiga cidade do Desterro, 1867. Joseph Brüggemann.

Fonte: Florianópolis. Imagens do Centro Histórico da Cidade. Publicação Fundação Franklin Cascaes.

Assim como a imagem da vila feita por La Perouse, discutida inicialmente, nesta também aparecem elementos comuns dos olhares dos viajantes: a cidade ao fundo emoldurada por uma natureza exuberante, o mar, o porto e seus navios e, no primeiro plano, a imagem de

⁹⁶ APESC. Fala do Presidente da Província de Santa Catarina João José Coutinho, 1855.

homem, que pode ser tanto um escravo quanto um liberto. Mas a cidade que se apresenta nesta imagem, não guarda mais aquele ar de pequena vila. Há uma quantidade maior de casas, espalhadas pelo perímetro urbano, um número maior de embarcações no porto.

É importante considerar que a comercialização de variados produtos e a intensa movimentação ocorrida no Desterro, foi possível devido a uma produção agrícola significativa, tanto nas freguesias da Ilha quanto nas do continente e, isto é possível de se auferir a partir de alguns vestígios nas fontes do final do século XVIII e primeira metade do XIX.

No ano de 1796, a Câmara da Ilha de Santa Catarina⁹⁷ solicitou, através do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao Presidente do Conselho Ultramarino, Conde de Rezende, a criação de uma alfândega na Ilha.⁹⁸ Neste mesmo ano, dos 52.135 alqueires de farinha exportados para fora da Província, 28.333 saíram da Ilha. Na Ilha ainda eram produzidos cerca de 4.500 alqueires de arroz, 6.000 alqueires de milho, 4.000 alqueires de feijão, 140 alqueires de favas, 600 alqueires de trigo, 30 alqueires de cevada, 2.500 arrobas de açúcar, 1.600 arrobas de algodão, 80 arrobas de café, 200 arrobas de fumo. Exportava-se além de farinha, arroz, milho, feijão, aguardente, favas, melado em potes, pipas e barris, o açúcar, todo o tabuado produzido, couros, cal, telhas, tijolos; dos derivados da pesca da baleia, 820 barbas, 2.888 pipas de azeite e 8 caixões de cola.⁹⁹

Em 1810, segundo Brito, a extensão de terras pertencente à Capitania “produz não só o necessário sustento para toda a população, mas também, hum grande excedente de subsistência, que se exporta”.¹⁰⁰ Por exemplo, em relação ao café, em 1810, a Capitania toda

⁹⁷ Pressuponho que nesse documento do final do século XVIII a expressão “Ilha de Santa Catarina” refere-se à Vila de Nossa Senhora do Desterro, visto ser essa a única Vila com Câmara Municipal na Ilha.

⁹⁸ APESC. Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Conde de Rezende. Queluz, 22 de outubro de 1796.

⁹⁹ RIBEIRO, *Op. Cit.*; CABRAL, *Op. Cit.*, 1979, p.279.

¹⁰⁰ BRITO, *Op. Cit.*, 1932, p.51.

produziu 15.192 arrobas, das quais consumiu 1.984, exportando o restante.¹⁰¹ Em 1838, em discurso proferido para a Assembléia Legislativa, o Presidente da Província João Carlos Pardal, afirmava que o desenvolvimento do comércio da Província e, a conseqüente exportação de mercadorias, só poderia ocorrer devido a produção de variados gêneros agrícolas.¹⁰² E essa produção existia. Neste contexto, eram produzidos e comercializados: farinha de mandioca, feijão, milho, fava, trigo, cevada, amendoim, algodão, açúcar, tabaco, linho cânhamo, linho comum, café, arroz, goma, gravatá, cebolas, alhos, polvilho, batatas inglesas, aguardente e melado.¹⁰³ Além da diversidade dos produtos, houve o aumento considerável da exportação de alguns desses ao longo do período, como se percebe no quadro a seguir.

Quadro 1. Produtos de exportação da Província de Santa Catarina

Produtos	Quantidade			
	1810	1820	1850	1865
Farinha de Mandioca	71.847 alq. ¹⁰⁴	100.000 alq.	204.166 alq	515.945 alq
Feijão	6.872 alq.	---	8.800 alq.	32.103 alq.
Milho	1.702 alq.	---	19.550 alq.	187.669 alq.
Fava	45 alq.	---	8.818 alq.	14.683 alq.
Amendoim	240 alq.	---	9.580 alq.	14.428 alq.
Goma	44 arr. ¹⁰⁵	---	1.951 alq.	695 alq.

Fonte: CARDOSO, Fernando Henrique. **Negros em Florianópolis.** Relações sociais e econômicas. Florianópolis: Insular, 2000, p. 82.

¹⁰¹ CABRAL, *Op. Cit*, 1979, p.303.

¹⁰² APESC. Discurso do Presidente da Província de Santa Catarina João Carlos Pardal, 1938.

¹⁰³ CARDOSO, *Op. Cit*, 2000, p. 82.

¹⁰⁴ Alqueire é uma medida de capacidade: no século XVIII equivalia a 13,08 litros, hoje, normalmente 20 litros. HOPPE, *Op. Cit*, 1970, p. 320.

¹⁰⁵ Arroba é um peso: 1 arroba = a 32 arráteis (1 arrátel = 0,459 kg) = 14,688 kg. Idem, p.319.

Dos produtos agrícolas se destacam: a farinha de mandioca, principalmente, o feijão, o milho, a fava, o amendoim e a goma. Dentre aqueles obtidos pela chamada “indústria rural”, estão, a aguardente e o melado que também eram exportados.¹⁰⁶

É possível que estes números, relativos à exportação e à importação, pela análise de um economista, resultem numa visão de que não havia grande lucro neste comércio, visto que a quantidade de importação quase equivalia à de exportação. Mas, estes dados, se analisados no contexto da Vila e da Província, indicam a existência de uma economia dinâmica, o que remete à questão da importância da produção de mantimentos para abastecimento do mercado interno na Colônia e no Império.

Em pesquisa sobre a Ilha de Santa Catarina, embora no período da segunda metade do século XIX, Penna¹⁰⁷ evidenciou a existência de pequenas e médias propriedades produtoras de diversos gêneros de subsistência e da farinha de mandioca importantes para a economia da região e do Império. A maneira como o autor interroga as suas fontes e constrói os seus argumentos, vem ao encontro de uma nova abordagem historiográfica que ao questionar o modelo da economia brasileira – baseado na ênfase das grandes propriedades, da monocultura de exportação e do trabalho escravo – tem evidenciado a importância da economia de subsistência para a própria manutenção do sistema agro-exportador.

Para Barickman¹⁰⁸, por exemplo, as grandes propriedades não eram auto-suficientes e, portanto, dependiam de gêneros produzidos por pequenas propriedades para suprir suas necessidades. Esse fato acabou desvendando um complexo mercado de abastecimento ao redor das grandes propriedades e dos centros urbanos, bem como a produção agrícola de

¹⁰⁶ CARDOSO, *Op. Cit*, 2000, p.83.

¹⁰⁷ PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)**. Dissertação em História, UFSC, 2005.

¹⁰⁸ BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. A pesquisa do autor se refere ao Recôncavo Baiano, área inserida no comércio exportador.

regiões que não estavam diretamente relacionadas ao mercado exportador. Dessa forma, para o autor, não se pode classificar a agricultura e o comércio de abastecimento como atividades subsidiárias, ou acessórios da economia de exportação. “Eram atividades indispensáveis ao crescimento e à expansão de uma economia regional mais ampla, dominada pela agricultura escravista de exportação”.¹⁰⁹

Portanto, ao se voltar para a análise do universo social de áreas exportadoras, no caso de Barickman, e não-exportadoras¹¹⁰, os novos estudos, têm evidenciado o papel do mercado interno e da utilização da mão-de-obra escrava, ambos fundamentais para o desenvolvimento da economia local e nacional. Zimmermann¹¹¹, em sua pesquisa relativa a uma das freguesias da Ilha, o Ribeirão, na primeira metade do século XIX, a partir da utilização de fontes eclesiásticas (registro de batismo, óbito e casamento) e um registro de matrícula de escravos, evidenciou a larga utilização do trabalho escravo na agricultura, bem como, a significativa presença de africanos.

Os resultados desses trabalhos vêm a reafirmar, ainda mais, a importância de se estudar contextos históricos específicos evitando-se, assim, falsas generalizações. Além disso, remetem a uma idéia importante desta tese: a da relação estreita entre o meio rural e o urbano. Se, é lícito afirmar que, são as vilas portuárias que comercializam, exportam e importam produtos, elas irão se desenvolver em função, também, da produção agrícola de inúmeras freguesias da região. Muito embora o contrário, igualmente, seja válido. Neste sentido,

¹⁰⁹ BARICKMAN, *Op. Cit.*, 2003. p. 30.

¹¹⁰ Sobre essa questão ver: LINHARES, Maria Yeda. **História do abastecimento**: uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Biblioteca Nacional de Agricultura, 1979. SCHWARTZ, Stuart B. Padrões de propriedade de escravos nas Américas: nova evidência para o Brasil. **Estudos Econômicos**. XIII, n.º 1, 1983, p. 259-287. GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná 1800-1830. **Estudos Econômicos**. Vol. 17, n.º 2. maio/ago, 1987, p. 297-314.

¹¹¹ ZIMMERMANN, Fernanda. **Africanos Entre Açorianos: Tráfico Atlântico e Trabalho Escravo no Ribeirão da Ilha na Primeira Metade do Século XIX**. Relatório Final de Pesquisa, 2004. Esse trabalho é sub-projeto da pesquisa Africanos no Sul do Brasil: rotas do tráfico e identidades étnicas, coordenado pela Prof.ª Dr.ª Beatriz Gallotti Mamigonian da Universidade Federal de Santa Catarina.

embora espaço social seja a vila portuária do Desterro, é preciso ter presente as influências para além de seus limites.

Esse espaço social, a vila portuária do Desterro, foi historicamente produzido de forma que, além das questões econômicas, políticas ou militares que irão determinar a sua configuração e o seu desenvolvimento, foi construído pelas pessoas que nele viviam ou que por ele apenas transitavam de passagem. Essas pessoas instituíram as suas marcas pelos espaços da vila continuamente, cotidianamente. Pertencentes a diferentes origens e condições sociais, tinham o cais do porto e as ruas da vila como lugares de trabalho, de sobrevivência, de vivência e de sociabilidade. Dentre essas pessoas, as que especificamente interessam: os escravos e libertos africanos e crioulos.

1.2. Os atores: os escravos, os forros e os livres

Os olhares dos viajantes europeus que estiveram no Desterro não estavam voltados apenas para a paisagem ou para a vila, mas também, para questões do comportamento das pessoas¹¹², sobretudo, para a intensa movimentação dos “negros escravos” na rua para realizarem seus trabalhos, um exemplo disto são as palavras de Langsdorff em 1803, quando esteve na Ilha de Santa Catarina: “A quantidade de escravos negros de ambos os sexos que se vêem aqui é estranha aos olhos desacostumados de um europeu qualquer”.¹¹³ No entanto, a quantidade de “negros” a realizar uma infinidade de trabalhos, que causava estranhamento aos olhos do viajante foi um dado característico da sociedade brasileira colonial e imperial.

¹¹² Faço referência aqui ao trabalho de Rossato, no qual aborda de forma pormenorizada os vários temas presentes nos relatos dos viajantes que estiveram em Santa Catarina. ROSSATO, *Op. Cit.*, 2005.

¹¹³ LANGSDORFF, *Op. Cit.*, p.165-166.

Diferentes são as abordagens e as hipóteses apontadas pelos historiadores acerca da questão sobre a necessidade e a permanência da escravidão de africanos na América Colonial que, grosso modo, apóiam-se em justificativas econômicas (mão-de-obra para o trabalho compulsório), religiosas (a legitimação da escravidão dos não cristãos) e raciais.¹¹⁴ Embora essas explicações possuam algo a seu favor, não podem ser tomadas como exemplos para explicar inúmeros e diferentes contextos americanos nos quais a escravidão esteve presente. Além disso, a perspectiva de que a escravidão e a sua manutenção decorrem apenas de questões econômicas é problemática, visto que implica uma idéia de que as transformações e os fatos procedem apenas de uma lógica de produção, de mercado e de demanda. Traz, portanto, a idéia de previsibilidade de sentido na história, o que acarreta um reducionismo desta, visto que não considera as lutas e tensões dos próprios agentes sociais que fazem parte de um contexto.

Nessa perspectiva e pensando especificamente na questão da escravidão na sociedade brasileira, é preciso, além de articular as questões econômicas, religiosas e raciais¹¹⁵, ter presente a existência de uma concepção de hierarquia social que legitimava, juridicamente e costumeiramente, as desigualdades sociais e, portanto, a escravidão.¹¹⁶

¹¹⁴ Schwartz e Russel apontam em seu texto historiadores americanos defensores destes argumentos. SCHWARTZ, Stuart B & MENARD, Russel R. Por quê a escravidão africana? A transição da força de trabalho no Brasil, no México e na Carolina do Sul. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.) **História Econômica do Período Colonial**. 2ª ed., São Paulo: Hucitec, 2002, pp. 03-19.

¹¹⁵ É necessário considerar que os discursos raciais, no Brasil, são construções do contexto das últimas décadas do final do século XIX. Portanto, justificar a escravidão com base num conceito de raça no século XVIII e primeira metade do XIX não possui fundamentação. Sobre essa questão: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

¹¹⁶ As idéias aqui esboçadas apóiam-se nas discussões presentes nas obras de MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2000. MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista, GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. LARA, *Op. Cit*, 2000.

Essa hierarquia social, característica das sociedades do chamado Antigo Regime e, entre elas, o Império português, era justificada com base numa concepção religiosa e de pureza de sangue.

O Império português, como sociedade do Antigo Regime, entendia como desígnios divinos as hierarquias sociais, do direito divino do rei à pureza de sangue da nobreza formada por cristãos velhos. Assim, todos os súditos do rei tinham seu lugar social, e, nele, eram pelo rei protegidos. Fazer parte do Império significava tornar-se católico através do batismo; neste sentido, a escravização dos bárbaros era bem vinda, se fosse o único caminho para servir ao rei e à Fé. Isto era válido para a escravidão africana ou para a indígena legalizada através da guerra justa. (...) Portanto, o fato de ser índio ou africano por si só não os fazia passíveis de serem escravizados, mas sim o fato de serem bárbaros ou ateus. Na lógica do Antigo Regime português, uma vez incorporados ao Império e à Fé – através da escravidão –, deviam obedecer a seus senhores; servindo-os bem, podiam também aspirar à alforria.¹¹⁷

Esse entendimento acerca da natureza do poder e do governo é fundamental para se compreender em quais bases estavam assentadas a legitimação da escravidão e a sua manutenção, bem como, o contexto e a produção da legislação que a regulava.

A lei era expressão da vontade do soberano, mas, também, não estava isenta das negociações entre as várias instâncias hierárquicas do governo. Mesmo porque, no Antigo Regime português é impossível pensar numa separação absoluta entre o público e o privado, visto que o exercício do poder, encarnado pelo monarca, pressupunha o bem comum de todos os seus súditos, respeitados, os fundamentos hierárquicos de organização social. Como a escravidão era fundamentada na concepção de naturalização dos direitos e dos privilégios, a coroa preocupava-se em não intervir no direito de propriedade do senhor e seu poder sobre o escravo, de forma que, a maior parte da legislação colonial, funcionou como um conjunto de normas escritas, mas não positiva no sentido iluminista ou liberal. Não visava ordenar a

¹¹⁷ MATTOS, *Op. Cit.*, 2000, p.15.

realidade, mas produzir meios para a coroa arbitrar sobre os conflitos que nela ocorriam. Portanto, durante todo o período colonial e até meados do século XIX, os fatos jurídicos que estabeleciam a condição livre ou escrava foram produzidos, inicialmente, com base nas relações costumeiras (socialmente reconhecidas), sempre dependentes das relações de poder pessoal. Quando não existia este reconhecimento, eram necessários os títulos e os documentos, bem como a decisão jurídica da coroa.¹¹⁸

Esta decisão apoiava-se num *corpus* legislativo que basicamente compunha-se pelas Ordenações, pela Legislação Extravagante e pelas decisões reais tomadas juntamente com seus ministros e conselheiros. As Ordenações Afonsinas constituem o que se pode chamar de mais antigo código de leis portuguesas, seguido das Ordenações Manuelinas e das Ordenações Filipinas,¹¹⁹ sendo que esta acabou se constituindo na principal referência legal durante toda a vigência do domínio metropolitano na colônia e mesmo depois dele.¹²⁰

Quando da emancipação política em 1822, o Brasil surgiu como uma monarquia constitucional de base liberal que, teoricamente, considerava todos os cidadãos livres e iguais, mas a instituição da escravidão permaneceu inalterada garantida pelo direito de propriedade expresso na nova Constituição. Mesmo sendo reconhecidos os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, instituiu-se uma diferenciação do ponto de vista dos direitos políticos,

¹¹⁸ MATTOS, *Op. Cit.* 2000. MATTOS, *Op. Cit.* 2001. LARA, *Op. Cit.* 2000.

¹¹⁹ Cada ordenação é constituída por cinco livros e cada um deles por vários títulos, cada qual versando sobre um assunto específico. O livro I aborda questões relativas aos ofícios públicos (das funções e atribuições dos oficiais da Corte, encarregados de administrar o direito e a justiça, e de outros que pertençam ao governo do Reino) e aos seus regimentos. O livro II trata dos bens e pessoas das igrejas e mosteiros, dos clérigos e religiosos, guardando os privilégios e liberdades outorgados à Igreja, sem prejuízo dos direitos do rei. O Livro III apresenta as disposições relativas do processo civil, descrevem-se os ritos processuais sumário e ordinários (autos judiciais, direito subsidiário, ações cíveis e crimes). O Livro IV refere-se à legislação concernente ao direito civil substantivo: direito das pessoas e coisas, do ponto de vista civil e comercial (contratos, testamentos, tutelas, foros, etc.). No Livro V, encontram-se disposições de direito criminal e seu respectivo processo, além das penalidades. LARA, *Op. Cit.*, 2000, p.13-14, 23-24.

¹²⁰ As Ordenações Filipinas continuaram em vigor após a independência, parcialmente substituídas, em 1830, pelo Código Criminal do Império; em 1832, pelo Código do Processo Penal, em 1850, pelo Código Comercial do Império do Brasil, pelo Regulamento 737 que reordenava o juízo no processo comercial e pelo Decreto 738 referente aos tribunais comerciais; e em 1917, no período republicano, pelo Código Civil. *Idem*, p.16.

em função de suas posses. Implantou-se, portanto, o voto censitário: o cidadão passivo (sem renda suficiente para ter direito a voto), o cidadão ativo votante (com renda suficiente para escolher, através do voto, o colégio de eleitores), e o cidadão ativo eleitor e elegível, sendo que, em relação a este, ainda se fazia uma distinção: deveria ter nascido “ingênuo”, isto é, não deveria ter nascido escravo. A partir dessas prerrogativas, percebe-se que se os descendentes dos escravos libertos tivessem posses, poderiam exercer os seus direitos políticos; os escravos nascidos no Brasil, mesmo que fossem alforriados, não poderiam exercer os plenos direitos reconhecidos aos cidadãos e súditos do Império do Brasil. E, ainda mais, “Apesar da igualdade de direitos civis entre os cidadãos brasileiros reconhecida pela Constituição, os brasileiros não-brancos continuavam a ter até mesmo o seu direito de ir e vir dramaticamente dependente do reconhecimento costumeiro de sua condição de liberdade”.¹²¹ Portanto, na constituição encontram-se elementos tanto do princípio do liberalismo – a absolutização do direito de propriedade, que só poderia ser confiscada pelo estado mediante indenização, quanto elementos da legitimação de privilégios e hierarquias herdadas do antigo regime, expressos nas disposições censitárias que estabeleciam direitos e privilégios a um e apenas direitos a outro.¹²²

Em suma, a escravidão era uma prática considerada legítima e justa pelas leis divinas (igreja), pelo direito (lei) e pelos homens (naturalizada). Enquanto fato e prática inquestionável, no contexto colonial e imperial brasileiro, estava presente em todos os segmentos sociais. Essa questão permite compreender a existência, por exemplo, de forros que são proprietários de escravos.¹²³ Alguns princípios comuns na sociedade escravista como

¹²¹ MATTOS, *Op. Cit.*, p.21.

¹²² *Idem*, p.34.

¹²³ MATTOS, *Op. Cit.*, 2001, p. 143-162. ENGEMANN, Carlos. Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVIII e XIX. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 169-205.

a reificação da propriedade escrava, a violência, a coerção física, constituíam-se meios para atingir a submissão dos escravos.¹²⁴

Por outro lado, a condição dos escravos acabou se configurando de múltiplas formas devido às necessidades advindas das atividades desenvolvidas por este trabalhador¹²⁵, bem como das suas referências culturais. O que se pretende considerar é que a condição escrava, mesmo inserida num contexto de dominação senhorial, não pressupunha uma subordinação passiva, uma incapacidade de perseguir objetivos próprios, de afirmação da diferença.¹²⁶

Se parte da legislação do período colonial e imperial foi construída a partir das relações costumeiras estabelecidas entre senhores e escravos, tal fato é indicativo da existência de um campo amplo de negociação política, inclusive no que se refere a alforria e ao estabelecimento de vínculos familiares através do casamento de escravos.

É a partir desta perspectiva de análise histórica e de comportamento humano que é possível a visibilidade e o entendimento da existência dos vínculos parentais estabelecidos pelos africanos, tanto escravos quanto forros, na sociedade do período. A escravidão esteve presente em todos os contextos durante o período colonial e imperial brasileiro e particularmente em relação a Capitania e Província de Santa Catarina, na primeira metade do século XIX, é significativa a presença dos trabalhadores escravos na composição da população. Essa presença pode ser observada na tabela a seguir.

¹²⁴ WISSENBACH, *Op. Cit.*, p.61-62.

¹²⁵ Na construção da história do trabalho no Brasil os escravos e os homens livres e pobres, não foram incorporados enquanto categoria de trabalhador, embora estivessem envolvidos nas diversas atividades econômicas no período do oitocentos. Novas pesquisas, principalmente, da história social do trabalho têm procurado romper com essa visão. Por isso, se fez, no trabalho referência aos trabalhadores escravos. LARA, Sílvia Hunold. "Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil". **Projeto História**. São Paulo, PUC, n. 16, Fevereiro, 1998, p.25-38. EISENBERG, Peter L. "O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX: sugestões para uma pesquisa". **Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séculos XVIII e XIX**. Campinas, Unicamp, 1989, p.223-45.

¹²⁶ CHALHOUB, Sidney. Diálogos políticos em Machado de Assis. IN: CHALHOUB, Sidney e PEREIRA, Leonardo Afonso de M. (org.). **A História Contada**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 95-122.

Tabela 1. População de Santa Catarina na Primeira metade do século XIX

Anos	População total	Brancos e libertos	Escravos	% de escravos sobre pop. total
1796	21.013	-	-	-
1810	30.339	23.146	7.203	24,0%
1819	44.031	34.859	9.172	26%
1824	45.410	29.877	15.533	33,0%
1838	63.624	49.966	13.658	21,0%
1840	67.218	54.638	12.580	18,0%
1848	80.133	65.883	14.250	17,0%
1849	74.727	60.785	13.942	18,5%
1850	86.490	71.465	15.025	21,0%

Fonte: PIAZZA, *Op. Cit.*, 1975, p. 8-19.

Os dados da tabela, organizados por Piazza, provêm de documentos oficiais, em sua maioria, Relatórios de Governadores da Capitania e Presidente de Província. Para o ano de 1796, a tabela não apresenta dados sobre o montante de escravos em relação à população total. Se o foco de análise se concentrar apenas no percentual da população escrava, ver-se-á que este diminuiu ao longo dos anos em relação à população total, o que pode ser explicado pelos próprios dados da tabela relativos ao aumento do número de brancos e libertos. Outra possibilidade para essa diminuição percentual é a vinda de imigrantes europeus para a Província, o que contribui para um aumento significativo da população livre.

Por outro lado, desviando o foco de análise especificamente para os números da população escrava entre os anos de 1810 a 1850, é possível apontar três questões que parecem centrais. A primeira é a evidência de que o número absoluto de escravos aumenta consideravelmente entre os anos de 1810 a 1824, o que pode ser explicado pelo próprio

movimento do tráfico atlântico neste período e, portanto, pela inserção de africanos novos na população.¹²⁷ A segunda questão é relativa ao fato de que, a partir de 1824, o número de escravos na população da província se manteve relativamente estável para as décadas seguintes, mesmo com a proibição do tráfico em 1831.¹²⁸ Uma das explicações plausíveis para este fato, pode ser encontrada na pesquisa de Leandro sobre a Comarca de Paranaguá, na qual o autor aponta que o Porto de Paranaguá, no século XIX, durante o período de ilegalidade do tráfico recebeu escravos vindos diretamente de portos africanos, sendo que muitos deles, possivelmente, tiveram como destino as propriedades no litoral catarinense.¹²⁹ E, a terceira refere-se ao fato de que, como visto anteriormente, a região do território mais densamente povoada no final do século XVIII e primeira metade do XIX era o litoral, o que tornou inegável a concentração da população escrava. Essa concentração foi, inclusive, alvo de observação do viajante Saint-Hilaire, o qual afirmou não existir no Brasil, a não ser nas grandes cidades, uma população tão compacta quanto a encontrada em Santa Catarina.¹³⁰ Portanto, sob essa perspectiva de análise evidencia-se um contexto em que é significativa a presença da população escrava e, portanto, a larga utilização da mão-de-obra destes trabalhadores.

É preciso considerar que, embora se esteja utilizando dados estatísticos relativos a uma categoria - os escravos, não se os pressupõe como pertencentes a um grupo homogêneo. Inseridos nessa categoria encontram-se, os africanos e os crioulos, que possuíam condições de

¹²⁷ FLORENTINO, *Op. Cit.*, 1997.

¹²⁸ Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878. Lei de 07 de novembro de 1831, p. 182-184. Sobre esta questão ver: FENELÓN, Déa R. Levantamento e Sistematização da legislação relativa aos escravos no Brasil. **Revista de História**. N.2 (1793), p. 199-307. MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil. Ensaio histórico-jurídico-social**. São Paulo: Cultura, 1944. CONRAD, Robert. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985. MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. Do que o “preto mina” é capaz: etnia e resistência entre africanos livres. **Revista Afro-Ásia**, 24 (2000), p. 71-95.

¹²⁹ LEANDRO, José Augusto. **Gentes do Grande Mar Redondo: riqueza e pobreza na Comarca de Paranaguá, 1850-1888**. Tese em História: UFSC, 2003, p.279.

¹³⁰ SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, 1979, p. 128-129.

vida e práticas de trabalho diversificadas, tanto no âmbito rural quanto no urbano, bem como diferenças de cunho étnico, cultural. Aglutinar e quantificar, neste primeiro momento tem como objetivo corroborar na desqualificação do argumento da insignificância numérica desses trabalhadores em Santa Catarina, sendo esta mesma perspectiva aplicada à análise da população escrava na Vila de Nossa Senhora do Desterro. Falar em vila, espaço urbano, requer considerar as particularidades da escravidão em seu meio.

A escravidão urbana e suas características foram objeto de pesquisa de diversos estudiosos da formação da sociedade brasileira, e acabaram por evidenciar algumas de suas particularidades, o que resultou numa relativização do modelo de escravidão, ou seja, daquele referente às áreas de grandes plantações voltadas para a exportação.

Em primeiro lugar, esses estudos apontaram as características internas da escravidão urbana: a presença do escravo de ganho e de aluguel, a sua especialização para a prática de determinadas funções (ofícios), a sua mobilidade nos centros urbanos devido à necessidade de deslocamento na realização de seu trabalho e à presença de práticas de controle e domínio escravista específicas nas cidades. Segundo Wissenbach estes estudos acabaram por construir uma imagem de escravidão urbana mais “frouxa”, em relação à escravidão rural, dado explicado pela benevolência dos senhores no relacionamento com os escravos associada à possibilidade da compra da alforria.¹³¹ Nessa perspectiva, as próprias ações dos escravos, enquanto agentes sociais e humanos na construção de suas vidas, não foram levadas em consideração.

Estudos posteriores, principalmente a partir da década de 80, realizaram a análise do escravo urbano enquanto sujeito social e, portanto, agente transformador de sua própria vida mesmo em sua condição escrava. Esses estudos, referentes a contextos históricos específicos,

¹³¹ WISSENBACH, *Op. Cit.*, p. 63-68.

no tempo e espaço, passaram a analisar o funcionamento dos mercados urbanos e, nestes, o trabalho da população escrava. Além disso, objetivavam perceber a prática dos escravos e a relação estabelecida por estes com o restante da sociedade. Abordagens teóricas e metodológicas, bem como, o uso de fontes diversas, evidenciaram o perfil heterogêneo das relações escravas nas cidades, no Brasil colonial e imperial, e a própria aplicação dessa mão-de-obra nos diferentes setores da sociedade, conforme a diversidade de ocupações em que os escravos eram empregados. Demonstraram que, além do controle e da violência - princípios comuns nas relações escravistas- estes foram também cotidianamente reelaborados, através de diferentes estratégias estabelecidas entre os escravos.¹³² Em suma, a escravidão urbana, o viver citadino tinham suas particularidades.

As primeiras referências na historiografia a respeito da presença dos trabalhadores escravos no Desterro datam do período inicial de povoamento. Francisco Dias Velho, ao partir de Santos para fundar a póvoa de Desterro estava acompanhado de seus “familiares, agregados e escravos”.¹³³

No final do século XVIII e primeira metade do XIX, como visto anteriormente, a vila está em desenvolvimento devido à intensificação das suas atividades, mormente aquelas ligadas ao transporte e comércio marítimo de pessoas e de mercadorias. Nesse contexto os números relativos à presença dos trabalhadores escravos e forros, africanos e crioulos, é significativo.

¹³² Para citar alguns: WISSENBACH, *Op. Cit.* 1998; CHALHOUB, *Op. Cit.* 1990; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1982; KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808/1850.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000; REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil.** A história do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986; ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente.** Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822. Petrópolis: Vozes, 1988. DIAS, *Op. Cit.*, 1995. SILVA, Marlene, R. N. **O Negro na rua: a nova face da escravidão.** São Paulo, HUCITEC, 1988; SOARES, Luiz Carlos, Os Escravos ao ganho no Rio de Janeiro do século XIX. **Revista Brasileira de História** São Paulo, v. 08, nº16, 1988. p. 107-142; REIS, João José, De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição. **Afro-Ásia** nº 24, 2000, pp 199-242; MOREIRA, Paulo Roberto, **Os Cativos e os homens de bem:** Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: EST, 2003.

¹³³ CABRAL, *Op. Cit.*, 1955, p.42-43.

Em primeiro lugar, indicar-se-ão os números e a forma como esses trabalhadores foram classificados nas fontes oficiais, especificamente, em Relatórios de Governadores do período nos quais encontram-se os Mapas de população para, em seguida, realizar a análise dessa quantificação tentando compreendê-la a partir do contexto social no qual estes trabalhadores estão inseridos.

Em 1796, a Vila contava com uma população total de 3.757 pessoas que estavam divididas nas seguintes categorias sociais e de origem indicada pela cor¹³⁴: *brancos* 2.652 indivíduos; *forros* 110 (2,93%): 75 *pardos* e 35 *pretos*; *escravos* 995 (26,48%): 206 *pardos* e 789 *pretos*.¹³⁵ Para os anos compreendidos nas duas primeiras décadas do século XIX, os mapas de população especificam, também, a categoria social (escrava ou forra) e a origem, mas inclui-se uma divisão por sexo, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 2. População escrava do Desterro.

Ano	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros	Forras	Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
1803	1361	1988	800	552	42	70	4813
1805	1689	2134	1121	632	69	39	5684
1806	1267	1531	779	526	43	77	4223
1812	1726	2296	1019	671	85	106	5903
1813	1429	1695	960	729	90	59	4962
1814	1373	1761	864	603	31	89	4721
1820	1737	2128	1245	711	54	91	5966

Fontes: Mapa de População do Governador Coronel Joaquim Xavier Curado de 1803; Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira relativos aos anos de 1805, 1806, 1812, 1813, 1814; Mapa de População do Governador Tovar e Albuquerque de 1820. Documentos pertencentes ao Arquivo Histórico Ultramarino acessado através do endereço: www.resgate.unb.br.

¹³⁴ Parte-se do pressuposto que a referência da cor do indivíduo, *branco*, *preto* e *pardo*, neste período remete a sua origem, respectivamente africano ou crioulo. Essa discussão será feita posteriormente.

¹³⁵ Relatório do Governador João Alberto de Miranda Ribeiro, 1796, citado por CABRAL, *Op. Cit.*, 1979, p. 380.

Traduzindo os dados da tabela em porcentagens, com o objetivo de estabelecer uma proporção entre o número de escravos e forros em relação ao restante da população, evidencia-se haver na Vila no ano de 1803, 28,9% de trabalhadores escravos e 2,32% forros; para o ano de 1805 os dados são 30,84% de escravos e 1,9% de forros; em 1806 a população escrava se mantém quase estável se comparada ao número anterior, 30,91%, sendo que a presença de forros aumenta para 2,84%. Seis anos depois, em 1812, a população escrava compreende 28,63% da população total e a forra, 3,24%. No ano seguinte, em 1813, ocorre um aumento significativo da população escrava passando esta a representar 34,5% e a de forro, 3%. Em 1814, as porcentagens são 31,07% para os escravos e 2,54% para os forros. Seis anos depois, em 1820, os escravos somam 32,79% e os forros 2,42%.

Para os anos de 1831 e 1840, segundo dados apresentados por Pedro, a população escrava na vila chegou a atingir, respectivamente, mais de 40% reduzindo para 26,88%.¹³⁶ Para o ano de 1850, os dados disponíveis¹³⁷ referem-se apenas às categorias de *livres* e *escravos* embora permaneça a divisão entre os sexos e se inclua, no caso dos primeiros a procedência *brasileira* ou *estrangeira*. Portanto, o montante de pessoas pertencentes à categoria de libertos, ou seja, ex-escravos de diferentes procedências, africanos ou crioulos não está incluído nos dados da população do período, que contém um total de 5.611 indivíduos divididos da seguinte forma: *Livres* 4.175 (74,59%): brasileiros homens e mulheres, respectivamente, 1.703 e 2.266 e estrangeiros homens 145 e mulheres 61. *Escravos* 1.436 (25,59%): homens 681 e mulheres 755. Os índices até aqui apresentados representam uma amostra da composição da população da vila, mas que permite inferir sobre como esta mesma população se caracterizava em termos de quantidade dos trabalhadores escravos e forros e a proporção entre homens e mulheres.

¹³⁶ PEDRO, *Op. Cit.*, 1988, p. 19-20.

¹³⁷ APESC. Relatório do Presidente de Província João José Coutinho, 1855.

Em relação à quantidade de trabalhadores escravos, é possível considerar que, mesmo esta atingindo maior número, quase 40%, em 1831 e decrescendo nos anos de 1840 e 1850¹³⁸, na média da porcentagem dos anos apresentados a população se manteve em relativo equilíbrio. No que tange à proporção entre homens e mulheres escravos, ocorre a predominância do primeiro que representam 60,54% da população escrava, enquanto as mulheres somam 39,46%, resultando numa proporção de 1,53 homens para cada mulher. Essa predominância masculina é mais evidente em relação aos africanos provenientes do tráfico atlântico batizados em Desterro, cujos dados apontam para uma média de 2,6 homens para cada mulher, como se verá posteriormente na análise específica da composição desta população de procedência africana.

No que diz respeito aos forros, excetuando-se o ano de 1850, o aumento da quantidade de indivíduos desta categoria ocorre, principalmente nos anos de 1796, 1812 e 1813. Embora em menor número, comparativamente aos escravos, na porcentagem entre homens e mulheres forros a proporção se inverte: de um total de 945, temos 43,81% de homens para 56,19% de mulheres, numa proporção de 1,28 mulheres para cada homem.

Estes dados vistos de forma isolada não dizem muita coisa e, por isso, é pertinente que a sua análise deva ser vinculada ao contexto social em que esses trabalhadores estavam inseridos. Como apontado no início do capítulo, no final do século XVIII e na primeira metade do XIX, Desterro encontrava-se em processo de intensificação das atividades comerciais e marítimas e, ao longo deste período, foi adquirindo características de uma vila portuária. Essa evidência pode explicar tanto a existência de um relativo equilíbrio na quantidade de escravos ao longo dos anos quanto a predominância de homens, pois,

¹³⁸ É possível que o número de escravos tenha diminuído relativamente ao total da população, dado o papel da imigração, ou devido ao tráfico interprovincial a partir de 1850 com a proibição do tráfico de escravos. SILVA, Eduardo. **Dom Obá d'África, o príncipe do povo**: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 75.

pressupõe-se a utilização desses trabalhadores na execução de inúmeras atividades relacionadas ao trabalho num contexto urbano. Essa característica comercial da vila, também nos fornece indícios para o entendimento da presença de indivíduos forros já neste contexto. E aqui, faz-se necessário, tecer algumas considerações acerca desta categoria social.

Tanto a escravidão quanto a liberdade são antes de tudo condições jurídicas. O forro é um ex-escravo que em determinado momento da sua vida conquistou a liberdade.¹³⁹ A forma mais usual de libertação de um escravo era a Carta de Alforria, passada pelo proprietário enquanto vivo ou por verba testamentária. A carta para possuir validade deveria ser registrada em cartório e estar sempre de posse do forro, uma vez que este a qualquer momento poderia ter a sua condição questionada e, portanto, ter que provar a sua liberdade.

Segundo Eisenberg¹⁴⁰, a alforria podia ser concedida, de forma incondicional ou condicional. No primeiro caso, de liberdade incondicional a carta de alforria se constitui de um contrato gratuito, através do qual o proprietário concedia sem ônus algum a liberdade a seu escravo. No segundo, a liberdade poderia ser condicionada, ou seja, a carta regulava um contrato que estabelecia condições restritivas ao escravo, como por exemplo, uma cláusula de prestação de serviços ou uma indenização monetária. É importante considerar, também, que caso as cláusulas contratuais não fossem “respeitadas” pelo libertando, este poderia ser reconduzido novamente a sua condição jurídica de escravo. No caso da indenização monetária ao senhor, é preciso reafirmar que a lei, no período, dava consistência jurídica a uma série de

¹³⁹ Sobre a questão das alforrias e da condição de forro em Santa Catarina ver: WAGNER, *Op. Cit.* 2002; PENNA, *Op. Cit.* 2005. Outros trabalhos ainda a nível nacional: SCHWARTZ, S. A manumissão de escravos na Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. **Anais de História**, n 6, 1974, p. 71-84; FLORENTINO, Manolo. Alforria e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. **Topoi**, 2002, p.9-40; MOREIRA, Paulo R. S. **Faces da liberdade, máscaras do cativo**. Experiências de liberdade e escravidão percebidas através das cartas de alforria – Proto Alegre (1858-1888). Porto Alegre: EU/Porto Alegre, 1996.

¹⁴⁰ EISENBERG, Peter L. Ficando Livre: as alforrias em Campinas no século XIX. **Estudos Econômicos**. N 17. maio/agosto. 1987, p.175-216.

práticas correntes na relação escravista e, entre elas, a possibilidade de o escravo acumular pecúlio e de através deste resgatar sua liberdade.¹⁴¹

Portanto, a presença de indivíduos forros na população da vila neste contexto, pode ser entendida como resultado do trabalho desenvolvido por estes, (homens e mulheres), possibilitando a acumulação de um pecúlio e a posterior compra de sua liberdade, ou por uma concessão do próprio dono. Também, por sua vez, a existência de um número maior de mulheres forras, pode estar relacionada à hipótese, levantada por Eisenberg¹⁴², de familiares as libertarem evitando, assim, o nascimento de filhos escravos o que evidencia, o estabelecimento de vínculos afetivos.

Nesta perspectiva, a compra da africana de nação benguela por Francisco de Siqueira, “homem preto”, mas de condição forra e a sua posterior liberdade dada por ele, indica a ocorrência dessa prática, também no Desterro: “[...] assim a declaro forra e liberta de hoje para sempre sem jamais em tempo algum reclamar sua liberdade que livremente lhe dou e tenho prometido a dar-lhe a mais de oito anos, o que agora tive ocasião de cumprir, a qual quero que valha, e que goze sua perfeita liberdade d’onde lhe convier [...]”.¹⁴³ Voltar-se-á à história desses dois posteriormente, mas esse indício é bastante revelador das relações estabelecidas na vila no que diz respeito, neste momento, à compra da alforria. Não é o objetivo aqui discutir ou afirmar com certeza qual das práticas de alforrias foram mais utilizadas, mesmo porque, isso requer um trabalho minucioso de análise dos tipos de cartas no período. Mas, é importante pontuar que esta prática era algo presente, e pode ser compreendida se analisada no contexto social no qual esses indivíduos estavam inseridos. Ela

¹⁴¹ Sobre esta questão me parece ser emblemática a discussão feita de forma muito particular por Chalhoub. CHALHOUB, *Op. Cit*, 1990. Especificamente Capítulo 2.

¹⁴² EISENBERG, *Op. Cit*, 1987.

¹⁴³ CK. Livro 4 do 2º Ofício do Desterro. 01/1829 a 05/1833.

permite compreender posteriormente, a presença de famílias compostas por pais e mães de procedência africana de condição forra.

Retomando a discussão em relação aos índices de composição da população, é necessário considerar mais uma questão: até o momento a análise tem sido feita com base em duas categorias sociais: escrava e forra. Inseridas em ambas estão homens e mulheres de procedência africana ou crioula que possuem em comum, além da descendência, a experiência presente ou passada de escravidão enquanto situação jurídica. Seguindo essa linha de raciocínio, juntando os forros e os escravos, enquanto sujeitos que possuem em comum uma experiência de escravidão e que estão inseridos num mesmo contexto, talvez exercendo inúmeras atividades conjuntamente, a porcentagem acerca da presença desses homens e mulheres na vila em relação ao total da população se apresenta conforme o quadro abaixo.

Quadro 2. Porcentagem da população escrava e forra em Desterro

Anos	1796	1803	1805	1806	1812	1813	1814	1820
%	29,41	30,41	32,74	33,75	31,87	37,05	33,61	35,21

Quadro elaborado a partir dos dados da Tabela 2, p. 70.

É preciso fazer uma ressalva quanto aos anos de 1831, 1849 e 1850 sobre os quais se tem somente o dado relativo às populações escravas e, por essa razão, não estão inclusos no quadro. De qualquer forma, os índices acima possibilitam perceber uma presença expressiva da população de procedência e descendência africana em relação ao montante da população da vila no período do final do século XVIII e primeira metade do XIX. Permitem, também, inferir que essa presença em termos quantitativos foi relativamente constante, apresentando picos nos anos de 1813 e 1820. É relevante reafirmar que a elaboração deste quadro está circunscrita a seu objetivo, qual seja, o de dar visibilidade à presença numérica dos diferentes

homens e mulheres escravos e forros no contexto da vila, de forma que em nenhum momento se pressupõem estes como pertencentes a um grupo homogêneo. Por outro lado, apesar de pertencerem a categorias sociais diferentes, escrava ou forra, e partindo da hipótese de que, enquanto trabalhadores, estavam envolvidos no exercício de inúmeras atividades no contexto da vila portuária, esses sujeitos em algum momento ou outro de suas vidas, ou até mesmo cotidianamente, construíram relações. Percebe-se que essas pessoas não são ilhas isoladas, a exemplo dos vínculos de compadrio e familiares como se verá mais à frente.

A historiografia social mais recente sobre a escravidão, nas sociedades citadinas, tem apontado para a tendência de determinadas categorias de trabalhadores (escravos, libertos e livres pobres) para a aglutinação. Como coloca Wissenbach,

De perspectivas diversas, os escravos aparentavam-se com os libertos e ambos aproximavam-se dos brancos remediados. Sem eliminar condições sóciojurídicas diferenciadas e distintas entre si, mas revelando elementos de aderência e continuidade entre as formas sociais, tal conformação remeteu-se aos padrões formais e informais da organização social e do trabalho nas cidades e, nesse sentido à convivência verificada nos mercados citadinos entre livres e escravos.¹⁴⁴

Em suma, o que os dados apontados anteriormente evidenciam é a presença significativa dos trabalhadores escravos e forros em relação ao montante da população total que conjuntamente, e aqui não se pode deixar de fazer referência aos brancos pobres que, embora não sejam objeto desta análise, estavam envolvidos em todas as atividades relacionadas às funções da vila, sejam domésticas ou urbanas. Portanto, a visibilidade destes, não provinha somente da expressão numérica, mas, principalmente, das atribuições que desempenhavam na organização do trabalho e na vida social. As ruas e o porto, ao aglutinarem trabalhadores diferenciados – escravos, libertos e livres pobres – transformavam-

¹⁴⁴ WISSENBACH, *Op. Cit.*, 1998, p. 73-74.

se em espaços sociais e de trabalho sendo que este atendia às exigências dos senhores e às necessidades dos mercados urbanos, acarretando a utilização desta mão-de-obra em múltiplas ocupações.

Assim, no Desterro, além das atividades domésticas, trabalhadores escravos e forros, realizavam uma infinidade de trabalhos urbanos: vendendo produtos nas ruas, carregando mercadorias no porto, construindo casas, trabalhando no serviço de ganho¹⁴⁵ ou de aluguel, na iluminação pública, no transporte marítimo, como marinheiros e pescadores, trabalhando em ofícios mecânicos ou na agricultura das pequenas propriedades existentes ao redor da vila.

É preciso considerar que, os trabalhadores escravos, mesmo como domésticos, precisavam, na maioria das vezes, se deslocar pelas ruas para comprar mantimentos, para pegar água ou lavar roupas nas fontes, para levar os dejetos para fora da casa e, até mesmo, para levar recados do seu senhor. De forma que a sua presença nas ruas também era constante e marcante.

Evidentemente, a circulação desses trabalhadores escravos pelo espaço da vila, no exercício de suas atividades diárias, acarretou uma tentativa de controle por parte dos agentes governamentais, a exemplo da instituição de regulamentos como os Códigos de Posturas cujo objetivo era regular e controlar suas condutas, restringindo, inclusive a sua mobilidade pelo espaço urbano.¹⁴⁶ Esse aspecto é indicativo de que no Desterro, como o ocorrido em outros

¹⁴⁵ O trabalhador escravo nas áreas urbanas, trabalhava junto ao seu proprietário, era alugado ou trabalhava por conta própria, levando posteriormente uma parte da quantia que ganhava ao seu proprietário. Era o sistema de trabalho chamado de “ganho”. A existência dos escravos de ganho é um dos exemplos que evidencia a variedade de atividades desenvolvidas pelos escravos e em contrapartida a complexidade das relações escravistas no contexto. Essa prática de trabalho permitia, em alguns casos, que o escravo ficasse como pagamento o valor que ultrapassava o “jornal” estipulado pelo seu senhor possibilitando a acumulação de um pecúlio para a compra da sua alforria. SOARES, *Op. Cit.*, 1988.

¹⁴⁶ MORTARI, *Op. Cit.*, 2000. É interessante pontuar que os Códigos de ambos os núcleos urbanos possuíam os mesmos dispositivos de lei. Essa prática era comum a todas as cidades e vilas do Brasil. WISSENBAACH, *Op. Cit.*, 1998; GOMES, Flávio e SOARES, Carlos Eugênio Libânio. Com o pé sobre um vulcão: africanos minas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). **Estudos Afro-Asiáticos**. V. 23, n.º 2, Rio de Janeiro: 2001.

centros produtores do país, criou-se uma legislação que, devido à impossibilidade de reduzir os africanos e os crioulos escravos à condição de coisas¹⁴⁷, procurava cercear ao máximo sua circulação e as formas autônomas de expressão cultural.

É legítimo considerar, a partir do que foi colocado até o momento, que a Vila de Nossa Senhora do Desterro, no contexto de final do século XVIII e primeira metade do XIX, estava em processo de desenvolvimento de suas atividades comerciais relacionadas, sobretudo ao transporte marítimo de produtos e de pessoas. Portanto, foi se configurando ao longo deste período como uma vila portuária, embora intrinsecamente relacionada à produção rural nas regiões circunvizinhas.

Do mesmo modo, é evidente, que neste contexto, houve uma presença significativa e relativamente constante de trabalhadores escravos em relação ao montante da população da vila e que estes foram utilizados largamente no exercício de inúmeras atividades tanto urbanas quanto domésticas. Mas, a categoria escravo acaba por aglutinar pessoas de diferentes origens e, portanto, é necessário que se foque o olhar para a análise da composição dessa população em termos de procedência (africana e crioula), mesmo porque, tal questão permitirá uma melhor compreensão dos vínculos parentais estabelecidos pelos africanos.

Em relação a essa questão, os registros de batismo de escravos da Freguesia entre os anos de 1788 a 1850 possibilitam compreender a composição dessa população na medida em que fornecem, na maioria dos casos, a procedência do batizando africano recém-chegado, dos pais e das mães (africanos e crioulos que já estão inseridos na sociedade) e de seus respectivos

¹⁴⁷ Como afirma Cloude Melasoux, em termos de direito, o escravo é descrito como objeto de propriedade, mas, na perspectiva de sua exploração, comparar um ser humano a um objeto é uma ficção contraditória e insustentável, pois, em todas as suas atividades, apela-se a sua inteligência para aumento da produtividade. A submissão ao poder do chefe, a obediência, o dever e o trabalho não recaíam apenas sobre os escravos, mas também se estendiam a outras categorias de dependentes: os filhos, as esposas, os protegidos. A relação institucional que o direito reconhece para o escravo é com seu senhor, o que abre um campo significativo para o estabelecimento de uma infinidade de relações. MEILASOUX, Cloude. **Antropologia da escravidão** - o centro de ferro e o dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 09-10.

proprietários. O banco de dados no qual estão registrados todos os batismos deste período é composto de 5245 registros¹⁴⁸.

Para o fim específico de compreender a composição da população escrava em termos de procedência, os registros foram sistematizados a partir do nome dos proprietários dos escravos, os africanos recém-chegados, os pais e as mães. Na análise foi considerado que como a mãe batizava vários filhos utilizei como critério o nome e a origem desta, de forma que, se havia recorrência de registros de filhos sendo a mesma mãe, contei apenas uma vez. A partir desta organização foi possível evidenciar a existência de 3.517 escravos pertencentes a 1.820 proprietários, os quais 67,97% eram homens e 32,03% mulheres. Os plantéis eram compostos conforme o quadro a seguir.

Quadro 3. Proprietários e composição da escravaria: 1788 a 1850.

Número de proprietários	Composição dos Plantéis	Quantidade de escravos
896	apenas africanos	1.381
95	africanos e NCP*	340
220	africanos e crioulos	1.074
263	penas por crioulos	292
36	crioulos e NCP	91
310	NCP	339

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850. * **NCP:** Não Consta a Procedência.

¹⁴⁸ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1771/1798; Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1798/1818; Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818/1840; Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1840/1850; Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1850/1853. Foram devidamente transcritos todos os registros que compreendem os anos citados que constam nos referidos livros.

Como se observa no quadro, de 1820 proprietários, 1.211 possuíam africanos em seus plantéis. A título de amostragem é possível inferir que em 66,54% dos plantéis no Desterro, entre os anos de 1788 a 1850, havia a presença de pelo menos 1 africano. Deste dado é possível apontar uma questão que parece central e plausível de legitimidade: os indivíduos de procedência africana encontravam-se disseminados pela vila de forma que esta estava intrinsecamente ligada ao mundo atlântico.

Digo que Desterro é parte do mundo atlântico na medida em que se constitui como um espaço de comércio, também ligado ao tráfico atlântico, um espaço multicultural na medida em que é composto por diferentes pessoas que possuíam referências culturais e de origem diversas. Espaço no qual as pessoas se encontram e se reinventam. Este é o sentido de apontar a composição da escravaria e perceber a presença africana. Mas quem são esses africanos?

1.3. Protagonistas: africanos

A abordagem histórica acerca dos africanos em Santa Catarina aponta de forma geral os lugares de onde provinham e as denominações pelas quais eram identificados. Segundo Cabral e Piazza¹⁴⁹, os escravos africanos vinham de outros portos brasileiros, como São Luiz do Maranhão, Recife/Olinda, Salvador e, principalmente, do Rio de Janeiro, sendo que alguns eram oriundos diretamente da África, dos portos de Angola e de Moçambique. A maioria pertencia ao tronco lingüístico “Banto” – cabindas, congos, moçambiques, cassanges, benguelas e outros. “Do grupo sudanês foram muito raros, constando-se uns poucos minas –

¹⁴⁹ CABRAL, *op. Cit.*, 1979, p. 381. PIAZZA, *Op. Cit.*, 1975, p. 36-39.

que eram nagôs – e, menos ainda cabo-verdes e songas”.¹⁵⁰ Piazza apresenta uma referência mais pormenorizada dos africanos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1810 a 1829 que seriam angola, benguela, rebolo, congo, mina, guiné, monjolo, cabinda, cassange, moçambique, calabar, nagô, macua, mafumi e mulengo.¹⁵¹

Em outra pesquisa, agora relativa a uma das Freguesias da Ilha de Santa Catarina, a do Ribeirão, Zimmermann aponta para a expressiva presença de africanos entre a população escrava na primeira metade do século XIX e que os mesmos pertenciam a determinados grupos “étnicos” identificados a partir das regiões de “origem”: da África Ocidental, os mina; do Centro - Oeste Africano, os cabinda, congo, monjolo, angola, cassange, rebolo, benguela ganguela; da África Oriental, moçambique e os de “origem desconhecida”, bule e costa.¹⁵²

Embora se considere que esses trabalhos contribuam no sentido de apontar para a presença africana em território catarinense, eles possuem alguns limites em relação à especificidade do que significa ser um africano basicamente por três questões. As duas primeiras referem-se a abordagem de Cabral e Piazza especificamente em relação ao termo “banto” e “sudanês” e a terceira questão refere-se a discussão dos “grupos étnicos” africanos e suas regiões de “origem” do trabalho de Zimmermann.

A abordagem de Cabral e Piazza, a partir da utilização do termo “banto”, reúne e homogeneíza um conjunto de indivíduos atribuindo a estes características culturais comuns. Segundo Oliveira, o termo criado para designar um conjunto de aproximadamente 2000 mil línguas africanas acabou por ser utilizado como se todos os bantos, que se espalharam pela

¹⁵⁰ CABRAL, *Op. Cit.* 1979, p.381.

¹⁵¹ PIAZZA, Walter. **A escravidão negra numa economia periférica**. Florianópolis: Garapuvu, 1999, p. 62.

¹⁵² ZIMMERMANN, *Op. Cit.*, 2004. Karasch aponta as nações como indicativos das “origens” dos africanos e relaciona essas a regiões da África dividida em: África Ocidental, África Centro Ocidental e África Oriental. As origens que não se enquadram nesta divisão são consideradas “origem africana desconhecida”. KARASCH, *Op. Cit.*, 2000.

África ao sul do Equador por um período não inferior a mil anos, tivessem guardado, além da língua, traços físicos e culturais comuns. Segundo a autora,

Assim, diversas populações que podiam descender quer de bakongos, quer de ambundos, yagas e ovibundos (estes últimos apenas tocados pelo tráfico), guardariam certa similitude, independentemente das diferenças culturais e dos conflitos que os levavam a se oporem. Isto para falar apenas dos grandes grupos que certamente viviam na região subquatorial africana, no período do tráfico. Se porém levarmos em conta que cada um desses grupos se dividia, por sua vez, em reinos ou nações que podiam ser aliados, mas também inimigos, que alguns pertenciam a culturas matrilineares enquanto outros eram patrilineares – o que influi substancialmente na compreensão das suas estruturas econômicas, sociais e religiosas – podemos perceber o quanto era vária a realidade cultural daqueles povos. E no entanto fala-se do desenvolvimentos das sociedades “bantos”, de sua religião, de suas manifestações culturais, como se tratasse de um conjunto homogêneo.¹⁵³

Portanto, ao utilizar-se a denominação banto com o objetivo de se referir a uma cultura comum, a um grupo de indivíduos não se considera as próprias transformações ocorridas na África e na cultura dos africanos ao longo do tempo.

Em relação a diferenciação acerca dos sudaneses e dos bantos é preciso considerar que a utilização de um conhecimento dito “científico” ao caracterizar culturalmente os povos africanos construiu uma idéia de superioridade dos primeiros em relação aos segundos, bem como conceitos acerca da índole desses povos fundamentando estereótipos e preconceitos ainda hoje disseminados na sociedade brasileira.¹⁵⁴ Essa abordagem está presente na obra de Cabral, que caracteriza os africanos minas como meigos, dóceis, sociáveis; enquanto os angolas, monjolos, moçambiques, benguelas, cassanges entre outros, são caracterizados como indolentes, preguiçosos, fogosos, corrompíveis, amorais.¹⁵⁵

¹⁵³ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os “Negros da Guiné”? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Ásia*, 19/20 (1997), 37-73, p.55.

¹⁵⁴ OLIVEIRA, *Op. Cit.* 1997, p.72.

¹⁵⁵ CABRAL, *Op. Cit.* 1979, p.382.

No que tange à terceira questão, o limite da abordagem encontra-se em relacionar as regiões de origem dos africanos como possibilidade de apontar a quais grupos étnicos pertenciam, ou seja, as nações africanas são tomadas como representativas de uma identidade étnica. É imperativo considerar que as denominações dessas “nações” não possuíam correlação com as formas por meio das quais os africanos costumavam identificar-se na África. Geralmente, “nação” referia-se ou a portos de embarque, a região de onde eram provenientes os escravos, ou a uma identificação dada pelos próprios traficantes em razão de algumas semelhanças atribuídas a tais escravos pelos europeus. Além disso, o próprio território africano é marcado por guerras, por deslocamentos populacionais em função de migrações internas, por aprisionamento de cativos antes e durante o tráfico atlântico, por deslocamento de cativos do interior para o litoral a fim de serem embarcados para a América.¹⁵⁶ Alguns exemplos evidenciam essa complexidade.¹⁵⁷

O termo “negro da Guiné” ou “gentio da Guiné” foram as primeiras designações utilizadas para marcar a origem dos africanos que chegaram à Bahia através do tráfico ainda no século XVI e representavam mais do que um registro de procedência, pois se referiam à condição de escravo na linguagem da época, evidência de que a diversidade cultural da África passou a ser ignorada devido ao caráter de mercadoria atribuído aos escravos traficados. Ao longo do desenvolvimento do tráfico, o termo guiné passou a se referir a escravos provenientes de várias regiões. No início a Guiné, restringia-se ao litoral da costa ocidental africana, que tinha como centro comercial a feitoria de Cachéu, sobretudo as Ilhas de Cabo Verde. Com a expansão do comércio português pela costa africana ao sul, o termo passou a

¹⁵⁶ Sobre essa questão ver: MEILLASSOUX, *Op. Cit.*, 1995; SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo.** A África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Fundação Biblioteca Nacional, 2002; LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África.** Uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

¹⁵⁷ Essa discussão tem como base: OLIVEIRA, *Op. Cit.* 1997 e SOARES, *Op. Cit.* 2000.

ser utilizado, também, para se referir a partes do litoral conhecidas como Costa da Pimenta, Costa do Marfim, Costa do Ouro e Costa dos Escravos. Ou seja, toda a África Ocidental ao norte do Equador, do Rio Senegal ao Gabão, era conhecida, então, como Costa da Guiné. Posteriormente, o termo passou também, a ser aplicado às regiões subequatorianas, tanto que, na metade do século XVIII a expressão era ainda utilizada para se referir à região do Congo e de Angola na África Central Atlântica. Portanto, sob a denominação de “gentio da guiné” e “negro da guiné”, foram inseridos no Brasil através do tráfico, escravos procedentes de toda a Costa Ocidental africana, do Gâmbia ao Congo. Nessa perspectiva, esses termos possuíam significado mais geográfico do que indicativo de etnias específicas.

Por sua vez, denominações de nações como cabinda, luanda¹⁵⁸, benguela, designavam portos de embarque de africanos de forma que, sob estas denominações misturavam-se vários povos, inclusive de reinos do interior. Tal fato fundamenta a hipótese de que boa parte dos escravos classificados como sendo de “origem” congo ou angola não pertenciam sequer a povos que viviam sob a influência destes reinos, mas sim de outros reinos e grupos do interior da África subequatorial. Tal hipótese permite inferir que muitos comportamentos, atribuídos a indivíduos dessas denominações, podiam fazer parte de outras matrizes culturais africanas. Assim como o termo Mina, que no século XIX correspondia a duas realidades distintas na África: em primeiro lugar, ao Reino Achanti, da Costa do Ouro, onde ficava situado o castelo da Mina e em segundo lugar, o nome dado à população de Anécho (pequeno Lobo), formada em parte pelos ghen e pelos fantis-ane, populações que migraram da Costa do Ouro entre o final do século XVII e o século XVIII e que eram, desde então, conhecidas como minas. O

¹⁵⁸ Luanda foi o maior porto de exportação de africanos ao sul do Equador, sendo exportados 204 mil escravos entre 1723 e 1771, metade dos quais para o Rio de Janeiro. Herbert Klein, “The Portuguese Slave Trade from Angola in the 18th Century”, in Klein, *The Middle Passage (Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade)*, Princeton, Princeton University Press, 1978, p. 32 e 253.

termo era igualmente utilizado para denominar a língua veicular, falada em Anécho e utilizada pela rede do tráfico na região do Golfo do Benin.¹⁵⁹

Portanto, é lícito considerar a extrema dificuldade em até mesmo de se aventar uma hipótese acerca do grupo étnico a que o africano pertencia na África. A *África*, o *africano*, as *nações* são construções modernas que se referem a uma multiplicidade de povos, com línguas e culturas diversas, cujo ponto de origem comum está no tráfico de escravos e na escravidão como condição jurídica. Nessa perspectiva somente é possível apontar as regiões de procedência ou de origem dos africanos e não os grupos étnicos a que pertenciam.

Portanto, tentar compreender o estabelecimento de vínculos parentais ou os comportamentos dos africanos a partir de uma busca a uma cultura original africana pode resultar em generalizações. Não se trata aqui de desconsiderar as referências culturais de origem desses indivíduos. Todos possuem histórias de família, recordações das comunidades ou reinos em que viviam, bem como das guerras travadas, dos rituais, das relações de parentesco. Mas considerar que a vinda para o novo mundo significou apenas a passagem, transposição de uma mesma cultura para outro lugar, parece um paradoxo.

Por outro lado, pensar a cultura em termos de processo, ou seja, que está sempre em transformação torna possível encontrar nas experiências dos africanos no novo mundo e, especificamente em Desterro, evidências de uma gama de vivências complexas nas quais estão expressas valores culturais resignificados e reinventados. Por essa razão, o termo *grupos de procedência*, que vem sendo utilizado ao longo do texto, parece mais apropriado para a referência aos africanos, mesmo porque não pressupõe uma busca a uma cultura de origem, mas como essas culturas se reorganizaram na diáspora. “Por isso, mais que etnias (no sentido de grupos originais) trata-se aqui de configurações étnicas em permanente processo de

¹⁵⁹ OLIVEIRA, *Op. Cit.* 1997, p. 60; SOARES, *Op. Cit.* 2000, p. 95-127.

redefinição.”¹⁶⁰ Nessa perspectiva, é pertinente pensar que os africanos se apropriaram das identificações que lhes eram impostas e as utilizaram no processo de reinvenção de suas identidades e criação de vínculos afetivos e familiares.

Um exemplo parece bastante pertinente neste sentido. Segundo Oliveira, Nagô foi o nome escolhido no circuito do tráfico que se organizou em direção a Bahia para denominar os povos de língua ioruba, mas na África esses grupos tinham um modo próprio de adscrição, referindo-se aos nomes de suas cidades de origem. No contexto da diáspora, ao mesmo tempo em que aceitavam a pretensa unidade expressa pelo nome nagô, em suas relações particulares, que a autora chama de “uso doméstico”, mantinham os nomes que consideravam como sua marca de origem. Tal fato aponta indícios para a existência de uma consciência da diferença presente entre os diversos grupos diante da aceitação do nome imposto. Dito de outra forma, os “nomes de nação” atribuídos aos africanos acabaram sendo assumidos por esses como verdadeiros etnônimos no processo de organização de suas comunidades.¹⁶¹

Nessa perspectiva, para poder evidenciar como os africanos vão criar seus vínculos familiares e reinventar as suas identidades, é preciso compreender quais eram as procedências desses africanos. Uma das fontes mais significativas para essa análise é o assento de batismo, pois, para além do seu aspecto religioso, o assento significava um registro civil, na medida em que identificava a população registrando para vários fins, o nome do batizado, o nome dos pais e, no caso dos escravos, o nome do proprietário. Se o africano recém-chegado não havia sido batizado¹⁶², o assento informava a nação a qual pertencia e, no caso dos nascidos na vila, traz a informação da procedência da mãe e pai, caso houvesse. O africano no momento do seu batismo tinha registrado a marca da sua procedência.

¹⁶⁰ SOARES, *Op. Cit.* 2000, p. 117

¹⁶¹ OLIVEIRA, *Op. Cit.* 1997, p. 63 e 66.

¹⁶² De acordo com Soares, alguns africanos poderiam ser batizados nos próprios portos de embarque na África ou nos de chegada ao Brasil. SOARES, *Op. Cit.*, 2000, p. 95.

Nos livros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1788 a 1850, foram registrados 5.245 batismos de escravos¹⁶³. Destes há que se estabelecer uma diferenciação entre os crioulos (nascidos no Brasil) e os africanos adultos. Em relação aos crioulos, nos registros, 1 indivíduo é referido como sendo da Bahia, 1 do Rio Grande e 4.061 (77%) são “inocentes”, ou seja, crianças recém – nascidas, em cujos registros é referida a procedência da mãe. No que tange aos adultos africanos foram contabilizados 1.138 (22%) registros, que trazem como referência a procedência africana distribuída conforme a tabela a seguir.¹⁶⁴

Tabela 3. Grupos de procedência dos africanos adultos batizados, 1788-1850.

África	2	Guiné	3
Africana	8	Macua	1
Africano de Nação	2	Maginga	1
Angola	8	Malabar	1
Benguela	19	Mina	55
Boça	1	Moçambique	197
Bomba	1	Moguembe	1
Cabinda	259	Molengo	2
Cabundá	7	Monjolo	59
Caçanxa	1	Mujinga	1
Calabaço	1	Nação	16
Calabar	21	Nação Africana	1
Cassange	8	Nagô	1
Congo	267	Rebolo	15
Costa	171	Sena	1
Costa da Mina	1	Songa	2
Ganguella	3	Ulá	1

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850.

¹⁶³ Dos registros, 44 (1%) deles não traziam a referência à procedência e 2 estavam ilegíveis. Como não é possível estabelecer com segurança as suas procedências não foram incluídos na análise.

¹⁶⁴ Neste momento a discussão será realizada sobre os grupos de procedência dos africanos adultos recém chegados e, nos capítulos seguintes a dos pais, mães e padrinhos.

Antes de proceder a análise da tabela é preciso considerar uma questão em relação aos registros dos assentos de batismo. As Constituições Primeiras, que regulamentam estes registros, não fornecem indicação específica de como proceder em relação ao dos escravos, mas referem-se aos escravos da Guiné, Costa da Mina e Angola. Neste sentido, cabia ao vigário ou ao coadjutor redigir o assento e até identificar a procedência do batizado o que implica a própria forma de composição do registro, na medida em que quem o faz pode destacar ou encobrir variações na composição da escravaria. Tal fato precisa ser levado em consideração porque o modo de efetuar o assento afeta o cálculo e a distribuição das várias procedências no conjunto da população escrava. Por outro lado, os registros dos africanos adultos batizados possibilitam uma análise mais segura no que diz respeito à quantidade de africanos traficados pois o sacramento do batismo é ministrado apenas uma vez.¹⁶⁵ Portanto, mesmo considerando a possibilidade de que os registros estão sujeitos à interferência de quem os elaborou, esses apontam indícios significativos para algumas questões pertinentes à presença dos africanos adultos inseridos no Desterro pelo tráfico atlântico no período.

A primeira questão diz respeito aos grupos de procedência. Além dos termos já conhecidos que se referem a portos de embarque ou regiões na África, algumas procedências são bastante genéricas, no caso, África, Africana, Africano de Nação, Costa, Nação, Nação Africana. Segundo Karach, o termo “negro de nação” ou “africano” era utilizado pelos senhores quando esses não sabiam a que nação específica o africano pertencia.¹⁶⁶

Essa é uma possibilidade plausível, na medida em que não apenas esse termo, mas os outros referidos são bastante genéricos. No entanto, é necessário verificar como o termo está colocado nos registros de batismo dos africanos no Desterro.

¹⁶⁵ SOARES, *Op. Cit.*, 2000, p. 96 e 237.

¹⁶⁶ KARACH, *op. cit.*, 2000, p. 42-43.

Nos registros, algumas das referências às procedências citadas anteriormente aparecem, respectivamente, da seguinte forma: “natural da África”, “fulana preta africana” (8 registros), “costa” (56 registros), “preto da costa” (109 registros), “nação” (4 registros), “preto de nação” (12 registros). Evidencia-se aqui um dado que me parece central para o entendimento da questão acerca da reinvenção das identidades dos africanos no contexto da vila: o termo “preto”. Dos 1.138 registros, em 872 deles aparece junto a procedência o termo preto, em 6 o termo “negro de nação” e em 266 somente a procedência. A utilização do termo preto junto à procedência é ainda mais significativo em relação aos pais e as mães, portanto, africanos já estabelecidos na vila.¹⁶⁷

Nos 4.061 de registros de batismo analisados foram localizadas 1.679 mães de procedência africana, destas, 800 trazem junto à procedência o termo preto: “preta da costa” (677), “preta de nação” (6). Em relação aos pais, foram localizados 206 de procedência africana e destes, 90 são “preto da costa”. Em relação às mães e os pais que não traziam a referência à procedência africana, estes foram tomados como crioulos. Foram contabilizados 2.355 registros de mães crioulas dos quais, em apenas 164 traziam a referência a cor preta. A predominância da cor era a parda, mulata. Os pais, por sua vez, de um total de 153 contabilizados nos registros, apenas 17 foram tidos como pretos. Das 4.063 crianças batizadas 1.011 trazem como referência a cor preta, sendo que esta aparece principalmente nas duas primeiras décadas do século XIX e, geralmente, se referem a filhos de africanos. Essas amostragens têm como objetivo apontar para a possibilidade, bastante plausível, de que o termo preto pode ter significado, no contexto da primeira metade do século XIX, não apenas uma referência à cor, mas também à procedência no caso específico dos africanos.

¹⁶⁷ É preciso considerar novamente que, pelo fato de os registros de batismo oferecerem o número de crianças batizadas, uma mesma mulher pode ter batizado vários filhos assim como os pais, embora estes em menor número. Portanto, os dados só podem ter significação estatística a título de amostragem.

Neste sentido, compartilho das idéias de Mattos, segundo a qual, dentre os critérios de diferenciação social era preponderante o da cor da pele. Mas a noção de cor não designava um grupo racial ou níveis de mestiçagem, mas delimitava os lugares sociais, “nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas”.¹⁶⁸ A cor era entendida como elemento de construção de uma identidade social que engendrava uma hierarquização refletida no cotidiano, nas várias instituições, na coletividade em geral, aspectos característicos da sociedade colonial construída com base num princípio de hierarquia do império português, como já foi visto. A cor preta assim como a parda remetia à condição escrava ou forra. Mas é possível que remetesse a uma procedência africana.

A segunda questão que a análise da tabela permite apontar se refere à quantidade de africanos por grupo de procedência e à distribuição destes no Desterro. Os grupos de procedência mais significativos eram, respectivamente, congo (267), cabinda (259), moçambique (197), costa (171), monjolo (59) e mina (55). A partir dessa amostragem é visível a predominância de grupos, principalmente da região da África Central Atlântica, seguido pela África Oriental e em menor presença da África Ocidental. Configuração semelhante em relação à região de procedência dos africanos foi evidenciada por Karasch no Rio de Janeiro para a primeira metade do século XIX.¹⁶⁹

Os registros de batismo dos africanos indicam que a maior entrada destes no Desterro ocorreu a partir de 1812, conforme tabela abaixo.

¹⁶⁸ Segundo a autora, na região sudeste, durante a primeira metade do século XIX, o termo *negro* ou *preto* referia-se à condição escrava, atual ou passada (forro). A qualificação de *pardos* é a que possuía uma maior especificidade. Os *pardos* eram duplamente qualificados como cativos, forros ou livres. Para os homens livres, o termo *pardo* era atribuído ao *não branco*. Por isso a importância de ser classificado nos processos como brancos, pois era indicativo de liberdade. Na segunda metade do século, entretanto, a referência à cor branca desaparece, e o critério cor continuará a ser usado apenas para se referir a um recém - liberto, marcando, portanto, a condição cativa do sujeito e sua descendência. MATTOS, *Op. Cit.*, 1998, p. 96-98.

¹⁶⁹ KARACH, *Op. Cit.*, 2000, p. 45.

Tabela 4. Batizados de africanos adultos por períodos de 5 anos.

1788 a 1793	10
1794 a 1799	4
1800 a 1805	9
1806 a 1811	11
1812 a 1817	355
1818 a 1823	349
1824 a 1829	274
1830 a 1835	95
1836 a 1841	21
1842 a 1847	7
1848 a 1850	3
TOTAL	1138

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850.

Como se observa na tabela, foi no contexto da segunda década do século XIX que ocorreu um maior número de batismos de africanos adultos e, portanto, uma intensificação do tráfico na vila. Dos 1.138 africanos batizados, 626 tinham entre 15 e 49 anos, 211 entre 4 e 14 anos e apenas 3 deles tinham a idade de 50 anos. Em 296 registros não foi referida a idade do batizando e em 6 o registro encontrava-se ilegível. Desses dados observa-se que havia um predomínio de africanos adultos¹⁷⁰.

É plausível de hipótese que tanto o aumento da quantidade de africanos quanto o fato destes estarem em faixa de idade produtiva possam estar relacionados ao desenvolvimento das atividades comerciais da vila, bem como a um contexto maior de transformação da sociedade brasileira devido à abertura dos portos e á intensificação do tráfico africano.

¹⁷⁰ A divisão entre crianças, adultos e idosos tem como base a proposta de Florentino que divide as idades: Infantes (0-14 anos), Adultos (15 a 49 anos) e Idosos (acima de 50 anos). FLORENTINO, *Op. Cit*, 1997, p. 32.

Aliás, a importância e a quantidade de africanos na sociedade colonial e imperial têm sido atestadas por inúmeros estudos que apontam, que a composição da escravaria antes de 1850 possuía um número expressivo de cerca de 50% de africanos. No Vale do Paraíba, por exemplo, o número da presença de africanos era de 90%.¹⁷¹ Desde o início do século, o excesso de escravos africanos, em determinadas áreas em expansão econômica, já havia se mostrado bastante problemático, especialmente na província da Bahia.¹⁷² Por volta de 1850, Robert Slenes calcula que uma proporção de até 90% de africanos “bantos” não era incomum nas plantações cafeeiras, em rápida expansão no Rio e em São Paulo.¹⁷³ De acordo com Florentino o tráfico desempenhou funções estruturais nos dois continentes: no Brasil era um instrumento viabilizador da reprodução física dos escravos e em contrapartida essa viabilização era precedida pela produção social do cativo na África.¹⁷⁴

A possibilidade do aumento do tráfico de africanos estar ligado ao desenvolvimento da vila e, portanto, a uma necessidade de trabalhadores, pode ser evidenciada, também, pela proporção entre homens e mulheres traficados. Dos africanos adultos batizados, entre os anos de 1788 e 1850, 72% eram homens e 28% mulheres, o que corresponde a uma proporção de 2,6 homens para cada mulher. Semelhante aproximação ocorre em relação aos africanos desembarcados no porto Rio de Janeiro: cerca de 3,2 homens para cada mulher, proporção que aumentava para 3,4/1 se contados apenas os adultos.¹⁷⁵

Essa semelhança não é mero acaso, pois o porto do Rio tinha um papel central para a reprodução do escravismo na região Sul. De acordo com Florentino, em 1812, ano de

¹⁷¹ MATTOS, *Op. Cit.*, 1998, p.108. FLORENTINO *Op. Cit.*, 1997.

¹⁷² SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, cap. 17. REIS, João José. O levante dos malês: uma interpretação política. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 99-122.

¹⁷³ SLENES, *Op. Cit.*, 1991/1992.

¹⁷⁴ FLORENTINO, *Op. Cit.*, 1997, p. 101-102.

¹⁷⁵ FLORENTINO, *Op. Cit.*, 1997, p. 59.

expansão econômica, dos navios que saíam do porto carregados de escravos, 12% iam para Santa Catarina. Em 1817, época da retração da economia, esse número correspondia a 5%.¹⁷⁶ Essa retração da economia e a proibição do tráfico africano¹⁷⁷ e sua conseqüente ilegalidade podem ser explicações plausíveis para o declínio progressivo do batismo de africanos adultos.

É importante considerar que o fato de diminuir os registros de batismo de africanos adultos não pode ser lido apressadamente como se estes tivessem deixado de existir ou de serem trazidos através do tráfico ilegal. É provável que os compradores de africanos no período da ilegalidade do tráfico tenham criado formas de burlar a fiscalização. Karasch, por exemplo, afirma que na época da proibição do tráfico, os proprietários escondiam dos realizadores dos Censos os africanos importados ilegalmente depois de 1830.¹⁷⁸ O mesmo pode ter ocorrido no Desterro e, inclusive, no que diz respeito ao registro de batismo um indício muito interessante dessa hipótese é o fato de que depois desse período alguns escravos adultos aparecem como pretos sem a referência à procedência. Mas isso é outra história.

A vila de Nossa Senhora do Desterro, no período correspondente ao final do século XVIII e primeira metade do XIX, foi se configurando como uma vila portuária, marcada pela atividade comercial. Lugar multicultural. Seu porto e suas ruas eram espaço de trabalho e de vivências de múltiplos e diferentes sujeitos, escravos, forros, homens brancos pobres. Dentro destas categorias de trabalhadores, os africanos. Homens e mulheres procedentes de várias regiões da África marcados por suas histórias e por suas diferenças, inseridos num novo contexto através do tráfico atlântico. Através das atividades diárias essas pessoas iam construindo o espaço da vila e criando sentidos as suas vidas. Pelo mar eles chegaram e perto

¹⁷⁶ Idem, p. 38.

¹⁷⁷ Sobre esta questão ver: BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

¹⁷⁸ KARASCH, *Op. Cit*, 2000, p. 41.

do mar viveram e reinventaram suas identidades, estabeleceram vínculos afetivos, criaram suas famílias e seus laços de parentesco. Como fizeram isso?

CAPÍTULO 2

Criando vínculos parentais e reinventando identidades: laços consangüíneos

Não podemos jamais ir para casa, voltar à cena primária enquanto momento esquecido de nossos começos e 'autenticidade', pois há sempre algo no meio [between]. Não podemos retornar a uma unidade passada, pois só podemos conhecer o passado, a memória, o inconsciente através de seus feitos, isto é, quando este é trazido para dentro da linguagem e de lá embarcamos numa (interminável) viagem. Diante da 'floresta de signos' (Baudelaire), nos encontramos sempre na encruzilhada, com nossas histórias e memórias ('reliquias secularizadas', como Benjamin, o colecionador, as descreve) ao mesmo tempo em que esquadrimos a constelação cheia de tensão que se estende diante de nós, buscando a linguagem, o estilo, que vai dominar o movimento e dar-lhe forma. Talvez seja mais uma questão de buscar estar em casa aqui, no único momento e contexto que temos.¹⁷⁹

A leitura da epígrafe acima possibilita pensar numa série de questões, inclusive referentes à própria forma como construímos a história acerca de um fato do passado. No entanto, as idéias que me advém estão intrinsecamente relacionadas aos africanos escravos e os libertos sujeitos investigados nesta tese. Como não é mais possível voltar ao passado, a um tempo e a um lugar, é preciso tentar, a partir da sua própria cultura, ler, entender e sobreviver num outro lugar, no caso, num contexto onde a escravidão era uma instituição considerada legítima e que facultava o domínio do senhor sobre seu escravo.

Ao mesmo tempo, buscar sobreviver usando das possibilidades existentes, estas criadas pelas relações estabelecidas entre senhores e escravos que, se afiguram, na atualidade,

¹⁷⁹ CHAMBERS, Ian. Apud. Hall, *Op. Cit.*, 2003, p. 27-28.

como contraditórias entre si: a compra da alforria, o recebimento de doações de seus senhores através de testamentos, a criação de laços familiares de consangüinidade e de compadrio.

Em relação aos laços familiares, os registros de batismo do final do século XVIII e primeira metade do XIX fornecem dados de que os africanos de diferentes procedências escravos e libertos da vila portuária de Nossa Senhora do Desterro estabeleceram seus vínculos parentais e, portanto, conferiram sentidos as suas vidas. Entre esses vínculos, os de consangüinidade, resultaram na formação de famílias nucleares, compostas por pai e mãe, famílias matrifocais compostas por mãe e filho e famílias extensas, formadas por pai, mãe e avós. Nos registros de batismo, as crianças nascidas entre casais unidos sob os preceitos católicos do matrimônio (casamento) eram consideradas legítimas, as nascidas de uniões consensuais, isto é, do casal unido, mas sem a benção da Igreja, eram naturais e, finalmente, as crianças nascidas de mães solteiras eram tidas como ilegítimas.¹⁸⁰

Este capítulo trata especificamente da criação dessas famílias. Como foram organizadas? Africanos de um mesmo grupo de procedência casavam mais entre si? Africanos forros tendiam a casar com africanas ou crioulas? Qual o índice de legitimidade das crianças? Os casamentos entre os africanos tendiam para a endogamia? A que grupos de procedência pertenciam às mães e os pais? Essas são algumas das questões que se pretende responder objetivando compreender a criação dos vínculos familiares dos africanos e a reinvenção de suas identidades. Para isso utilizam-se como fonte principal 4.061 e 202 registros de batismo de africanos escravos e libertos, respectivamente.

¹⁸⁰ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Coimbra, 1720, Livro I, Título XI “Em que tempo, porque pessoas e em que lugar se deve administrar o sacramento do batismo”, § 40. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador nos séculos XVIII e XIX. Campinas: São Paulo: Papirus, 1999.

Em relação aos registros de batismo além de dados quantitativos, o cruzamento de informações através de nomes possibilita construir a trajetória de algumas famílias. Neste sentido, compartilha-se das palavras de Góes, “[...] como um daqueles pergaminhos fictícios cujas marcas escondem grandes tesouros ou descobertas, um livro de batismos é um aglomerado de sinais em busca de uma certa ordenação que os faça falar uma linguagem inteligível”.¹⁸¹ A partir das fontes, estabelecer-se-á um diálogo com as produções historiográficas que discutem a questão da família escrava e forra em outras regiões do país.

É necessário considerar que a experiência do desenraizamento, de deslocamento e inserção num novo contexto pelo tráfico atlântico resultou num processo de reinvenção das identidades e criação de novos modos de viver pelos africanos.¹⁸² Dito de outra forma, inseridos numa sociedade na qual as relações parentais, os casamentos, os batismos, os apadrinhamentos eram normas socialmente dominantes estabelecidas pela Igreja católica os africanos terão que se adaptar a esse novo contexto e a partir da apropriação e utilização daquilo que está posto pela sociedade criar os seus próprios vínculos afetivos e familiares.

Essa perspectiva implica em considerar que as relações, as práticas e os costumes criados na diáspora pelos africanos são resultado de referências culturais que se modificam a todo o momento. No entanto, é pertinente considerar que estes homens e mulheres e seus referências de vida, de família e de comunidade, eram pautadas por aspectos culturais africanos, só que reinventados num contexto escravista. Mas não existem mais traços de uma cultura pura africana.

¹⁸¹ GÓES, *Op. Cit.* 1993, p.52.

¹⁸² HALL, *Op. Cit.*, 2003.

2.1. As famílias nucleares: pais e mães africanos e seus filhos crioulos.

Rita Maria da Conceição era proprietária de dois escravos africanos de nação, Domingos e Engrácia que no dia dez de agosto de mil setecentos e noventa e quatro, em cerimônia realizada na Igreja Matriz do Desterro, na presença dos padrinhos Manoel, escravo do Coronel Manoel Soares Coimbra e Antônia também escrava de outro senhor, o Capitão João da Costa da Silveira, batizaram a sua filha legítima Maria, que na ocasião estava com dois meses de idade.¹⁸³ No inverno de 1816 nasceu e foi batizado, aos oito dias de vida, Venâncio, filho de Joana e Joaquim Venâncio pretos da costa de condição forra.¹⁸⁴

O batismo da pequena Maria e do inocente Venâncio são apenas dois dos muitos que ocorreram na Matriz do Desterro entre os anos de 1788 a 1850 e ambos tem em comum o fato dos pais serem de procedência africana, mas se diferenciam no que diz respeito a condição jurídica dos envolvidos: enquanto Maria e seus pais Domingos e Engrácia são escravos; Venâncio e seus pais, Joana e Joaquim, são de condição forra.

Estes exemplos iniciais remetem a uma das questões desta tese acerca dos vínculos parentais estabelecidos pelos africanos no Desterro: a constituição de famílias legítimas. Para a localização dessas famílias, tanto de forros quanto de escravos, em primeiro lugar selecionaram-se 454 registros de crianças que constavam como sendo legítimas e que traziam, portanto, o nome da mãe e do pai. No caso específico dos escravos a partir da identificação da legitimidade da criança buscou-se agrupar os registros pelo nome do proprietário, o nome da mãe e o do pai e as respectivas procedências. Em registros que não traziam a procedência da

¹⁸³ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1771-1798.

¹⁸⁴ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, N.12.

mãe ou o pai para saber se eram da mesma família procurou-se observar a diferença de tempo entre o batismo das crianças, sendo que, se este fosse acima de um ano considerou-se sendo a mesma mãe e pai.

O casamento de escravos pela doutrina da Igreja estava previsto nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia de 1720 que estabelecia, de acordo com “*o direito divino e humano*”, que os escravos poderiam se casar com pessoas cativas ou livres e seus senhores não poderiam impedir o matrimônio “nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir”.¹⁸⁵

Mesmo com o estabelecimento deste preceito católico e uma pressão fervorosa por parte das autoridades da Igreja para que seus donos incentivassem o casamento entre seus escravos o reduzido número de 261 crianças legítimas filhos de africanos escravos, em relação a um total de 3.800 ilegítimas filhos de africanas solteiras, evidencia que essa prática não foi muito usada. A explicação para este fato segundo a historiografia é a de que os senhores não incentivam o casamento entre seus escravos, pois tal união restringiria seus direitos enquanto proprietário. Segundo Schwartz,

[...] havendo o casamento na Igreja, [...] passava a haver restrições imperiosas na lei canônica em favor do livre usufruto do matrimônio. A separação (por exemplo) de um dos cônjuges por venda ou por outra razão qualquer era condenada como uma ofensa à caridade e à lei natural. Enquanto os cativos permanecessem com suas uniões não sancionadas pela Igreja, tais restrições não podiam ser aplicadas com eficácia.¹⁸⁶

¹⁸⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Coimbra, 1720, Livro I, Título 71, § 303. Apud. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. 3 ed, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 188.

¹⁸⁶ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 316.

Além da inexistência de incentivo por parte dos senhores para que seus escravos casassem é preciso considerar que em muitos casos a escolha de um cônjuge por parte do cativo tinha restrições impostas pelos limites da propriedade visto não haver interesse por parte dos senhores para o estabelecimento do casamento formal entre escravos pertencentes a propriedades distintas.¹⁸⁷

Em tese, os escravos deveriam, escolher os seus parceiros de vida entre a oferta existente na propriedade na qual viviam o que, no caso de pequenas escravarias poderia ser dificultado, ao contrário das maiores. Estes limites impostos teriam resultado uma clara tendência à endogamia e numa expressiva presença de famílias nas escravarias maiores, visto haver maiores chances de se encontrar parceiros.¹⁸⁸ Slenes, por exemplo, em trabalho sobre Campinas no século XIX, constatou que 26% das mulheres acima de 15 anos, nos plantéis pequenos, eram casadas ou viúvas, e nos médios e grandes 67%.¹⁸⁹

Se é legítimo considerar a interferência do senhor sobre o destino de sua propriedade, o que não poderia ser diferente numa sociedade escravista, por outro lado é possível que os próprios africanos escravos não tenham buscado estabelecer seus vínculos familiares a partir de preceitos católicos. Segundo Schwartz, “a relutância dos africanos em participar de uniões nos moldes católicos e o desejo dos senhores de evitar a interferência externa na administração da escravaria podem ter sido atitudes que se reforçaram mutuamente”.¹⁹⁰

Nesta perspectiva, o princípio de análise se amplia na medida em que se considera, em se tratando dos africanos escravos, que os mesmos em determinados momentos, fazem as suas

¹⁸⁷ FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 314.

¹⁸⁸ SLENES, *Op. Cit*, 1999; SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava, Campinas século XIX. **Estudos Econômicos**, 17-2 (1987), p. 217-227. MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)**. São Paulo: Annablume, 1999; SCHWARTZ, *Op. Cit*, 1988.

¹⁸⁹ SLENES, *Op. Cit*, 1987, p. 218.

¹⁹⁰ SCHWARTZ, *Op. Cit*, 1988, 317.

escolhas, evidentemente no campo das possibilidades existentes, e essas são resultado da criação de sua própria cultura. Talvez isso explique o reduzido número de casamentos de escravos e ao mesmo tempo a existência de um elevado número de mulheres escravas africanas que tiveram filhos, cujos pais não aparecem nos registros de batismo, o que não significa, porém, a ausência de relacionamentos como se verá mais à frente.

De qualquer forma, é preciso analisar a presença das famílias legítimas escravas em seus contextos específicos dada as diferentes configurações existentes em relação à utilização do trabalhador escravo nos espaços urbanos e rurais. Além disso, essa análise não deve ser feita apenas do ponto de vista da quantidade ou de uma perspectiva senhorial, pois pode resultar num reducionismo da história desses sujeitos. Nesta perspectiva penso que a própria existência das famílias, por si só, já é significativa no sentido de criação de possibilidades e de esperanças, no dizer de Slenes.¹⁹¹

Em relação a vila portuária de Nossa Senhora do Desterro, a partir dos registros de batismo de crianças escravas foram encontrados, entre os anos de 1788 a 1850, 196 famílias legitimamente constituídas. Destas, 68 (34,69%) eram formadas somente por crioulos e 128 (65,31%) possuíam em sua composição africanos conforme a tabela abaixo.

Tabela 5. Famílias legítimas compostas por africanos escravos, 1788-1850.

Procedência da Mãe	Procedência do Pai	Famílias	%
Africana	Africano	102	79,69%
Crioula	Africano	16	12,5%
Não Consta	Africano	1	0,78%
Africana	Crioulo	7	5,47%
Africana	Não Consta	2	1,56%

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850.

¹⁹¹ SLENES, *Op. Cit.*, 1987.

A tabela foi elaborada com o objetivo de evidenciar a composição das famílias legítimas formadas por africanos e ao mesmo tempo permite indicar em que medida havia a tendência para o estabelecimento de matrimônio entre indivíduos de procedência africana. Em três registros não aparece a procedência do cônjuge: um da mãe e dois do pai embora nestes um dos parceiros seja africano. A maioria dos casamentos ocorreu entre aqueles que tinham em comum a procedência africana (79,69%). No caso dos estabelecidos entre africanos e crioulos, os dados evidenciam que os homens de procedência africana tenderam mais a contrair matrimônio com parceiras crioulas (12,5%), ao contrário das mulheres africanas (5,47%).

A tendência ao casamento entre africanos também foi apontada por Faria segundo a qual em Campo do Goitacazes, entre os anos de 1734 e 1802, dos 2.444 matrimônios ocorridos, 81% deles envolviam homens e mulheres de procedência africana e no Recôncavo da Guanabara, em 79 casamentos entre os anos de 1736 e 1739, 84% dos cônjuges também eram africanos. Para a autora, os escravos africanos casavam mais entre si devido ao fato de serem mais numerosos que os crioulos. Por outro lado, a legalização dos matrimônios seria uma estratégia utilizada pelos africanos para que seus senhores respeitassem seus grupos familiares. “os africanos, habilmente, utilizaram o código social e ritual do homem branco para ter condições de estabilizar sua organização familiar”.¹⁹²

No que se refere ao contexto da Vila de Nossa Senhora do Desterro, a forma como essas relações estão compostas pode ser resultado da escolha dos proprietários, das disponibilidades de parceiros de um mesmo plantel, bem como da escolha dos próprios africanos no sentido de construir novos laços a partir de suas referências culturais no contexto da diáspora. Embora considere a probabilidade de alguns casamentos realizados

¹⁹² FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p. 335-336.

serem resultado de determinações e imposições dos proprietários, é preciso ter presente que muitas das relações estabelecidas entre estes e seus escravos foram marcadas por negociações, concessões, de forma que é possível que, dentro dos limites impostos aos escravos africanos tenham, ocorrido possibilidades de escolhas e de aceite dos parceiros a partir de suas preferências, desejos, vontades. E referencio aqui as idéias de Faria, apontadas anteriormente, segundo a qual é possível que os próprios africanos tenham utilizado uma prática religiosa imposta como uma possibilidade para a criação de sua organização familiar.

É preciso considerar também que apesar das sociedades africanas serem marcadas por diferenças, no que diz respeito às relações de parentesco e se apresentarem tanto em formato matrilinear quanto patrilinear e ainda um sem número de variantes no interior de uma mesma região, em todos os casos era dada fundamental importância à formação da família e ao parentesco, este baseado tanto em afinidade quanto consangüinidade.¹⁹³

A forma como a propriedade escrava estava organizada em termos de quantidade de africanos e de crioulos adultos aponta alguns indícios para as perspectivas indicadas acima, embora tenha que se ponderar que se tratam de números relativos a um período de 62 anos e, portanto, servem apenas a título de amostragem da distribuição e composição visto que as questões como venda ou morte do escravo não estão sendo consideradas.

As 128 famílias constituídas por africanos estavam distribuídas, ao longo dos anos de 1788 a 1850, entre 62 proprietários. A maioria destes, 26 eram donos somente de dois escravos; destes 23 tinham apenas africanos e 3 africanos e crioulos. O restante das famílias estavam distribuídas em propriedades compostas da seguinte forma: 31 tinham de 3 a 10

¹⁹³ RUSSEL-WOOD, A.J.R. Através de um prisma africano: uma nova abordagem no estudo da diáspora africana no Brasil colonial. **Revista Tempo**, V.6, n.12, Dez. 2001, p. 11-50. O autor adverte no texto para o cuidado que os historiadores devem ter ao buscar “sobrevivências” africanas no Brasil colonial haja vista que a África é um continente marcado por diferenças. Por isso, é necessário observar as especificidades da própria África para não se incorrer em equívocos e generalizações.

escravos e, neste caso, apenas 3 eram somente de africanos; em 3 havia 12 escravos africanos e crioulos; em somente 1 propriedade havia 24 escravos africanos e crioulos; e em apenas 1 havia 34 escravos distribuídos em africanos e crioulos. Portanto, 26 propriedades eram compostas apenas por africanos e neste caso, os arranjos matrimoniais podem ter ocorrido em função dessa característica, dito de outra forma, da disponibilidade existente.

Mas, mesmo neste caso, considero esses vínculos também como resultado da vontade dos africanos escravos e não da imposição do proprietário, mesmo porque, em várias outras propriedades compostas por apenas dois escravos africanos, não foi encontrado registro de batismo de crianças, legítimas e nem mesmo ilegítimas. No restante das propriedades, 36 ao total, havia a presença de africanos e de crioulos, de maneira que os vínculos podem ter sido formados a partir da disponibilidade e das escolhas individuais dos envolvidos. Em alguns exemplos de histórias de formação dessas famílias africanas se encontram indícios das perspectivas até o momento discutidas.

Antônio José da Costa era um dos maiores comerciantes da vila no final do século XVIII¹⁹⁴ e possuía sob seu poder 9 escravos, dois homens crioulos e dois africanos e cinco africanas. Os crioulos José e Antônio tiveram como parceiras duas Catharinas, ambas africanas. Por sua vez, a preta da costa Marianna que batizou um filho ilegítimo em 1792, aparece anos mais tarde em 1799 casada com Manoel também, um preto da costa.¹⁹⁵

A viúva Maria Magdalena da Silva possuía 8 escravos: 3 africanas e 2 crioulas e 4 africanos e 1 crioulo. As três africanas pretas da costa Catharina, Rosa e Joaquina tiveram como companheiros, respectivamente, o crioulo Faustino, os pretos da costa Lourenço e Antônio. Portanto, mesmo havendo possibilidade de escolha de outro parceiro da mesma

¹⁹⁴ CABRAL, *Op. Cit.*, 1979, p. 318.

¹⁹⁵ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798 e 1798-1818.

procedência, Catharina escolheu um crioulo, com o qual teve 4 filhos entre os anos de 1811 a 1821.¹⁹⁶ Os escravos pretos da costa Joaquina e Antônio tiveram dois filhos, a Francisca em 1811 e o José, em 1813, que no dia dos seus batizados foram alforriados sem condição alguma pela própria Maria Magdalena da Silva e registrados no livro dos livres da Catedral do Desterro.¹⁹⁷ Esses indícios apontam para as possibilidades, os arranjos, as escolhas, as relações estabelecidas entre os sujeitos.

Um outro exemplo disto pode ser evidenciado a partir da configuração da propriedade de Manoel Silveira de Sousa que possuía 9 escravos: 3 africanas e 1 crioula e 5 homens africanos. Uma de suas escravas, Rita, de nação conga, foi batizada juntamente com mais três africanos, Joanna e Mathias, ambos também de nação congo, e o Miguel, de nação moçambique, em 1815. Dois anos depois de sua inserção na vila, em 1817, Rita batiza sua primeira filha, a pequena Joaquina e, em 1819, o Mathias, ambos filhos legítimos. Entretanto, o pai das crianças e, portanto, companheiro de Rita, não foi nenhum dos que chegaram com ela em 1815, mas sim um outro africano: Manoel, um preto da costa que já havia sido traficada e batizado um ano antes da sua chegada, em 1814. Junto com o Manoel, que no registro do batismo aparece como sendo de nação cabinda, foram registrados João, de nação congo e Luis de nação cabinda. O que a história da trajetória desses africanos, particularmente de Rita e Manoel, que acabaram unindo suas vidas na diáspora indicam é que diante do contexto no qual foram inseridos houve a possibilidade de uma escolha. Rita, poderia ter preferido por companheiro um dos que chegaram com ela ou outro que já se encontrava na vila, como por exemplo, João que era da “mesma nação”. Por sua vez, também o Manoel

¹⁹⁶ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818 e 1818-1840.

¹⁹⁷ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, N. 12.

poderia ter escolhido por companheira Joanna ou Theresa uma outra preta cabinda que já fazia parte do plantel.¹⁹⁸

Pode ser que um dos critérios da escolha de Rita tenha sido o fato de Manoel, por já estar inserido no contexto da vila há um ano, possuir alguns conhecimentos ou relações com outros africanos ladinos ou, talvez quem sabe, por exercer uma função diferente de seus outros companheiros, trabalhando ao ganho, por exemplo. Evidente que esses critérios são hipóteses. O fato indiscutível é que eles, embora de procedências diferentes, se uniram e criaram uma família no contexto da vila.

Um dos maiores escravagistas do período localizado a partir de 37 registros de batismo foi Manoel Antônio de Sousa Medeiros, um militar, que somente nas três primeiras décadas do século XIX batizou 19 escravos africanos adultos. Além desses, outros 18 adultos homens e mulheres, em sua maioria também africanos, aparecem nos registros batizando seus filhos. Ao total são 37 escravos: 13 mulheres africanas e 3 crioulas, 16 africanos e 2 crioulos. Neste montante haviam 5 famílias legítimas constituídas: Francisca e Vicente, pretos da costa; Andreza, preta de nação rebolo e Antônio, crioulo; Catharina e Antônio, pretos da costa; Luiza e Antônio, pretos da costa; e Ignácia Joaquina e José Antônio, que não trazem a referência à procedência, mas que se supõe serem crioulos e que, inclusive, possuem um *status* diferenciado do restante dos escravos por possuírem sobrenome, fato geralmente não comum entre estes. Por esta razão este último casal não se encontra inserido na contagem da tabela das famílias compostas por africanos.¹⁹⁹ Das mulheres e dos homens do plantel, apenas Antônio, casado com Andreza, Felicidade e Maria são referidos como crioulos. Portanto, o plantel é quase que totalmente composto por africanos.

¹⁹⁸ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1798/17818, 1818/1840 e 1840/1850.

¹⁹⁹ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818, 1818-1840.

Dessa configuração e da análise de como estes africanos são referidos nos registros se evidenciam duas questões pertinentes a esta tese. A primeira é, novamente, o indício da existência da possibilidade de escolha do parceiro a partir do que se encontra disponível e de um critério particular: Andreza é a única africana que constrói vínculo de casamento com um crioulo apesar de existir um número muito maior de africanos na propriedade. A segunda é a de que diferentemente dos africanos adultos que são batizados e que trazem a referência a região de procedência – nação cabinda, nação monjolo, nação congo, nação moçambique etc – os pais e as mães de procedência africana, a exceção de Andreza que é referida como de nação rebolo, recebem a denominação genérica de pretos da costa.²⁰⁰ Tal dado indica à idéia da reinvenção das identidades dos africanos, expressa na hora do registro, com o estabelecimento de uma categoria genérica que associa procedência e cor.

Embora exista uma predominância à endogamia na constituição das famílias legítimas dos africanos escravos no Desterro, foi possível evidenciar na documentação a existência de 5 famílias cujos pais pertenciam a diferentes proprietários. Thereza era uma africana de nação rebolo, escrava de André Gonçalves Machado, que em 1788 batizou um filho ilegítimo, João. Cinco anos mais tarde ela aparece novamente nos registros batizando uma menina, Joaquina, sua filha legítima com Caetano, um africano escravo de Maria Theresa.²⁰¹ Ambos os proprietários aparecem na documentação do período consultado apenas nestas ocasiões, o que indica não possuírem mais nenhum escravo.

Característica semelhante à anterior em termos de construção familiar pode ser percebida na relação estabelecida entre os africanos Joanna e Manoel, ambos de nação congo, ela escrava de Antônio Martins de Mello; ele, de Anna de Ávila Bitencur. Joanna já possuía

²⁰⁰ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818, 1818-1840.

²⁰¹ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

um filho ilegítimo, Thomaz, nascido no inverno de 1790. Três anos depois aparecem os registros de seus filhos legítimos, fruto de sua relação com Manoel: a pequena Maria, nascida num inverno de 1793, Antônio, em 1795 e, finalmente, cinco anos depois, em 1800, outra menina, Joaquina.²⁰² Outros dois africanos em 1790, Josefa e Antônio, ambos de nação guiné, batizaram sua filha legítima Luiza, mas eram também, escravos de diferentes proprietários: ele, de Elena Rosa de Jesus; ela, de José Fernando de Sousa, sendo este o único registro referente tanto aos proprietários quanto aos seus escravos durante todos os anos de 1788 a 1850.²⁰³

Por sua vez, outras duas famílias legítimas cujos pais pertenciam a diferentes proprietários faziam parte de plantéis um pouco maiores: um de João Borges e outro de Dona Paula Maria da Cunha. João Borges possuía 7 escravos e entre esses havia 2 famílias legítimas e uma escrava crioula de nome Maria casada com Manoel, de nação congo, de propriedade de Joanna da Cruz. Maria e Manoel tiveram apenas uma filha, Anna, nascida em 1793. Por sua vez, o plantel de Dona Paula era composto por 3 escravos: Joanna, preta da costa, Romana, crioula e Agostinho, de nação camundá. Este constituiu sua família com Isabel, uma crioula escrava de Leonardo Joaquim José, de cujo relacionamento nasceram três crianças: Anna, em 1797, Adam, em 1799 e Siriaca, em 1800.²⁰⁴

Essas histórias de formação de famílias legítimas compostas por africanos pertencentes a diferentes proprietários indicam – e reafirmam – a existência da possibilidade de escolha dos indivíduos em relação a quem queriam por companheiro, sendo provável que essa seja resultado de inúmeras negociações e trocas com os próprios proprietários. Além disso, é possível que esses escravos fossem trabalhadores de ganho que moravam fora da casa

²⁰² AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798 e 1798-1818.

²⁰³ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁰⁴ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798 e 1798-1818.

de seus senhores. Neste sentido é preciso considerar, também, o contexto no qual essas famílias estão inseridas: a vila do Desterro.

A vila do Desterro, enquanto espaço comercial caracterizado pela existência de seu porto, possuía muitos trabalhadores escravos envolvidos em diferentes atividades relacionadas às funções urbanas que circulavam por todos os lugares: eram vendedores, quitandeiras, carregadores, jornaleiros. Por outro lado, mesmo os trabalhadores escravos domésticos precisavam se deslocar pela vila para a realização de algum serviço: lavar roupa, fazer compras no mercado, pegar água nas fontes. Dessa forma, em determinado momento de suas vidas esses indivíduos se cruzaram e mesmo pertencendo a proprietários diferentes, acabaram conquistando ou ganhando a permissão para criarem as suas famílias.

Alguns africanos e crioulos escravizados que desenvolviam atividades comerciais alugavam barraquinhas na praça da cidade para vender seus produtos, bem como exerciam o ofício de mecânico, com a devida licença da Câmara.²⁰⁵ Havia as escravas e forras quitandeiras, que vendiam suas mercadorias em quitandas ou tabuleiros, espalhadas pela cidade.²⁰⁶ Sabemos, hoje, que, do dinheiro dessas mulheres escravas, dependia a subsistência de várias famílias, conforme nos informam os ofícios enviados à Câmara Municipal, nos quais algumas mulheres pedem a licença para suas escravas poderem vender produtos pela cidade. Segundo Pedro:

Em 1850, Angélica Maria da Conceição pedia, em ofício à Câmara, para ser liberada da licença que deveria pagar para uma 'preta vender doce pelas ruas desta cidade, para poder tirar o pão para si e seus inocentes filhinhos'. Informava, ainda, Angélica, que vivia na miséria, e que seu marido Manoel Francisco da Silva estava 'ausente'. Ainda em 1850, Ana Joaquina de Campos pagava licença para a 'preta Felipa' vender 'gêneros comestíveis e alimentares'. Maria Rita Conceição pagava licença para a escrava Maria Calahá fazer o mesmo. (...) Ainda em 1850, de acordo

²⁰⁵ CABRAL, *Op. Cit.*, 1979, V. I, p. 84-87; CARDOSO & IANNI, *Op. Cit.*, 1960, p. 75-76.

²⁰⁶ CABRAL, *op. cit.*, p. 395.

com Pedro Ferreira da Silva, em suas **Reminiscências**, na Praça do Desterro, ‘perto da praia, mulheres de cor preta frigiam peixe, cozinhavam mocotó e faziam comida para vender’.²⁰⁷

Essas histórias mostram a capacidade de criação e apontam para a tese que vem sendo construída pela historiografia ao longo das duas últimas décadas: a escravidão e o parentesco não são coisas excludentes. O fato de serem aviltados com a condição jurídica da modernidade europeia não excluía, obviamente, os africanos, da condição, das necessidades e dos desejos humanos.

É plausível considerar que a escravidão limitou, mas não impediu a constituição da família, mesmo se um dos companheiros não pertencesse ao mesmo plantel ou fosse de condição forra, a exemplo de João Dantas, africano forro, de nação angola, que criou sua família com Maria, também de nação angola, com a qual teve dois filhos. Maria era escrava do Tenente Coronel José da Gama Lobo Coelho.²⁰⁸

Escravo também era Joaquim, um preto da costa, que pertencia a Joaquim Luis do Livramento. Mas sua condição não evitou que ele pudesse criar sua família com Francisca Maria do Rosário, uma crioula forra.²⁰⁹ O mesmo ocorreu em relação à africana forra Thereza, de nação benguela, casada com João, um crioulo do Desterro, escravo de Paulo Lopes Falcão²¹⁰, cirurgião de Fragata que exercia seu ofício na vila.²¹¹

É possível considerar, portanto, a partir das evidências que a criação das famílias legítimas compostas por africanos escravos decorre, sem desconsiderar a influência do proprietário, da disponibilidade encontrada no meio em que vivem e da possibilidade de

²⁰⁷ PEDRO, op. cit., p. 126-127.

²⁰⁸ AHESC. Livros Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁰⁹ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1843-1848, N. 16.

²¹⁰ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1792-1797, N. 10.

²¹¹ CABRAL, *Op. Cit*, 1979, p. 226.

escolha em relação a quem querem por companheiro. Neste sentido vários podem ser os critérios para estas escolhas, mas um dado apontado pela análise da composição destas famílias é significativo: a presença de um maior número destas 102 (79,69%) compostas apenas por pais africanos. Essa evidência permite supor duas possibilidades acerca da existência das famílias formadas apenas por africanos escravos.

A primeira é a de que o estabelecimento de vínculos familiares para esta população poderia representar um meio para a construção de uma nova vida na diáspora e os caminhos para a estabilidade, algo mais importante para estes africanos do que para os crioulos, já socializados e inseridos em redes familiares e de amizade. A segunda refere-se à idéia de que a procedência africana pode ter sido um dos critérios utilizados para as escolhas dos companheiros de matrimônio. Essa segunda possibilidade pode ser possível de evidenciar a partir da análise dos grupos de procedência dos pais e das mães, bem como da recorrência a escolha de parceiros por outros de uma mesma procedência. A tabela a seguir permite tecer algumas considerações acerca desta questão.

Tabela 6. Procedências das mães e dos pais africanos escravos, 1788/1850.

MÃES	PAIS	N.
África	África	1
Africana de Nação	Africano de Nação	1
Africana de Nação/Congo	Africano de Nação/Congo	1
Africana de Nação/Nc	Africano de Nação/Nação Africana	1
Africana de Nação/Rebolo	Africano de Nação/Benguela	1
Angola	Angola	3
Angola	Benguela	1
Angola/Guiné	Congo/Guiné	1
Angola/Nc	Angola/Nc	1
Benguela	Rebolo	1
Benguela	Congo	1
Benguela	Benguela	3
Benguela	Cassange	1

Benguela	Angola	1
Benguela	Cabinda	1
Benguela	Rebolo	1
Benguela/Angola/Costa	Costa/Crioulo/Nc	1
Benguela/Costa	Benguela/Costa	1
Benguela/Costa	Mina/Costa	1
Benguela/Costa da Guiné/Nc	Benguela/Costa da Guiné/Nc	1
Benguela/Costa/Nc	Benguela/Costa/Nc	2
Benguela/Costa/Nc	Congo/Costa/Nc	1
Benguela/Guiné/Nc	Angola/Guiné/Nc	1
Camundá/Angola/Nc	Rebolo/Angola/Nc	1
Congo	Rebolo	1
Congo	Congo	3
Congo	Cabinda	2
Congo/Costa	Congo/Costa	1
Congo/Costa/Nc	Congo/Costa/Nc	1
Congo/Nc	Mina/Nc	1
Congo/Nc	Monjolo/Nc	1
Costa	Costa	29
Costa	Monjolo	1
Costa da Guiné	Costa da Guiné	1
Costa/Angola/Crioula	Mina/Costa	1
Costa/Benguela	Costa/Benguela	2
Costa/Benguela/Nc	Costa/Benguela/Nc	1
Costa/Congo	Costa/Congo	1
Costa/Congo/Nc	Costa/Benguela/Nc	1
Costa/Crioula	Costa/Crioula	1
Costa/Mina	Costa/Mina	1
Costa/Moçambique	Moçambique/Nc	1
Costa/Monjolo	Costa/Benguela	1
Costa/Nc	Costa/Nc	8
Costa/Nc/Crioula	Costa/Rebolo/Nc	1
Costa/Rebolo	Costa/Crioulo	1
Ganguela	Ganguela	1
Guiné	Guiné	2
Guiné/Africana de Nação/Guiné/Costa	Guiné/Africano de Nação/Guiné/Costa	1
Guiné/Benguela	Guiné/Benguela	1
Moçambique	Moçambique	1
Nação Africana	Nação Africana	2
Nação Africana/Cassange	Nação Africana/Cabinda	1
Nação Africana/Crioula/Nc	Nação Africana/Angola/Nc	1
Rebolo/Costa/Guiné	Benguela/Costa/Guiné	1
Rebolo/Guiné	Rebolo/Guiné	1

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850

Através da análise da tabela é possível reconhecer alguns grupos de procedência já referidos no primeiro capítulo aos africanos adultos: em maior número está congo, angola, benguela, rebolo, monjolo, africano de nação e, principalmente, costa. Moçambique aparece pouco, se comparado aos africanos adultos, apenas 4 vezes; destaca-se a referência a procedência guiné: 18 vezes.

Nesta configuração aparecem dois dados importantes em relação às famílias legítimas africanas: a pouca presença de pais de procedência moçambique e, em contrapartida um número significativo daqueles pertencentes a guiné. Analisando-se esses dados a partir da questão do tráfico atlântico percebe-se que Moçambique aparece pouco, porque vai ser incorporada ao tráfico, principalmente a partir de 1811,²¹² e a procedência guiné, utilizada na metade do século XVIII para se referir à região do Congo e de Angola na África Central Atlântica, cai em desuso ao longo deste mesmo século.²¹³

Essas evidências permitem considerar que já havia um número significativo de famílias legítimas de escravos africanos formadas antes do incremento do tráfico atlântico em Desterro a partir de 1812, como visto no primeiro capítulo. Outro dado vem a corroborar isto: das 261 crianças filhas de famílias legítimas de africanos, 181 (69,35%) delas foram batizadas entre os anos de 1788 a 1812 e 80 (30,65%) após esse período, até o ano de 1841, quando foi encontrado o último registro de filho legítimo. Portanto, mesmo com a intensificação do tráfico não houve uma ampliação do número de famílias legítimas africanas.

Em relação a essa questão, segundo Faria, no século XIX, em todas as regiões brasileiras, incluindo àquelas que possuíam alta legitimidade, as taxas passaram a ser decrescentes. Esse fato resulta das transformações ocorridas na sociedade brasileira ao longo

²¹² FLORENTINO, *Op. Cit.*, 1997, p. 80.

²¹³ SOARES, *Op. Cit.*, 2000, p. 60.

do século – a vinda da Corte portuguesa para o Brasil, os tratados com a Inglaterra, a abolição do tráfico negreiro – que acabaram por reduzir a oferta de escravos no Brasil. Conseqüentemente, os proprietários passaram a interferir mais na questão da constituição do matrimônio dos seus escravos, haja vista que, assim procedendo, poderiam dispor mais facilmente da sua propriedade. Por sua vez, devido ao aumento considerável de africanos nas escravarias devido ao tráfico, é possível ter ocorrido um aumento da influência de práticas africanas no cotidiano dos escravos, de forma que, o sentido atribuído ao matrimônio pelos escravos africanos pode ter mudado.²¹⁴

Em relação à escolha dos parceiros percebe-se que 73 casais (71,57%) formaram suas famílias com parceiros do mesmo grupo de procedência e 29 (28,43%) destes com de procedências diferentes. Portanto, pode-se considerar primeiro a existência de uma certa regularidade nestas escolhas e segundo que estas podem ter ocorrido a partir do critério da procedência.²¹⁵

Para além de apontar indícios acerca da constituição das famílias africanas a partir do critério da procedência os dados da tabela possibilitam pensar numa outra questão central desta tese: a reinvenção das identidades. Os registros de batismo trazem, quase sempre, a referência à procedência do pai e da mãe, mas o que se observou acerca desta questão é que essa procedência variava no caso dos pais que batizaram mais de um filho. Tal fato explica o porquê de na tabela se encontrarem diferentes referências à procedência de uma mesma mãe e pai. Este é o caso de Joaquina e Antônio, escravos de Manoel Fernandes Leça. Quando Benedita, a primeira filha do casal, foi batizada em 1794 esses foram referidos como da guiné; em 1797 na ocasião do batismo de outra filha, Genoveva, eles aparecem como sendo

²¹⁴ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p. 339-340.

²¹⁵ A escolha entre parceiros de um mesmo grupo de procedência também foi encontrada por Soares para o Rio de Janeiro e Schwartz para a Bahia. SOARES, *Op. Cit.*, 2000; SCHWARTZ, *Op. Cit.*, 1988.

africanos de nação; quando nasceu Maria, em 1799, a procedência volta a ser a mesma de quando batizaram a primeira filha: guiné; e, finalmente, quando batizaram Francisco, em 1803, eles são referidos como pretos da costa.²¹⁶

O mesmo ocorreu a outro casal: Joaquina e Antônio, escravos de Dona Anna Mauricia Rosa de São Felix. Eles foram referidos como sem procedência no batismo da primeira filha Joanna, em 1829; em 1823 e 1824, respectivamente, no registro de Damianna e Agostinho eles aparecem como sendo de procedência congo; e em 1825, no batismo de Delfino, quanto à procedência são referidos como pretos da costa.²¹⁷ Ocorrências semelhantes encontram-se também, nos registros de filhos ilegítimos de mães escravas e forras, de filhos legítimos de africanos forros, nas referências aos padrinhos e madrinhas escravos africanos e forros.

É sabido que quem realizava o registro do batismo era o coadjutor ou o vigário da Igreja²¹⁸ e que, portanto, a referência à procedência de forma diferenciada pode ter sido resultado da visão desses em relação aos africanos de diferentes procedências e categorias jurídicas. Por outro lado, no caso dos escravos, essa referência pode ter sido dada pelo proprietário. Mas é possível também, que os próprios africanos, inclusive os escravos, possam ter se auto-identificado de diferentes formas nos vários momentos. Essa mesma perspectiva é apontada por Faria, segundo a qual:

[...] quero afirmar que a redação dos registros não se reduzia às informações dadas pelos envolvidos e, nem mesmo, pelos próprios padres. Representava, através das escriturações dos padres, o que as pessoas indicavam sobre elas próprias e o que a comunidade local sabia ou murmurava sobre elas. Explica-se, assim, o motivo de se considerarem, neste trabalho, as referências contidas nos registros paroquiais como definidoras dos lugares sociais ocupados pelos envolvidos na comunidade local, certamente passando pelo crivo da dominação.²¹⁹

²¹⁶ Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1771-1798 e 1798-1818.

²¹⁷ Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

²¹⁸ SOARES, *Op. Cit.*, 2000.

²¹⁹ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p.312.

Em qualquer um dos casos, a evidência sugere que as formações identitárias poderiam estar sendo avaliadas e resignificadas tanto por parte dos coadjuutores e proprietários, quanto pelo conjunto da população africana, escravos e forros. Evidentemente as referências das procedências foram construídas dentro de uma lógica do tráfico no contexto escravista, mas africanos se conheciam e se identificavam para além dos significados atribuídos pelas autoridades e senhores. Talvez muito mais que isso: africanos reinventavam as suas identidades visto que no contexto da diáspora essas nunca seriam fixas ou definitivas.²²⁰

Neste sentido, é necessário fazer, novamente, referência ao termo preto de nação ou preto de nação costa. Estas procedências abrangentes ou *nações* podem ter servido de “guarda-chuva étnico”: sob estas designações os africanos poderiam estar reinventando suas identidades na diáspora.²²¹ Segundo Gomes,

Tais guardas-chuvas étnicos sofreram transformações internas no correr dos anos, com reconstruções identitárias e culturais que marcaram as estratégias escravas frente ao poder senhorial. [...] Africanos de grupos étnicos diversos podiam ser identificados (e identificarem-se) em grupos de procedência mais gerais, acontecendo o mesmo com os grupos de procedência minoritários. Diferenças não seriam necessariamente apagadas, mas semelhanças podiam estar sendo construídas e redefinidas.²²²

Se africanos escravos estabeleciam, em sua maioria, vínculos matrimoniais com africanas, em relação aos forros encontrados nos registros dos Livros de Batismo dos Livres, esses vínculos vão se constituir de forma diferenciada. Das 58 famílias forras dos registros de batismo, 11 são compostas somente por crioulos, 19 não aparece a referência a procedência dos pais e 25 famílias legítimas são constituídas por africanos forros distribuídas conforme a tabela a seguir.

²²⁰ HALL, *Op. Cit*, 2003.

²²¹ SOARES, *Op. Cit*, 2000. REIS, *Op. Cit*, 1986.

²²² FARIAS, GOMES, SOARES, *Op. Cit*, 2005, p. 51 e 56.

Tabela 7. Famílias legítimas compostas por africanos forros, 1788-1850.

Procedência da Mãe	Procedência do Pai	Famílias	%
Africana	Africano	6	24%
Crioula	Africano	13	52%
Não Consta	Africano	1	4%
Africana	Crioulo	4	16%
Africana	Não Consta	1	4%

Fonte: Livros Batismo Catedral, N° 10; N° 11; N° 12; N° 13; N° 14; N° 15; N° 16; N° 17.

Os dados da tabela, provenientes dos registros de batismo de crianças forras, indicam que houve uma tendência de os africanos forros contraírem matrimônio com crioulos 18 em relação aos 6 ocorridos entre parceiros de procedência africana. Esse dado é indicativo que, para além da procedência, outros critérios, possivelmente, foram estabelecidos pelos africanos forros para a construção de seus vínculos familiares. Alusiva a esta questão também é a existência nos registros de três casais em que um dos cônjuges era escravo: uma mãe e um pai de procedência africana e um pai crioulo. No caso desta mãe, mesmo sendo escrava, seu filho foi registrado como forro.²²³

Não é possível inferir quais os motivos que levavam homens forros a se unirem a mulheres escravas, visto que estas comprometiam os seus descendentes à escravidão. Por outro lado, para estas mulheres, a escolha de um companheiro poderia significar a possibilidade de criação de vínculos pessoais para além da sua condição jurídica, bem como poderia possibilitar a compra da sua alforria. No entanto, pelo menos “oficialmente”, essas relações não eram as predominantes nos registros de batismo. Segundo Wagner, entre 1800 a 1819 na Igreja Matriz do Desterro, das uniões realizadas em 24 destas pelo menos um dos

²²³ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, N° 12; Livro Batismo Catedral, 1820-1829, N° 13.

cônjuges era de condição forra, mas a escolha dos parceiros ocorria preferencialmente entre aqueles que possuíam o mesmo estatuto jurídico, visto que em 79% dos casamentos os cônjuges eram libertos.²²⁴

Observando especificamente as procedências dos africanos forros que casaram entre si é possível apontar para a possibilidade de ter havido por parte destes um critério de escolha baseado no pertencimento a um mesmo grupo de procedência, como pode ser observado no quadro a seguir.

Quadro 4. Procedência das mães e pais africanos forros.

Mãe	Pai
Costa	Costa
Benguela/Costa	Angola/Costa
Costa	Costa
Cassange	Cassange
Costa	Costa
Costa	Costa

Fonte: Livros Batismo Catedral, N° 12; N° 13; N° 14.

Destes 6 casais de africanos, somente 1 teve dois filhos em cujos registros de batismo é possível perceber, novamente a questão discutida anteriormente sobre a variação em relação a referência a procedência. Os africanos Joanna Venância e Manoel Joaquim Venâncio batizaram Clemente em 1817 e foram referidos como de procedência benguela e angola; em 1821 no registro de batismo de sua filha Cecília aparecem como pretos da costa.²²⁵

²²⁴ WAGNER, Ana Paula. Encontros e escolhas em Desterro: libertos da Ilha de Santa Catarina, 1800-1819. **Anais da V Jornada Setecentista**, Curitiba, nov. 2003, p. 1-17.

²²⁵ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, N° 12; Livro Batismo Catedral, 1820-1829, N° 13.

A tendência dos africanos forros à endogamia também foi percebida por Wagner em pesquisa realizada em Livros de Casamentos da Igreja Matriz, entre 1800 a 1819. Segundo a autora, dos 8 noivos africanos, 7 deles se casaram com uma parceira africana, a exemplo de Antônio José e Maria Francisca, ambos forros de procedência benguela, que se casaram em 1805 e de Manoel e Luiza, ambos forros da guiné, que contraíram matrimônio em 1807.²²⁶

A predominância de casamentos entre africanos e crioulos forros, a evidência da existência de casamentos entre forros e escravos, bem como a escolha de alguns africanos em terem parceiros do mesmo grupo de procedência, evidenciam a forma como criaram seus vínculos familiares e indicam o processo de reinvenção das identidades.

Em relação aos africanos e crioulos forros que constam nos registros de batismo, alguns são procedentes das outras localidades e que acabam criando seus vínculos afetivos e familiares no Desterro, a exemplo do casal Joaquim Gonçalves e Anna Joaquina, ambos forros, ela de São José (Freguesia do Continente) e ele de São Francisco,²²⁷ e de Joaquim Ribeiro da Silva, um pardo forro natural da Ilha Grande que acabou se casando com Anna Maria, africana da costa, escrava de Manoel Pereira de Ávila, em 1804 no Desterro.²²⁸

Uma hipótese plausível para essa mobilidade de forros para outras localidades pode estar ligada a questão apontada por Faria, segundo a qual,

[...] o homem pobre permanece por muito pouco tempo num mesmo lugar. Sua característica marcante é a extrema mobilidade. Mover-se em busca de melhores condições de sobrevivência, tornava-se uma atitude previsível e esperada; identificava-se para os forros e seus descendentes, como o exercício da liberdade.²²⁹

²²⁶ WAGNER, *Op. Cit.*, 2003.

²²⁷ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, Nº 12; Livro Batismo Catedral, 1820-1829, Nº 13.

²²⁸ WAGNER, *Op. Cit.*, 2003, p. 4.

²²⁹ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p.102.

Esse deslocamento não ocorria de maneira aleatória. Poderia ser resultado de escolhas individuais em contextos específicos, como por exemplo, a busca por áreas urbanas nas quais os libertos e seus descendentes pudessem arrumar trabalho. Em contrapartida, o deslocamento pode, também ter significado uma tentativa por parte do liberto de libertar-se da antiga condição escrava e “viver sobre si”.²³⁰ De uma ou outra perspectiva significava, fundamentalmente, a liberdade de escolha estendida a todas as questões da vida.

Casais africanos de condição escrava ou forra e de diferentes procedências criaram, em determinados momentos de suas vidas, suas famílias na antiga vila portuária do Desterro. Mas estas famílias legítimas não foram a maioria. Evidência disso é o alto índice de ilegitimidade das crianças nascidas, o que resulta num número bem maior de famílias compostas apenas pelas mães e seus filhos. Portanto, é preciso compreender como vai se dar a criação desses vínculos.

2.2. As famílias matrifocais: as mães africanas e seus filhos crioulos.

Maria era uma africana preta da costa escrava de Luis José de Sousa, um dos maiores proprietários de imóveis da vila no primeiro quartel do século XIX, dono de mais duas escravas crioulas e de uma taberna de molhados na rua Santa Bárbara.²³¹ No inverno de 1802, a preta da costa Maria batizou sua primeira filha, a pequena Rita de apenas 8 dias. Dois anos depois, perto do Natal, foi a vez do seu segundo filho, Adão. Em 1806, Maria dirigiu-se

²³⁰ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p. 111; MATTOS, *Op. Cit.*, 1998, p. 45

²³¹ CABRAL, *Op. Cit.*, 1979, p. 223.

novamente para a Igreja Matriz do Desterro para batizar Eufrazia e repete este percurso dois anos depois com a pequena Eva, de apenas 8 dias para que essa recebesse os santos óleos.²³² No registro de batismo dos filhos de Maria não consta a referência ao pai, de forma que essas são consideradas naturais ou ilegítimas. Mas o exemplo de Maria não é o único. Nos livros de batismo de escravos do Desterro, entre os anos de 1788 a 1850, foram batizadas 4.061 crianças escravas das quais 3.675 eram ilegítimas.

A presença do alto índice de ilegitimidade entre crianças escravas também tem sido apontada por inúmeras pesquisas para outras regiões do país. José Roberto Góes, por exemplo, em pesquisa sobre os escravos da Freguesia de Inhaúma no Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX, chegou a um índice de ilegitimidade de 79,3% o que, para o autor, indica que o batismo de crianças naturais sempre foi a regra.²³³ Estudando a sociedade colonial na Bahia, Stuart Schwartz apontou que embora o índice de ilegitimidade fosse elevado, para a sociedade baiana do período, em relação a população escrava esse era o dobro ou o triplo do da população livre.²³⁴

Esse alto índice de ilegitimidade está ligado a uma série de razões e, entre elas, a questão do tamanho dos plantéis e a interferência da Igreja na relação entre os senhores e os escravos. Slenes, por exemplo, em pesquisa sobre a família escrava em Campinas no século XIX, aponta que os índices de ilegitimidade estariam relacionados com o tamanho da posse de escravos: quanto menor o plantel, menor a possibilidade de se encontrar um companheiro para casar, resultando no fato de se localizar nestas propriedades um número maior de mães solteiras e, portanto, de crianças naturais ou ilegítimas.²³⁵

²³² Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1798-1818.

²³³ GÓES, *Op. Cit.* 1993, p. 62.

²³⁴ SCHWARTZ, *Op. Cit.* 1988, p. 317-318.

²³⁵ SLENES, *Op. Cit.* 1999, p. 101-103.

Essas características, também foram relacionadas por Faria em estudo sobre Campos do Goitacazes, Norte Fluminense, nos séculos XVII e XVIII. Segundo a autora, o tipo de produção, a localização das áreas, o tamanho das unidades produtivas influenciavam nas possibilidades de casamentos dos escravos. As áreas com ilegitimidade superior a 66% eram aquelas próximas a portos recebedores de africanos e de bispado o que, neste último, resultava numa maior interferência da Igreja nas relações entre senhores e escravos, visto que a prática de vender, separadamente, os escravos casados era censurada por ela. Portanto, a não-existência de famílias escravas constituídas de acordo com os costumes católicos, estava relacionada ao fato dos senhores não incentivarem o casamento entre seus cativos, pois tal união restringiria seus direitos enquanto proprietários.²³⁶

Por outro lado, é preciso considerar também, os preceitos estabelecidos pela Igreja Católica para que os casamentos pudessem ser realizados. Os noivos deveriam comprovar terem sido batizados e serem livres, sendo que os forros deveriam apresentar a carta de alforria e, os viúvos, o registro de óbito do cônjuge. A benção da Igreja só ocorria após o cumprimento das formalidades determinadas e, evidentemente, isso implicava em despesas de forma que, principalmente, a população pobre acabava por viver em concubinato. Dito de outra forma, casar era muito caro.²³⁷

No entanto, a ocorrência do alto índice de ilegitimidade não pode ser tomada como indicativo de inexistência de relações familiares, mesmo porque se pressupõe também como família a relação construída entre mães e filhos. Para, além disso, é imperativo considerar que a existência do filho é resultado de um vínculo afetivo independentemente se o pai aparece ou não num registro religioso, bem como da interferência do proprietário desses escravos.

²³⁶ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p. 323.

²³⁷ FARIA, Sheila de Castro. Verbete Casamento. **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 106-109.

Aqui volto à história da Maria: mulher de procedência africana, que teve quatro filhos com intervalos de dois anos entre cada um deles; trabalhadora escrava que poderia estar envolvida tanto em trabalhos domésticos quanto urbanos, sendo que ambos lhe possibilitariam circular pelas ruas da vila incluindo, possivelmente, muitas idas à casa de comércio de seu senhor localizada a rua Santa Bárbara perto do Forte do mesmo nome. Circulando pelas ruas Maria possivelmente estabelecia relações com outros trabalhadores escravos ou forros africanos e crioulos.

Portanto, a escrava Maria, africana preta da costa, criou sua família e viveu, assim como o fizeram muitas outras mulheres escravas e forras de procedência africana que tiveram seus filhos ilegítimos resultado de vínculos afetivos e até mesmo de relações consensuais. Evidente que não é possível relativizar o poder exercido sobre estas pessoas, afinal, estavam inseridas numa sociedade escravista. Por esta razão, infere-se que os africanos viviam de acordo com as possibilidades e se estas não existiam eles as inventavam.

Exemplos disso são os registros dos livros de batismo de escravos e de livres da Freguesia do Desterro nos quais, entre os anos de 1788 a 1850, foi possível localizar batizando seus filhos ilegítimos, respectivamente, 1.679 mães escravas e 7 mães forras que possuíam a referência a procedência africana.²³⁸

É preciso considerar que os dados aqui apresentados em relação a estas só podem ter significação estatística a título de amostragem visto que os registros de batismo oferecerem o número de crianças batizadas, de forma que uma mesma mulher pode ter batizado vários

²³⁸ A localização de algumas mães africanas escravas em particular com o objetivo de construir suas histórias foi feita sempre tendo como referência o nome do proprietário. Em relação as mães forras de procedência africana, apenas 1 apresenta nome e sobrenome. Foram localizadas também no livro dos livres, 31 mães forras em cujos registros aparece somente a referência a “cor” preta e destas 12 apresentam nome e sobrenome. Em relação essas mães pretas, embora haja a possibilidade de serem de procedência africana, não foram consideradas na análise quantitativa. Algumas são referidas ao longo do texto sempre em relação a outros sujeitos, particularmente os padrinhos e as madrinhas.

filhos e, portanto aparecer várias vezes. As mães escravas africanas estavam distribuídas ao longo do período em vários grupos de procedência conforme a tabela a seguir.

Tabela 8. Procedência das mães africanas escravas, 1788-1850

Cassange	9	África	1
Ganguela	10	Costa da África	1
Nação Guiné	10	Costa Leste	1
Nação	12	Gentio da Guiné	1
Monjolo	15	Mafumi	1
Calabar	17	Mogume	1
Africana de Nação	18	Mbamba	1
Nação Africana	29	Mufume	1
Moçambique	37	Muumbó	1
Mina	45	Cicamão	2
Cabinda	72	Gege	2
Rebolo	83	Molembo	2
Angola	109	Costa da Guiné	3
Congo	123	Quiçamame	3
Benguela	266	Cabundá	4
Costa	786	Nago	5
		Guiné	8

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788 a 1850.

As denominações das procedências das mães foram agrupadas na tabela n° 8 conforme aparecem nos registros e isso se justifica porque a forma como cada uma vai ser referida está circunscrita a períodos históricos específicos, relacionados, grosso modo, ao tráfico africano e as próprias transformações na África e, portanto, possui diferentes significações. Este é o caso, particularmente das procedências *costa da guiné*, *gentio da guiné* e *nação guiné*.

Embora os termos *guiné* e *costa* remetam a procedência à região da África Ocidental, os termos *gentio* e *nação* são dois sistemas de classificação dos escravos característicos do século XVIII e XIX, respectivamente. Deste entendimento é possível considerar que, pelo menos, uma mãe de procedência da *guiné* já estava inserida no contexto da vila na segunda metade do século XVIII, neste caso, a africana Catharina que, em 1788, batizou seu filho Justo.²³⁹

A partir das denominações das procedências ou nações das mães africanas é possível identificar as regiões da África da qual eram provenientes. Assim, percebe-se que o menor número de mães, 37 apenas, são as da África Oriental (Moçambique) o que pode ser explicado pelo próprio movimento do tráfico atlântico nesta região, que atingiu maiores proporções a partir de 1811, como visto anteriormente, período em que ocorreu, também na vila do Desterro, a intensificação das entradas de africanos adultos, com proporções maiores de homens do que de mulheres. Estes fatos relacionados são uma explicação plausível para o reduzido número de mães do grupo de procedência moçambique.

As mães provenientes da África Ocidental (*guiné*, *calabar*, *mina*, *nagô*) representam um número um pouco maior se relacionadas às da Oriental, 83 mulheres. Da região da África Central Atlântica o número total de mães é de 759. Mas o maior conjunto destas, 800 ao total, é formado por aquelas com denominações de procedência gerais (*costa*, *nação*, *nação africana*, *africana de nação*, *África*, *costa da África*) que podem ser referentes a toda a costa da África Ocidental e Central.

As procedências “*costa leste*”, “*África*” e “*Costa da África*”, também foram encontradas por Florentino em relação a seis navios negreiros que atracaram no porto do Rio de Janeiro no período entre 1811-1830. Consta na lista do autor que um era proveniente da

²³⁹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1771/1798.

“Costa Leste Ocidental”, um da “África” e quatro da “Costa da África”, todos eles sem especificação do porto de origem.²⁴⁰ Em relação a procedência das mães africanas forras 3 são benguelas, 1 angola, 1 monjolo e duas de nação, evidenciando uma predominância da África Central Atlântica.

A trajetória de algumas dessas mães, especificamente aquelas que tiveram mais de um filho, evidencia que, assim como o ocorrido com os pais e mães de famílias legítimas, em diferentes momentos a referência à procedência se modifica ou até desaparece. É o caso da já mencionada Maria, em cujo registro de batismo do primeiro filho não consta referência a sua procedência, apenas no de seus outros três filhos isso ocorre. É possível saber que se trata da mesma Maria pela referência ao nome do dono, primeiramente, e pelo fato das outras escravas do plantel serem crioulas e de nomes diferentes.

Até o momento é possível considerar duas questões a partir da análise dos registros de batismo: o grande número famílias compostas somente por mãe africanas e seus filhos e os grupos de procedência dessas mães. Em trabalho sobre Vila Rica, no final do período colonial, Ramos evidenciou que a família matrifocal era a unidade familiar predominante e que estas mulheres eram em sua maioria africanas.²⁴¹

Essas evidências são importantes porque marcam historicamente a existência dessas mulheres, mas, para, além disso, indicam que essas estabeleceram vínculos afetivos ou relações consensuais que resultaram no nascimento de seus filhos e, conseqüentemente, na formação de suas famílias.

²⁴⁰ FLORENTINO, Manolo; RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel Domingues da. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil, séculos XVIII e XIX. *Afro-Ásia*, 31, 2004, p. 83-126.

²⁴¹ RAMOS, Donald. Marriage and the Family in Colonial Vila Rica. *Hispanic American Historical Review*, 55:2, maio de 1975, pp. 200-225.

Como essas relações não estão visíveis devido à ausência do pai é preciso buscar alguns vestígios, “ler” nos registros de batismo aquilo que destoava do padrão, cruzar algumas informações, para que seja possível visualizar algumas relações. Foi através deste procedimento que se encontrou Catharina e a partir da sua história foi possível evidenciar um cenário de relações, entre elas, aquela não reconhecida pela igreja católica, mas reconhecida entre parceiros.

Catharina era africana de procedência rebolo, escrava de Luiza Correia de Melo. No dia quinze de maio de 1826 ela batizou sua única filha, a pequena Maria de apenas 20 dias, que na mesma ocasião foi declarada forra por sua proprietária pelo fato de esta ter recebido pela sua liberdade “*dobla e meia de Luis José Pereira que diz ser seu pai*”.²⁴² Maria é registrada como sendo filha ilegítima e Luis só aparece devido ao fato do pároco ter anotado a alforria da criança e as condições que possibilitaram isso. Neste caso, os registros de batismo possibilitam evidenciar algumas das práticas cotidianas embasadas em direitos costumeiros²⁴³, como a alforria na pia batismal. Portanto, os indícios possibilitam inferir que Catharina e Luis criaram um vínculo afetivo que resultou no nascimento da Maria e na sua liberdade.

Essa é a única referência que encontrei acerca da Catharina e de sua filha Maria. Mas Luis José Pereira aparece em vários outros registros que apresentam alguns indícios sobre ele. Dois anos antes do nascimento de Maria, em 1824, Luis é referido como homem “solteiro” ao batizar, como padrinho, a filha de uma escrava africana, Maria, de procedência monjolo. Um

²⁴² AHESC. Livro Batismo Catedral, 1820-1829, N° 13.

²⁴³ Thompson apontou o costume como uma prática antiga que podia adquirir tanto o caráter de privilégio, quanto de direito, produzido, transmitido e recriado pelas pessoas comuns em suas práticas cotidianas através de negociação entre os diferentes sujeitos sociais. As duas formas principais de direito são o costume e a lei, ambos têm a mesma origem social e são solicitados como requisito para “normalizar” a vida em sociedade. THOMPSON, E.P. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 86-89.

ano depois, em 1825 novamente ele aparece enquanto homem “solteiro” mas de condição “forra” como padrinho, junto com uma africana a Joanna, benguela, também solteira, no registro de batismo de Pedro, filho da escrava Catharina, rebole, que pertencia a Maria Rosa de Sousa. Cinco anos depois, a mesma referência aparece, incluindo a da madrinha Joanna, no registro de Luis, filho legítimo de Rita, moçambique, e Alexandre, ambos escravos. Em 1831 Luis é referido como padrinho, no batismo da filha da africana Maria, mina, mas não consta referência ao seu estado civil ou condição jurídica. Finalmente, 1838 Luis é padrinho, junto com sua “mulher” Maria Rosa, da pequena Felizarda, filha da preta Catharina.²⁴⁴

Os dados encontrados sobre Luis José Pereira nos registros de batismo permitem compreender um pouco mais acerca da relação estabelecida entre ele e Catharina, mãe de Maria. Como homem forro, portanto ex-escravo, Luis possivelmente desempenhava algum trabalho que lhe possibilitou juntar um pecúlio para comprar a alforria da sua filha.

É provável que fosse também de procedência africana, visto que no universo de suas relações constam várias mulheres africanas: além da própria Catharina, rebole, houve a Maria monjolo; a outra Catharina, rebole; Rita, moçambique; Maria, mina; Catharina, preta, todas suas comadres, sem esquecer, evidentemente, Joanna, benguela, madrinha junto com ele em dois batizados. De qualquer forma a possibilidade de que fosse africano e a ausência dessa referência parece indicativo das reinvenções das identidades tanto assinaladas nesta tese. Embora invisível nos registros de batismo, a procedência africana poderia ser visível a esses africanos no contexto de suas próprias relações, pois possuíam referenciais culturais que permitiam que se reconhecessem.

Luis, mesmo antes de “aparecer” como pai de Maria, possibilitando que se pudesse seguir a sua pequena trajetória, foi referido nos registros, com exceção do último, como

²⁴⁴ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1818-1840.

“homem solteiro”, o que compreende um período de 14 anos. É provável que durante este tempo ele tenha mantido seu vínculo com a Catharina, reboło? Infelizmente, não é possível saber, mas é legítimo apontar a existência desse vínculo, a criação de vínculos afetivos e familiares e a possibilidade da reinvenção das identidades.

Outros dados permitem construir mais uma história acerca das famílias de mães de procedência africana e seus vínculos afetivos. Como visto, a última criança batizada por Luis foi a pequena Felizarda em 1838, filha ilegítima da preta Catharina. Esta menina também foi alforriada no ato do seu batismo pela sua dona devido ao fato de esta ter recebido do seu escravo, Pedro, 25 mil réis pela sua liberdade.²⁴⁵ Como se percebe, Catharina e Pedro eram escravos de uma mesma proprietária. Teriam eles uma relação consensual? Os registros indicam que sim: oito anos antes do batismo de Felizarda, no ano de 1830 Catharina batizou o pequeno Joaquim e no ano seguinte outro menino, Gitinno, ambos filhos legítimos da sua união com Pedro, um africano de procedência congo.²⁴⁶ É possível que o vigário tenha omitido a informação de que a pequena Felizarda era filha de Pedro, por este não se encontrar junto com Catharina na ocasião do batismo. É uma possibilidade plausível, visto que se Pedro consegue comprar a alforria da menina, provavelmente pudesse ser um trabalhador de ganho na vila. Por outro lado, há uma diferença de tempo de oito anos entre o nascimento desta em relação ao primeiro filho do casal de forma que existe a probabilidade de Catharina e Pedro não se considerarem mais companheiros.

Evidentemente, essas questões são possibilidades construídas através dos indícios que as fontes fornecem. De fato, os vínculos existiram, prova está na existência dos registros, que é bom lembrar, estão circunscritos a um contexto religioso e, portanto, não isentos de

²⁴⁵ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1818-1840.

²⁴⁶ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1818-1840.

prerrogativas morais e critérios para o seu procedimento. Por outro lado, talvez, o registro de legitimidade ou ilegitimidade estabelecido pela igreja católica possuísse significados diferentes para esses sujeitos escravos e africanos, pois a leitura de mundo que decorre dessas condições de existência é muito particular. Faria afirma que o ato religioso do casamento significava para o africano, principalmente, reconhecimento social. “Após transformar-se efetivamente em escravo, ou seja, responder socialmente ao que lhe era imposto, criou laços de parentesco – influenciados ou não pelos senhores – dos mais variados graus. Isto deve ter sido importante como forma de construção de nova identidade”.²⁴⁷

Existem também, alguns casos de mães africanas que batizam filhos ilegítimos e posteriormente, a partir do estabelecimento de relações consensuais aparecem batizando filhos legítimos. É o caso de Marianna, de procedência benguela, escrava de Roque Rodrigues Prates que batizou suas filhas ilegítimas: Feliciano, em 1788; Antônia, em 1790 e Caetana, em 1792. Quatro anos depois, em 1796, batiza Albino seu filho legítimo, fruto de sua relação com o africano João, também de procedência benguela.²⁴⁸ Segundo Slenes era prática relativamente comum as mães escravas casadas ou viúvas terem estabelecido relações consensuais que mais tarde seriam transformadas em casamentos legítimos.²⁴⁹

Assim como as escravas Catharina, rebole e Catharina, preta, criaram suas famílias várias outras mães africanas também o fizeram. Maria, de procedência cabinda, escrava de Joaquim de Almeida Coelho, foi batizada em 1816 o que significa ser uma africana recém-chegada através do tráfico. Um ano depois, era a vez de batizar sua primeira filha, Marianna e sete anos depois batizou sua outra filha, Ignês.²⁵⁰ A africana de procedência rebola Ignácia foi

²⁴⁷ FARIA, Op. Cit, 1998, p. 338.

²⁴⁸ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818.

²⁴⁹ SLENES, Op. Cit, 1987, p. 217-227.

²⁵⁰ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818 e 1818-1840.

batizada no mesmo ano que Maria e dois anos depois, batizou seu único filho.²⁵¹ Outra Maria, de procedência angola, era escrava de Francisco Antônio Cardoso e trabalhava vendendo quitanda pelas ruas da vila.²⁵² Ela batizou dois filhos ilegítimos, Florinda, em setembro de 1839 e Constância, também num mês setembro em 1841.²⁵³

A existência desses registros, embora não apresentem o nome do pai sugerem que estas mulheres africanas estabeleceram vínculos afetivos e, portanto, criaram suas famílias no contexto da diáspora. A vila do Desterro, com suas ruas, seu porto, seu mar e suas casas foi o cenário de encontro dos africanos das mais diferentes procedências e que procuraram, malgrado as vicissitudes de suas condições, criar vínculos afetivos e parentais que lhes possibilitassem conferir sentido as suas vidas, reinventar suas identidades.

Nessa perspectiva, Russel-Wood aponta algumas questões em relação as sociedades africanas que possibilitam compreender a força desses homens e mulheres em criarem possibilidades de sobrevivência e vínculos familiares no contexto da diáspora. Segundo o autor, os africanos de diferentes sociedades eram marcados pela diversidade; inventividade; criatividade; disponibilidade para inovação; adaptabilidade e habilidade de lidar com a mudança; bem como, pela estabilidade e continuidade perceptível através do compartilhamento de culturas e valores comuns.²⁵⁴

Em outras palavras, o tráfico atlântico, o desenraizamento e a escravidão dos africanos destruiu os vínculos que estes possuíam na África, mas não a *consciência* que permitiu a reinvenção das identidades e o estabelecimento de novos vínculos familiares no contexto da diáspora. Alguns desses vínculos foram relativamente longos.

²⁵¹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818 e 1818-1840.

²⁵² AHMF. Requerimento, 27/05/1850. Câmara Municipal do Desterro.

²⁵³ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1840-1850.

²⁵⁴ ROSSEL-WOOD, *Op. Cit*, 2001, p.21-23.

2.3. Famílias extensas: avós africanos, seus filhos e netos

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil setecentos e noventa e um anos nesta Matriz de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina batizei e pus os Santos Óleos ao inocente José, nascido em sete do dito mês, filho legítimo de Agostinho, nação angola, e de Izabel natural e batizada nesta Matriz, escravos de Dona Antonia Maria Ferreira da Cunha, viúva, moradora nesta Vila. Neto pela parte materna de Antonio e Mariana nação angola; escravos da dita Dona Antonia Maria. Forão Padrinhos José, casado, e sua filha Delfina, solteira, escravos de Dona Guiomar Enrique Ferreira da Cunha, moradores nesta Vila. De que para constar fiz este assento, que signei. O Coadjutor Joaquim José Jaques Nicos.²⁵⁵

O processo de escravização de milhares de africanos no Novo Mundo foi marcado pela violência. Espoliados de sua terra, de suas famílias, de suas comunidades foram inseridos enquanto coisas, objetos de propriedade de alguém num contexto escravista. Muitos morreram na travessia do atlântico vitimados pelas doenças, pela violência do seqüestro, ou pouco tempo depois da chegada, pelo desgaste físico, desespero, profunda tristeza.²⁵⁶ Os que sobreviveram tiveram que conferir um novo sentido às suas vidas, reinventar suas identidades, criar vínculos afetivos e familiares num contexto difícil no qual, se encontravam sob o domínio de alguém que poderia dispor da suas vidas como quisesse.

Por essa razão, e para além dela, o registro de batismo do pequeno José, citado anteriormente, é significativo. Não somente porque marca a existência de seus pais e, portanto, a criação de uma família nuclear, mas porque demonstra o convívio com os avós de procedência africana e, portanto, a presença da família extensa.

²⁵⁵ ACMF. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁵⁶ FLORENTINO, *Op. Cit.*, 1997; RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP/CECULT, 2000; KARASCH, *Op. Cit.*, 2000.

Neste sentido evidencia uma trajetória de vida: Antônio e Mariana, de nação angola, tiveram uma filha, Isabel, viram-na crescer e casar com um homem de procedência africana e da união destes viram seus netos nascerem, primeiro o pequeno Germano em 1789²⁵⁷, depois José, em 1791 e Anna, em 1797²⁵⁸.

O registro de batismo do pequeno José se constitui como um registro ideal, não apenas por indicar de forma pormenorizada a categoria social e procedência dos familiares e seus donos, mas porque indica como se configurava uma de muitas outras relações afetivas e vínculos estabelecidos entre os africanos. Principalmente, aponta para a manutenção da família escrava durante um período de tempo.

Evidentemente os registros que trazem a referência aos avós não foram a regra, mas foi possível localizar alguns, 110 ao total de 5.447 ou seja, 2,02%, que constam nos livros de batismo de escravos e nos livros de batismo dos livres. Assim, 66 registros são de mães solteiras escravas filhas de africanos; 16 de mães solteiras forras, filhas de africanos; 19 de famílias legítimas forras e 9 registros de famílias legítimas escravas. Não foi encontrado em nenhum destes registros a referência de avós africanos com filhos africanos, ou seja, os avós das crianças batizadas são pais de filhos crioulos, dado indicativo de que os vínculos familiares foram criados no contexto da vila.

Mas é preciso considerar que os registros que trazem referência aos avós se concentram em sua maioria no final do século XVIII e nas três primeiras décadas do XIX, sendo que após esse período só foi encontrado um registro em 1845. Isto não significa que as famílias extensas tenham deixado de existir ou de se constituir, mas sinaliza para uma mudança na forma de efetuar o registro – dado observável em relação ao total dos livros de

²⁵⁷ ACMF. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁵⁸ ACMF. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

batismo pesquisados (13 livros) – que passaram a serem feitos de maneira mais sucinta especialmente em relação aos escravos africanos e crioulos.

Em relação aos forros africanos, sua localização é ainda mais difícil devido à ausência da referência à procedência. Em muitos casos como, por exemplo, do africano Francisco de Quadros, que será discutido no terceiro capítulo, só foi possível indicar sua procedência a partir da análise de outras fontes. Existe a possibilidade de essa ausência ser resultado da omissão por parte do vigário que realizava os registros, mas considero pouco provável. Parece que sinaliza, no caso dos forros, para a construção de múltiplas formas de vivência no contexto da vila e, conseqüentemente, para a reinvenção das identidades.

Os registros que contém a referência aos avós das crianças batizadas evidenciam as múltiplas configurações familiares construídas pelos africanos e, portanto, não apresentam um padrão de composição: alguns registros apresentam apenas a referência à avó; outros ao casal de avós, sendo que um dos cônjuges não é de procedência africana; em alguns há a indicação aos avós maternos e paternos que podem ou não ser de procedência africana. Mas, o que caracteriza é a presença em todos os registros de, pelo menos, um indivíduo de procedência africana.

Para evidenciar essas múltiplas configurações familiares no que diz respeito a procedência e o estado civil dos avós (solteiro ou casado), foram elaboradas duas tabelas e dois quadros. No caso das mães solteiras escravas e forras as tabelas apresentam a procedência das avós solteiras e dos avôs e avós casados. Em relação às famílias legítimas forras e escravas os quadros apresentam a procedência dos pais e, também a das avós solteiras e dos avôs e avós casados maternos e paternos.

**Tabela 9. Mães solteiras
forras – Avós**

Avó	Avô	
Costa		2
Africana		1
Rebolo		1
Mina		1
Angola		1
Benguela		1
Costa	Costa	1
Costa	Congo	1
Benguela	Benguela	2
Costa	Mina	1
Costa	Desterro	1
Costa	Crioulo	1
Costa	NC*	1

Fonte: Livros de Batismo Catedral, 1792 a 1850. *NC: Não consta a procedência.

**Tabela 10. Mães solteiras
escravas – Avós**

Avó	Avô	N.
Angola		3
Benguela		4
Cabundá		1
Congo		1
Costa		29
Guiné		6
Mina		1
Nação		1
	Costa	1
Costa	Costa	8
Crioula	Costa	3
Desterro	Benguela	1
Guiné	Guiné	3
Nação	Nação	2
Paranaguá	Guiné	1
Rebola	Benguela	1

Fonte: ACMF. Livros Catedral, Batismos de escravos, 1771 a 1850.

Em relação à Tabela 9, das mães e avós forros, observa-se a presença de 7 avós solteiras africanas e 8 casais, sendo que destes 5 formados somente por africanos, 2 de mãe africana e pai crioulo e 1 de mãe africana e pai que não consta a procedência. Mesmo em número pequeno, tal configuração de tabela remete ao que já foi apontado anteriormente: denominações de procedência gerais que sinalizam para uma concentração de africanos da região da África Central Atlântica e a tendência dos africanos a endogamia.

Um dos registros encontrados e que destoam dos demais e, por essa razão, não está incluso na tabela é o da crioula forra Jacinta da Silva, que em 1809 batizou seu filho ilegítimo

Delfino, neto materno da africana preta da costa forra, Anna e paterno de Luis da Silva natural da Vila do Desterro.²⁵⁹ A presença da referência ao avô da criança reforça a idéia da existência de vínculos afetivos estabelecidos pelas mães solteiras que não eram reconhecidos pela Igreja.

Mas além deste registro outro chamou a atenção pelo nome da mãe: Ilena Rosa, natural do Desterro, que em fevereiro de 1812 batizou sua filha ilegítima Luiza de apenas 20 dias, cujos avós eram Madalena e Bonifácio, dois pretos forros.²⁶⁰ Procurando nos registros de batismo eis que se encontra novamente Ilena, sete anos depois, batizando outra filha, só que agora legítima, a pequena Maria, fruto do seu relacionamento com Manoel Antônio, um preto da costa forro. Ilena e Antônio tiveram ainda, João que nasceu num inverno de 1821; Florentino, em 1823 e outra Maria, em 1826. Em apenas um desses registros de batismo consta a referência aos avós: Madalena e Bonifácio, ambos pretos da costa forros.²⁶¹

A história de Ilena evidencia a possibilidade de construção de relações consensuais mesmo tendo tido anteriormente uma filha ilegítima, mas a principal questão está em relação à referência aos avós, pais de Ilena, nos registros inicialmente como *pretos forros* e depois como *pretos da costa*, evidência que sinaliza para a possibilidade de a cor indicar a procedência africana.

A tabela 10 de mãe e avós escravos apresenta um número maior de registros são: 46 avós africanas escravas solteiras e 19 casais, sendo 5 compostos por crioulos e africanos e 14 apenas por africanos, com predominância de relações entre cônjuges de um mesmo grupo de procedência. O que se destaca na tabela é a presença de um avô: trata-se de *João da Costa da*

²⁵⁹ AHESC. Livro de Batismo Catedral, 1802-1820, N. 13.

²⁶⁰ AHESC. Livro de Batismo Catedral, 1802-1820, N. 13.

²⁶¹ AHESC. Livro de Batismo Catedral, 1802-1820, N. 13 e 1820-1829, N. 14.

África, avô de Felizberta, cuja avó *ignora-se*, filha ilegítima de Joaquina escrava do Capitão-Mor Jacinto Jorge dos Santos, batizada em 1814.²⁶²

O trabalho de pesquisa em registros de batismo requer perceber a forma como este é construído pois assim é possível *ler* informações que muitas vezes não estão visíveis. Este é o caso da referência no registro de que “*ignora-se a avó*”. Ignorar a existência da avó significa que ela não existe no contexto. É comum, por exemplo, nos registros de batismo de filhos de africanos a mesma expressão: “*ignora-se os avós*”. Essa constatação permite considerar a possibilidade da avó ter sido vendida para outro lugar ou até mesmo que nunca tenha existido e, portanto, os laços que unem Felisberta e Joaquina ao João da Costa da África são criados. Esses laços são fundamentais para muitos africanos na diáspora: ter uma família mesmo que não consangüínea permite conferir sentido a vida, na medida em que cria vínculos de pertencimento, de fazer parte de uma família. Tanto é plausível esta hipótese que três anos antes do nascimento de Felizberta, Joaquina teve outra menina, a Benigna e no registro não há referência ao avô.²⁶³

Das avós solteiras 8 delas conviviam com suas filhas e netos, o mesmo ocorrendo com 3 casais de avós africanos escravos, pois pertenciam ao mesmo proprietário, evidência da existência de famílias extensas de escravos e, no caso, compostas principalmente por africanos. Tal ocorrência indica para além de uma convivência cotidiana, uma permanência da família ao longo de um tempo, afinal, se considerarmos que uma mãe, aqui no caso a filha de mães e pais africanos, poderia ter seu primeiro filho aos 15 anos²⁶⁴, ter-se-á, pelo menos 15 anos de estabilidade familiar.

²⁶² ACMF. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818.

²⁶³ ACMF. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1798-1818.

²⁶⁴ SLENES, *Op. Cit.*, 1999, p. 104.

Essa mesma perspectiva é apontada por Florentino, segundo o qual, as mulheres tinham filhos cedo, geralmente aos 19 anos se houvessem aqui nascido, aos 21 se trazidas da África.²⁶⁵ Em outro trabalho Hebert Gutman, ao estudar o início do período reprodutivo da mulher escrava norte-americana, nos séculos XVIII e XIX, chegou a cifras semelhantes, mesmo não levando em consideração as diferentes naturalidades delas.²⁶⁶

Em relação as famílias legítimas escravas a tabela a seguir contém a procedência dos pais, das avós solteiras e dos avôs e avós casados maternos e paternos.

Tabela 11. Famílias legítimas escravas – Avós

Mãe	Pai	Avó Materna	Avô Materno	Avó Paterna	Avô Paterno
Desterro	Angola	Angola	Congo		
Desterro	Benguela	Cabundá			
Crioula	Crioulo	Rebolo		Mina	Crioulo
NC	NC			Mina	Cabinda
Crioula	Crioulo	Benguela			
Crioula	Crioulo	Costa	Costa		
Desterro	São José	Desterro	Desterro (Forro)	Benguela	Laguna
Desterro	Desterro	Benguela		Benguela	Angola
Crioula	Crioulo (Forro)	Benguela		Angola	Angola

Fonte: ACMF. Livros Catedral, Batismos de escravos, 1771 a 1850.

*NC: Não consta a procedência.

Da análise da tabela é possível inferir duas questões. A primeira é a evidência de que o estatuto jurídico diferenciado não impossibilitou o estabelecimento de relações conjugais visto a existência de duas relações legítimas de crioulos em que um dos cônjuges é de

²⁶⁵ FLORENTINO e GÓES, *Op. Cit.*, 1997.

²⁶⁶ GUTMAN, Hebert. **The Black Family In Slavery And Freedom**, 1750-1820. New York, Vintage, 1976.

condição forra. A segunda é relativa à configuração das famílias tendo como base a procedência, neste sentido, se por um lado apenas duas crioulas filhas de africanos constituíram famílias com homens de procedência africana, por outro lado, houve uma predominância de avós africanos: 5 casais são compostos somente por africanos, dois por africanos e crioulos, 1 casal de crioulos e 5 mães solteiras africanas.

Em relação a esta questão, situação diferente pode ser percebida relação às famílias legítimas forras, conforme a tabela a seguir.

Tabela 12. Famílias legítimas forras – Avós

Mãe	Pai	Avó Materna	Avô Materno	Avó Paterna	Avô Paterno
Desterro	Desterro	Crioula		Benguela	
Desterro	São Francisco	Benguela	Benguela	São Francisco	Congo
Desterro	Congo	Costa	Costa		
Desterro	Congo	Costa	Costa		
Desterro	Desterro	São Miguel	Congo	Costa	
Desterro	Congo	Costa	Costa		
Desterro	Desterro	Angola		Angola	
Desterro	Rio de Janeiro			Costa	Costa
Desterro	Costa	Costa	Costa		
Costa	NC			Vila de S. Pedro	Vila de S. Pedro
Desterro	Ribeirão	NC		Costa	Ribeirão
NC	NC			Crioula	Nação
Desterro	Desterro	Crioula	NC	Nação	Nação
NC	NC	Costa			Crioulo
Desterro	Desterro	Crioula		Costa	
São José	Benguela	São José	Congo		
São José	Congo	Benguela	Mina		
Crioula	Crioulo	N.Sa. das Necessidades	Desterro	Crioula	Costa
Benguela	Lagoa			Benguela	NC

Fonte: AHESC. Livros de Batismo Catedral, 1792 a 1850. *NC: Não consta a procedência.

Na composição das famílias legítimas formadas por africanos forros percebe-se que tanto entre os avós quanto entre os pais das crianças houve uma maior tendência ao estabelecimento de vínculos entre africanos e crioulos em comparação aos avós e pais africanos escravos. No entanto, em relação especificamente aos avós forros ocorreu, novamente, uma predominância de casais compostos por africanos: 8 somente de africanos, 6 compostos por africanos e crioulo e 2 casais de crioulos. É evidente também, a presença de pessoas de diferentes lugares da Ilha, do continente, bem como de outras províncias, respectivamente: Freguesia do Ribeirão, Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, Freguesia da Lagoa; São José, São Miguel e São Francisco; e Rio de Janeiro e Vila de São Pedro. Essa evidência sinaliza para a questão da Vila do Desterro, por ser caracterizada pela existência do seu porto, vai se constituir enquanto um lugar de encontro de pessoas e de trabalho. Esses homens e mulheres forros poderiam conseguir na vila possibilidade de trabalho e ao mesmo tempo de criar vínculos afetivos e familiares.

De uma forma geral, os registros que trazem a referência aos avós sinalizam para as características apontadas, ao longo do capítulo, de uma tendência à endogamia por parte dos africanos que tendiam a casarem-se entre si. Mas, particularmente são relevantes por duas questões centrais. A primeira porque ao atestarem para a presença dos avós indicam a manutenção e a permanência no tempo de algumas famílias escravas africanas e, em alguns casos numa convivência cotidiana quando todos pertenciam ao mesmo proprietário. E, em segundo porque a convivência com os avós num mesmo espaço e tempo possibilita a preservação de um lugar social de criação, reinvenção e transmissão de valores e de cultura.

Nas sociedades africanas, de forma geral, os mais velhos – a figura do ancião – eram símbolos de sabedoria pois conservavam as tradições da comunidade, eram os depositários da cultura, das crenças, dos enigmas, do simbologismo dos personagens, dos contos e fábulas africanas. Como chefes espirituais tinham que explicar os mitos e os valores destinados a

manter a força espiritual e a coesão do grupo social. Esse conjunto de responsabilidades conferia aos mais velhos uma áurea que atraía respeito e submissão de todos. Sua força estava no uso da palavra. O prestígio e o poder dos mais velhos baseava-se em seu conhecimento do mundo visível e invisível e, portanto, sua importância estava ligada também à questão dos antepassados e da ancestralidade.²⁶⁷

Evidentemente, essas questões inerentes à cultura e a visão de mundo de muitos africanos tiveram força e importância nas relações estabelecidas entre estes na diáspora e na existência dos avós em algumas propriedades.

Desde o seqüestro violento na África, ao longo da travessia transatlântica e da trágica chegada ao Brasil escravocrata, onde foi submetido a um regime de trabalho e vida incompreensível, para nós homens e mulheres do século XXI, o africano vivenciou forte processo de transculturação, como podemos ler nas palavras de Kabenguele Munanga:

Com efeito, os escravizados africanos e seus descendentes nunca ficaram presos aos modelos ideológicos excludentes. Suas práticas e estratégias desenvolveram-se dentro do modelo transcultural, com o objetivo de formar identidades pessoais ricas e estáveis que não podiam estruturar-se unicamente dentro dos limites de sua cultura. Tiveram uma abertura externa em *duplo sentido* para dar e receber influências culturais de outras comunidades, sem abrir mão de sua existência enquanto cultura distinta e sem desrespeitar o que havia de comum entre seres humanos. Visavam a formação de identidades abertas, produzidas pela comunicação incessante com o outro, e não de identidades fechadas, geradas por barricadas culturais que excluem o outro. Precisamos desse exemplo de união legado pela República de Palmares para superar e radicar o racismo e seus duplos.²⁶⁸

²⁶⁷ AWOUMA, Joseph-Marie. El mito de la edad, símbolo de la sabiduría en la sociedad y en las literaturas africanas. **Revista Diógenes**, octubre-diciembre 1972, número 80, Buenos Aires, editada por ed. Sudamericana con auspicio de la Unesco. LEITE, Fábio Rubens da Rocha. **A Questão Ancestral. Notas Sobre Ancestrais e Instituições Ancestrais em Sociedades Africanas Ioruba, Agni e Senufo**. Tese de Doutorado - USP. São Paulo, 1982.

²⁶⁸ MUNANGA, Kabenguele. Origem e Histórico do Quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo (28): 56-63, Dezembro/Fevereiro 95/96.

Mas além dos vínculos consangüíneos, outros laços ainda foram criados e se tornaram de suma importância para a criação de um sentido à vida através de redes de solidariedade, de proteção pelos homens e mulheres de procedência africana: os vínculos parentais. Como veremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

Construindo vínculos parentais e reinventando identidades: os laços de compadrio

– Mas, dirás tu, como é que podes assim discernir a verdade daquele tempo, e exprimi-la depois de tantos anos?

Ah! indiscreta! ah! ignorantona! Mas é isso mesmo que nos faz senhores da Terra, é esse poder de restaurar o passado, para tocar a instabilidade das nossas impressões e a vaidade dos nossos afetos. Deixa lá dizer Pascal que o homem é um caniço pensante. Não; é uma errata pensante, isso sim. Cada estação da vida é uma edição, que corrige a anterior, e que será corrigida também, até a edição definitiva, que o editor dá de graça aos vermes.

Machado de Assis, Memórias Póstumas de Brás Cubas, Cap. XXVII

As idéias que afloram a partir da leitura da epígrafe advêm principalmente da referência de que o *homem é uma errata pensante*. Ele se cria, se reinventa a si mesmo e às suas relações, a partir das referências culturais que possui e diante daquilo que vive em seu cotidiano; e esse processo implica uma leitura do mundo e a construção da diferença que nunca é binária mas dialógica. Essa leitura resulta num sentido atribuído às práticas sociais que podem ser diferentes para os sujeitos nela envolvidos, pois vai depender, também, do lugar em que estes se encontram.

Na Vila do Desterro, africanos de diferentes procedências, ao longo do final do século XVIII e primeira metade do XIX, estabeleceram vínculos afetivos a partir da leitura que fizeram do contexto em que estavam inseridos, de seus referenciais culturais e criaram suas

famílias consangüíneas. Mas, outros laços afetivos foram estabelecidos por estes sujeitos e, entre eles, o de compadrio.

Este capítulo aborda especificamente a criação dos laços de compadrio dos africanos na vila. Africanos de um mesmo grupo de procedência tendiam a criar laços de compadrio entre si por meio do batismo de seus filhos? A categoria social influenciava nas escolhas dos padrinhos dos filhos de africanos? Quem eram os padrinhos dos africanos adultos recém-chegados? Havia a criação de laços de compadrio entre africanos escravos, pertencentes a um mesmo proprietário? Crioulos escravos e forros batizavam filhos de africanos escravos e forros? Essas são algumas das questões que se pretende responder, objetivando compreender a criação dos vínculos familiares dos africanos e a reinvenção de suas identidades.

Além da análise dessas relações, se abordará também a trajetória de vida de um africano forro, Francisco de Quadros que, na primeira metade do século XIX, criou uma rede de relações afetivas na vila: apadrinhou africanos recém-chegados, batizou filhos de africanos, criou sua própria família com uma mulher crioula, trabalhava na vila vendendo seus produtos e pertencia à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, uma instituição de fundamental importância para as populações africanas.

A trajetória desse homem representa as múltiplas formas de vivência e de criação de vínculos afetivos e familiares dos africanos no contexto da diáspora que lhes permitiram conferir sentidos às suas vidas. Evidencia, em última instância, o processo de transculturação, vivenciado por todos os africanos na diáspora.

As fontes utilizadas são além dos registros de batismo, um Processo de Arrecadação dos Bens de Francisco de Quadros, uma carta de alforria e atas de reunião, de eleição e dois Compromissos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

3.1. Os padrinhos e as madrinhas dos escravos crioulos e africanos no Desterro

A legislação portuguesa vigente no Brasil durante o período colonial, e mesmo depois dele, continha princípios básicos que fundamentavam juridicamente a relação entre senhor e escravo. Nenhum título versava especificamente sobre a posse e o domínio, mas o respeito a esses princípios encontrava-se regulamentado em alguns textos, inclusive no que dizia respeito do batismo de homens e mulheres africanos e seus filhos como se percebe na citação a seguir.²⁶⁹

Que todos os que tiverem escravos de Guiné os batizem

Mandamos que qualquer pessoas, de qualquer estado e condição que seja, que escravos ou escravas de Guiné tiverem, os façam batizar e fazer cristãos, até seis meses, sob pena de os perderem, os quais queremos que sejam para quem os demandar; os quais seis meses se começarão do dia que os ditos escravos houverem e forem em posse deles. E se alguns dos ditos escravos, que passem de idade de dez anos, se não quiserem tornar cristãos, sendo por seus senhores requeridos, façam-no então saber seus senhores aos priores ou curas das Igrejas em cujas freguesias viverem, perante os quais farão ir os ditos escravos e, se eles sendo pelos ditos priores e curas admoestados e requeridos por seus senhores perante testemunhas, não quiserem ser batizados, não incorrerão os senhores dos ditos escravos na dita pena. E sendo os ditos escravos em idade de dez anos ou de menos idade, então em toda maneira os façam batizar até um mês do dia que os ditos escravos houverem e forem em posse deles; porquanto nestes da dita idade não é necessário esperar por seu consentimento. E quanto às crianças que em nossos reinos e senhorios nascerem das escravas que das ditas partes de Guiné vierem, mandamos que os seus senhores, sob as ditas penas, as façam batizar aos tempos que os filhos dos cristãos e cristãs se devem e costumam batizar.²⁷⁰

Da perspectiva da legislação eclesiástica, expressa nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, a prática do sacramento do batismo representava o nascimento espiritual do indivíduo, visto ser um momento de purificação do pecado original mas, ao

²⁶⁹ LARA, *Op. Cit.*, 2000, p. 37.

²⁷⁰ *Ordenações Manoelinas*, Livro V, Título XCIX, p.300-301.

mesmo tempo, o registro de batismo também fundamentava a posse do senhor sobre o seu escravo, fosse esse adulto ou criança.²⁷¹

De uma forma geral, para adultos e crianças era exigido pela igreja, no ato do sacramento do batismo, a presença de um padrinho e de uma madrinha: o primeiro deveria ser maior de 14 anos e a segunda maior de 12. Era vetado aos pais do batizando, aos infiéis, aos hereges, aos excomungados públicos, aos surdos ou aos religiosos, o compromisso de ser padrinhos, bem como se fazer essa escolha a algum dos Santos Católicos, excetuando-se quando a vida da criança estava em risco de morte.²⁷²

Portanto, por meio do batismo convertia-se o escravo ao mundo cristão, e assim legitimava-se a propriedade, oficializava-se a sua existência social e estabelecia-se relações de parentesco espiritual através do apadrinhamento. De acordo com Florentino e Góes, “o compadrio é uma relação parental de base espiritual, mas nem por isso menos importante do que aquelas de outros tipos, como as de base consangüínea ou o parentesco por meio de alianças matrimoniais, por exemplo, sobretudo no âmbito de uma sociedade em que o cristianismo tudo plasma.”²⁷³ Nessa perspectiva, o batismo foi uma oportunidade aproveitada pelos escravos para a criação de laços afetivos de proteção e de ajuda mútuas.

Os registros de batismo que constam nos Livros dos Escravos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1788 a 1850, fazem referência aos padrinhos. De forma geral as informações que neles constam são: o nome do padrinho e da madrinha, a condição jurídica (livre, escravo ou forro), o estado civil (casado, solteiro, viúvo), se escravo, o nome

²⁷¹ SCHWARTZ, *Op. Cit.*, 1988, p.310. NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX. In: NADALIN, Sérgio Odilon, et alii (coord.). **História e População: estudos sobre a América Latina**. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990, p. 237-243.238. No caso do adulto, se esse já houvesse sido batizado, para comprovar a sua posse o senhor contava com um registro de matrícula.

²⁷² LOPES, *Op. Cit.*, 1998, p. 196.

²⁷³ FLORENTINO & GÓES, *Op. Cit.*, 1997. p, 92.

do dono e, em alguns casos, sua cor e origem. No entanto, os registros nem sempre eram completos e muitos padrinhos e madrinhas batizaram vários afilhados, adultos e crianças, de forma que em alguns consta a sua condição social e/ou estado civil, enquanto em outros não.

Por isso, é necessário considerar que, ponto de vista estatístico, os números apresentados acerca desses sujeitos somente podem ser considerados em nível de amostragem. A partir dos dados de todos os registros compilados se elaborou a tabela a seguir, que evidencia a composição do universo de escolhas para padrinhos e madrinhas de escravos, tanto africanos quanto crioulos, na Freguesia do Desterro.

Tabela 13. Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos da Freguesia do Desterro, 1788 a 1850.

	Escravos	%	Forros	%	NC	%	Santos	%	Total
Padrinhos	1.706	32,83	187	4	3.282	63	22	0,42	5.197
Madrinhas	1.310	25,83	183	4	1.920	38	1.658	32,7	5.071

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

O total de registros de batismos de escravos africanos e crioulos entre os anos de 1788 a 1850 é de 5.245. Mas, como se observa na tabela, a presença do padrinho aparece em 5.197 (99,08%) e a da madrinha em 5.071 (96,68%), sendo que em 46 (0,88%) registros não há a presença de nenhum dos dois, número insignificante em relação ao total, evidência que reafirma a importância do sacramento e a participação dos padrinhos nesse contexto estudado. Porém, em vários registros não há referência à condição jurídica dos padrinhos. Evitando

incorrer em erro de generalização, ao categorizá-los como livres, considereei pertinente uni-los sob a denominação NC (Não Consta): 3.282 (63,15%) padrinhos e 1.920 (37,86%) madrinhas. Analisando os registros, foi possível evidenciar duas formas de nomear esses sujeitos: somente pelo primeiro nome; e pelo nome e sobrenome, sendo que neste caso, alguns apresentam designações junto ao mesmo.

Em relação aos padrinhos, do total de 3.282 registros, em 817 (24,89%) aparece somente o primeiro nome: Pedro, João, Paulo, Joaquim, Felipe, José, Benedito, Vicente, Ciriano, Cipriano e tantos outros que podem se tratar de escravos ou forros. Nos outros 2.465 (75,11%) registros constam o nome e o sobrenome do padrinho e alguns trazem uma designação assim específica numericamente: Coronel, 1; Ajudante, 7; Alferes, 22; Cadete, 5; Capitão, 17; Major, 5; Sargento, 6; Tenente, 18; Reverendo, 5; e finalmente, Padre, 1. Neste segundo caso, excetuando-se os padrinhos que apresentam as patentes militares e os eclesiásticos que se constituíam de pessoas livres, é possível, em relação ao restante, que também fossem livres ou forros. Um exemplo disso foi o africano Francisco de Quadros que batizou vários africanos adultos e filhos de mulheres africanas, 25 ao total. No entanto, aparece como sendo de condição forra em apenas 5 registros.

No que diz respeito às madrinhas, do total de 1.920 registros que não apresentam a condição social, 491 (25,57%) apresentam somente o primeiro nome: Joana, Maria, Vitória, Antônia, Anna, Vicência, entre tantas outras, que podem também ser escravas ou forras. Os outros 1.429 (74,42%) registros apresentam nome e sobrenome das madrinhas e, no caso, destacam-se 135 com a designação de “Dona”.

Portanto, esses dados obtidos por meio da análise dos nomes apontam que não é possível generalizar todos os padrinhos e madrinhas que não apresentam referência à condição jurídica como livres. Mesmo assim, evidencia-se uma predominância de padrinhos e madrinhas de condição forra e livre em relação aos escravos, dado indicativo da possibilidade

de que um dos critérios na escolha para o estabelecimento das relações de compadrio poderia ser a condição forra ou livre dos padrinhos. Assinala-se que a presença de militares, 81 registros no total, está relacionada ao papel inicial da Ilha de Santa Catarina como importante base para a ocupação das terras ao sul do Brasil e por ser capital da Capitania e Província.

Outra questão que se destaca na tabela é a menção a santos católicos como padrinhos e madrinhas, sendo o número de santas o mais significativo, superando inclusive o de escravas. Na tabela a seguir, é possível visualizar quais santas foram mais “invocadas”.²⁷⁴

Tabela 14. Números de intercessoras invocadas como madrinhas de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850.

Nossa Senhora	1.478
N.S. da Conceição	25
N.S. das Dores	50
N.S. do Amparo, da Lapa, do Pilar, do Terço, dos Remédios	5
N.S. do Carmo	4
N.S. do Desterro	33
N.S. do Livramento	4
N.S. do Parto	5
N.S. do Rosário	23
Santa Anna	13
Santa Isabel	2
Santa Rita	15
São Francisco de Paula	1
Total	1.658

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

²⁷⁴ Nos registros do período quando a madrinha era Nossa Senhora ou outro Santo a expressão utilizada era “invocou-se” por madrinha ou por padrinho.

Embora a legislação eclesiástica proibisse a escolha de santos para padrinhos, exceção apenas no caso de o batizando estar em perigo de morte, a quantidade destes invocados para o batismo evidencia que tal prática foi largamente utilizada pelas populações escravas africanas e crioulas do Desterro. Assinala-se também, embora proibida pela Igreja, a presença de 6 eclesiásticos como padrinhos: 2 Reverendos e 1 Padre.

Ao que tudo indica, além do Desterro a prática de nomeação de santos para padrinhos e madrinhas foi comum para outras regiões do Brasil. Por exemplo, a invocação de Nossa Senhora como madrinha foi apontada por Silva em pesquisa relativa à Freguesia de Nossa Senhora da Graça, de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier, de Joinville, ao norte de Santa Catarina, no período de 1845 a 1888. Segundo a autora, em São Francisco, cerca de 4,5% das crianças, durante o período pesquisado, tiveram como madrinha Nossa Senhora da Rosário, por 43 vezes; Nossa Senhora das Dores, por 20 vezes; Nossa Senhora da Graça, 6 casos; Nossa Senhora da Conceição, 3 vezes e Nossa Senhora da Guia, uma vez.²⁷⁵

Se as informações acerca da condição social dos padrinhos e madrinhas dos escravos africanos e crioulos aparecem relativamente pouco nos registros, encontra-se um número ainda menor em relação a procedência e ao estado civil dos mesmos. No que diz respeito a procedência, esta é referida em apenas 0,38% registros de padrinhos e 0,20% de madrinhas em relação ao total, e estão divididas conforme a tabela a seguir.

²⁷⁵ SILVA, Denize Aparecida da. **“Plantadores de raiz”**: Escravidão e compadrio nas freguesias de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville – 1845/1888. Dissertação em História, UFPR, 2004, p. 77-78.

Tabela 15. Procedência dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850.

Padrinhos		Madrinhas	
Angola	1	Calabar	1
Benguela	3	Conga	2
Cabundá	1	Costa	1
Congo	7	Guiné	1
Costa	2	Nação	2
Ganguela	1	Quissamã	1
Moçambique	1	Rebolo	1
Monjolo	1	Desterro	1
Nação	1	Total	10
Espanhol	1		
Ilhas	1		
Total	20		

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

É possível que o reduzido número de referência nos registros em relação à procedência signifique a pouca importância dada a essa questão pelo pároco na hora de proceder ao registro. Por outro lado, aqueles que apresentam as procedências indicam para a questão da reinvenção das identidades dos africanos, visto que essas aparecem incorporadas ao nome como sobrenome, por exemplo: Maria Guiné²⁷⁶, Anna Rebolo²⁷⁷, Maria Conga.²⁷⁸ Portanto, se incorpora uma denominação advinda do tráfico, a nação, um nome recebido no batismo católico e se utiliza essas referências para marcar uma identidade africana que estabelece diferença em relação às demais.

²⁷⁶ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁷⁷ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1771-1798.

²⁷⁸ AHESC. Livro Catedral, Batismo de escravos, 1840-1850.

No que diz respeito ao estado civil, os registros nos quais consta essa referência em relação aos padrinhos são de apenas 804 (15,47%) casos e as madrinhas 560 (11,4%) casos, distribuídos entre casados, solteiros e viúvos conforme a tabela a seguir.

Tabela 16. Estado civil dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos e crioulos, 1788 a 1850.

	Casados	Solteiro	Viúvos	Total
Padrinho	266	537	1	804
Madrinha	188	369	3	560

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

Pelo que se observa dos dados da tabela, existe uma predominância dos padrinhos e madrinhas solteiros em relação aos casados. Destes últimos, foi possível identificar que 132 são casais: 99 não consta a referência quanto a condição social; 2 são forros; de 5 casais o padrinho é escravo e a madrinha forra; 26 são escravos: de 18 casais o padrinho e a madrinha pertencem ao mesmo proprietário e 8 são de proprietários diferentes. Evidencia-se novamente nesta questão, que a categoria jurídica e o fato dos escravos casados pertencerem, em alguns casos, a proprietários diferentes, não impossibilitou o estabelecimento de vínculos familiares e de compadrio.

Todos os dados apresentados até o momento são relativos aos padrinhos e madrinhas que constam no total de registros de batismos de escravos ocorridos no Desterro entre os anos de 1788 a 1850 e, portanto, englobam africanos e filhos de africanos e crioulos escravos. Portanto, é necessário focar nossa análise para os batizados adultos de procedência africana, objetivando compreender como foram criados seus vínculos de apadrinhamento. Neste caso,

além dos dados estatísticos, o cruzamento dos nomes permite perceber alguns indícios acerca dessa questão.

3.2. Padrinhos e madrinhas de adultos escravos africanos

Inicialmente é preciso considerar que os adultos africanos, recém-chegados através do tráfico atlântico, não possuíam relações afetivas que lhes permitissem escolher seus padrinhos e madrinhas. Nesta perspectiva, é mais provável que essas escolhas tenham sido feitas por seus proprietários e, além disso, como a legislação eclesiástica estabelecia a obrigação desses batizarem seus escravos, é possível que em muitos casos a realização de tal sacramento tenha se constituído apenas em uma formalidade.

No entanto, partindo do pressuposto que os africanos na condição de sujeitos históricos, portadores de valores e culturas, realizam uma leitura do contexto no qual são inseridos e aprendem a fazer uso daquilo que lhes é imposto, é plausível supor que com o tempo os vínculos de apadrinhamento, inicialmente impostos, tenham sido utilizados para criar possibilidades de ajuda e auxílio mútuos.

Essa hipótese pode ser passível de comprovação a partir da análise da condição jurídica dos padrinhos e madrinhas desses africanos adultos.

No total de registros de batismo dos africanos adultos, 1.138 entre os anos de 1788 a 1850, a referência aos padrinhos ocorre em 1.125 (98,86%) registros e as madrinhas em 1.062 (93,32%), distribuídos conforme as condições jurídicas da tabela a seguir.

Tabela 17. Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos africanos adultos, 1788 a 1850.

	Escravos	%	Forros	%	NC	%	Santos	%	Total
Padrinho	405	36	41	3,64	671	59,65	8	0,71	1125
Madrinha	202	19,02	41	3,86	259	24,39	560	52,73	1062

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

Conforme se pode inferir do resultado da tabela em relação aos padrinhos e madrinhas de africanos adultos batizados, houve uma predominância dos primeiros em relação às madrinhas. O mais evidente é a expressiva presença, 560 ao total, de registros nos quais aparece como madrinha Nossa Senhora.

Assim como procedido na Tabela 13, uniu-se sob uma mesma denominação, NC, aqueles registros de padrinhos e madrinhas que não apresentavam referência à condição jurídica, no total 671 dos primeiros, sendo que destes, 317 (47,24%) apresentam nome e sobrenome, podendo, portanto ser forros ou livres, com destaque para a presença das designações de Reverendo, 1; Ajudante, 1; Capitão, 1; Catete, 1; e Alferes, 1; nos outros 354 (52,44%) registros consta somente o primeiro nome, de forma que esses padrinhos podem ser escravos ou forros.

Os dados resultantes desta análise, se relacionados aos números de padrinhos forros e escravos, resulta na evidência de que havia uma predominância de padrinhos escravos em relação aos forros e livres, e dos dois primeiros em relação ao último. Tal dado sinaliza para o fato de que os padrinhos dos africanos adultos possuíam em sua maioria a experiência da escravidão passada ou presente.

Em relação às madrinhas, o mesmo procedimento foi realizado: de um total de 259 registros, em 155 (59,85%) consta seu nome e sobrenome, com destaque para 3 madrinhas que apresentam a designação de “Dona” e 104 (40,15%) que trazem somente o primeiro nome.

Os dados apresentados na tabela, no que se refere a um número maior de padrinhos em relação às madrinhas, e de que os primeiros possuem em comum com seus afilhados a experiência da escravidão, fundamentam a idéia apresentada inicialmente de que o batizado do africano adulto e a escolha dos padrinhos pode ter sido feita pelos proprietários, em muitos casos visando o cumprimento de uma obrigação religiosa. Todavia, considerando as porcentagens de padrinhos e madrinhas escravos, forros e os que apresentam apenas a referência ao primeiro nome, que podem ser escravos e forros, temos um conjunto de pessoas com práticas de trabalho, com experiência passada ou presente da escravidão e referências culturais comuns.

Portanto, é legítimo inferir que as relações de apadrinhamento dos escravos africanos adultos ocorrem entre parceiros. *Malungo*, nesse contexto, significava o companheiro que recebia àquele que chegava (boçais) ensinando o necessário para a sobrevivência, desde o trabalho a ser desempenhado, o conhecimento da língua mas, é possível que seja, também, aquele que batiza, apadrinha, protege.²⁷⁹ Além disso, encontramos casos de padrinhos e madrinhas de adultos que também batizaram crianças, indicando que alguns proprietários, quando escolhiam padrinhos de condição escrava, o faziam entre aqueles reconhecidos pela

²⁷⁹ O termo *Malungo* possui muitos significados. Pode se referir a camarada, companheiro, parceiro, aquele que participa das atividades, das amizades, do destino. Também é utilizado aos escravos africanos que tinham vindo da África na mesma embarcação ou a irmão de criação. Para Nei Lopes, o termo se refere a homem, marido, ou a pessoa desconhecida, o estrangeiro. LOPES, Nei. **Novo dicionário bantu**. 2.^a ed, Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2003; HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

comunidade escrava, o que sinaliza para uma possível intenção de aproximar o africano recém-chegado a mesma.

É o caso, por exemplo, de Joaquim e Damiana, escravos de Floriano Vieira, que batizaram o pequeno Vicente, em 1837, filho de Rita, escrava de Manoel Luis da Silveira, e ainda, no mesmo ano, o africano Antônio, de 15 anos, escravo do mesmo Manoel.²⁸⁰

Outros exemplos de escravos que batizaram africanos recém-chegados e que pertenciam ao mesmo proprietário podem corroborar a hipótese de que, com o tempo, os vínculos de apadrinhamento podem ter possibilitado proteção e ajuda mútuas.

André, escravo de Antônio Rodrigues, apadrinhou o escravo africano Miguel, de nação monjolo, em 1827, também de propriedade do mesmo Antônio. Esse senhor possuía uma escravaria composta por quatro africanos ladinos, ou seja, já inseridos no contexto da vila há algum tempo e conhecedores da língua: Francisca, de nação benguela; Caetano, de nação monjolo; Antônio, cassange; e Rita, moçambique.²⁸¹

Outro africano de nação, Miguel, benguela, batizado em 1788 na Matriz²⁸², era escravo de Antônio Vieira Rabelo, e batizou como padrinho dois outros africanos de nação numa mesma ocasião no ano de 1794, também de propriedade de Antônio.²⁸³

Em 1816, Manoel, congo, foi batizado com mais três africanos: Matheus da costa, Pedro e José, ambos congos, todos propriedade do Capitão Vicente José Duarte.²⁸⁴ Vinte e dois anos depois de sua chegada, Manoel, juntamente com Joaquina, benguela, batizam o africano Joaquim, cabinda, todos escravos do mesmo Capitão.²⁸⁵ A madrinha, a africana

²⁸⁰ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1818-1840.

²⁸¹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1771-1798; 1798-1818; 1818-1840.

²⁸² AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1771-1798.

²⁸³ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1771-1798.

²⁸⁴ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1798-1818.

²⁸⁵ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1818-1840.

Joaquina, de nação benguela, batizou seu primeiro filho em 1809 e, além dela havia ainda na propriedade do Capitão, Joanna, que batizou seu filho em 1829, portanto, ambas já inseridas também, há algum tempo, no contexto da diáspora.²⁸⁶ Joaquina e Manoel apadrinharam ainda, em 1838, Luiza, de 13 anos, escrava de outra proprietária, Francisca Fernandes.²⁸⁷ Francisco, escravo do Cirurgião Mor José Antônio de Lima, em 1825, foi padrinho de Matheus, africano de nação moçambique, também escravo do Cirurgião.²⁸⁸

Evidentemente, esses são exemplos de escravarias maiores, sendo que nas menores propriedades devia-se recorrer ao apadrinhamento com escravos de outros senhores, a exemplo de Dona Maria Custódia que possuía apenas um escravo, Antônio, que em 1838 batizou o africano Antônio, congo, que tinha idade de 10 anos, de propriedade de Thomas dos Santos.²⁸⁹

É possível que os padrinhos africanos, que viviam no contexto da vila há um tempo, tenham auxiliado seus afilhados – e novos companheiros – a sobreviver no novo contexto. Neste momento, convém fazer novamente referência ao colocado no capítulo anterior: os africanos de diferentes procedências possuíam uma capacidade e disponibilidade para a adaptação, para a mudança, mas principalmente para compartilhar culturas e valores. Acrescenta-se a isso o fato de que era comum, em várias partes da África, a prática de “tomar conta da criança” e isso consistia no envio dos infantes para serem cuidados ou criados por pessoas que não eram seus pais ou parentes imediatos, com o objetivo de que houvesse a mobilidade social do mesmo e de sua família. Havia, também, outra prática chamada clientela que, grosso modo, implicava o apoio a pessoas em troca de proteção.²⁹⁰

²⁸⁶ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1798-1818; 1818-1840.

²⁸⁷ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1818-1840.

²⁸⁸ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1818-1840.

²⁸⁹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravo, 1818-1840.

²⁹⁰ ROSSEL-WOOD, *Op. Cit.*, 2001, p. 28-29.

Evidentemente, não quero dizer com isso que tais práticas foram implantadas pelos africanos no contexto da diáspora, mas é pertinente considerar que relações de proteção, de ajuda mútua, de parentesco, não eram estranhas aos africanos. Se considerarmos essa questão sob a perspectiva de que o processo de deslocamento pelo Atlântico e a inserção em um novo contexto resultaram na transformação cultural, é possível compreender que muitas das práticas dos africanos na diáspora são caracterizadas pelo seu caráter transcultural e que, portanto, apresentam elementos dos dois lados do atlântico reinventados.

Em relação aos dados que sinalizam o apadrinhamento de africanos adultos, em sua maioria por escravos e forros, em comparação aos livres, essa característica também foi apontada por estudos relativos a outras regiões do país. Por exemplo, Ferreira²⁹¹ ao analisar a freguesia urbana de São José no Rio de Janeiro, evidenciou a presença de 51,2% de padrinhos e madrinhas escravos; 7,9% de forros e 40,9% de livres. Por sua vez, Schwartz verificou que, para a Bahia colonial, num contexto rural, entre os adultos batizados, em 70% dos casos, os padrinhos eram escravos e 10%, forros.²⁹²

Os dados até aqui expostos sinalizam que o estabelecimento das relações de apadrinhamento de africanos adultos possivelmente extrapolou o sentido meramente religioso, acabando por moldar as relações sociais.²⁹³ De certa forma, essas relações vão, por sua vez, marcar o espaço da vila portuária do Desterro ao mesmo tempo em que os africanos de diferentes procedências criam outros vínculos familiares e reinventam as suas identidades.

²⁹¹ FERREIRA, Roberto Guedes. **Na pia batismal: família e compadrio entre os escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro, primeira metade do século XIX.** Dissertação em História, UFF, 2000, p. 189.

²⁹² SCHWARTZ, *Op. Cit.*, 1988, p. 332-334.

²⁹³ SCHWARTZ, S. Purgando o pecado original: compadrio e batismo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José. **Escravidão e invenção da liberdade.** São Paulo, Brasiliense, 1982.

3.3. Padrinhos e madrinhas de filhos de pais e mães africanos

Para a Igreja católica, batizar o recém-nascido o mais cedo possível era o primeiro dever dos pais em relação aos filhos, mesmo porque em caso de falecimento da criança, o batismo era a garantia de um lugar reservado no além.²⁹⁴ Todas as crianças, legítimas ou ilegítimas, além de serem convertidas em cristãos, estabeleciam um vínculo de proteção com padrinhos e madrinhas e, em contrapartida, eram criados laços de compadrio entre os pais e as mães das crianças e seus compadres e comadres. Evidentemente que em relação aos escravos poderia haver a escolha dos padrinhos por parte de seus proprietários, mas é possível que em muitos casos essa decisão tivesse partido dos próprios escravos.²⁹⁵

De qualquer forma, os laços de compadrio podem ter possibilitado aos africanos escravos e libertos a reafirmação de antigos vínculos, ou criação de novos, que conferiu sentidos às suas vidas na diáspora.

Em relação às mães africanas escravas do Desterro, os registros de batismo fornecem dados que permitem compreender como essas criaram os seus vínculos de compadrio. Nos registros de batismo de seus filhos ilegítimos, num total de 1.679, a presença do padrinho encontra-se em 1.664 (99,10%) registros e a das madrinhas em 1.618 (96,36%), distribuídos nas categorias jurídicas conforme a tabela a seguir.

²⁹⁴ LEBRUN, François. O sacerdote, o príncipe e a família. In: BURGUIÈRE, André et alli. **História da família. O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa.** Lisboa: Terramar, 1998, V. 3, p. 88-89.

²⁹⁵ NEVES, *Op. Cit.*, 1990, p. 240. LOPES, Eliane Cristina. **O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII.** São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998, p. 195-196.

Tabela 18. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas de filhos de mães africanas escravas, 1788 a 1850.

	Escravos	%	Forros	%	NC	%	Santos	%	Total
Padrinho	572	34,38	56	3,36	1.027	61,72	9	0,54	1664
Madrinha	504	31,15	55	3,40	696	43,02	363	22,43	1618

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

Para a elaboração desta tabela se seguiram os mesmos procedimentos das anteriores. Assim, os padrinhos e as madrinhas que não tinham sua condição jurídica especificada no registro foram aglutinados sob a denominação NC (Não Consta). Em relação aos primeiros, de um total de 1.027 registros, 847 contém seus nomes e sobrenomes, sendo que as designações que acompanham alguns destes são: Tenente, 7; Cirurgião, 2; Capitão, 2; Cadetes, 2, estando inseridos nesses montante, portanto, padrinhos de condição forra e livre, entre os quais figuram comerciantes e funcionários públicos da vila do Desterro.²⁹⁶ Em 180 registros, encontra-se somente referência ao primeiro nome dos padrinhos, indicativo que poderiam se tratar de escravos ou forros. No caso das madrinhas do total de 696 registros, em 528 consta nome e sobrenome, e destes, 22 trazem a designação de “Dona”; 168 registros apresentam apenas o primeiro nome, podendo, portanto, tratar-se de mulheres escravas ou forras. Considerando os números relativos aos padrinhos que trazem o nome e sobrenome e dos forros em relação ao de escravos, pode-se inferir que houve uma preferência por parte das

²⁹⁶ CABRAL, *Op. Cit.*, 1979.

mães africanas escravas por escolher padrinhos forros e livres para seus filhos, diferentemente do verificado em relação aos africanos adultos recém-chegados.

Se o compadrio é uma relação reconhecida por toda a população e estabelece um vínculo espiritual, de proteção e de ajuda, é compreensível a escolha das africanas escravas por determinados padrinhos para seus filhos, entre os livres e forros, na medida em que esses podiam, também, oferecer ajuda material e quiçá a compra de sua liberdade. Essa perspectiva é plausível de legitimidade. Por exemplo, Joaquina, preta da costa, escrava de Anna Rosa, batizou, em 1812, sua filha Rita. Os padrinhos da criança, José Feliciano de Proença e Eufrásia da Conceição e Silva a declararam forra e ela foi registrada no Livro dos Livres. Possivelmente, os padrinhos pagaram àquela Senhora pela liberdade da pequena.²⁹⁷

Mas é preciso pensar além dessa questão e considerar que alguns desses padrinhos forros eram de procedência africana e, portanto, o critério de escolha ultrapassa o da ajuda material e baseia-se numa procedência comum e, portanto, em referências culturais compartilhadas. Alguns exemplos indicam essa possibilidade.

Joanna benguela, escrava de Henriqueta Angélica Rosa Pessoa de Amorim, batizou em 1847, sua filha Catharina cujos padrinhos foram Feliciano da Costa, preto, e Laurianna Benguela.²⁹⁸

Um casal de africanos forros, Antônio José Gomes e Maria Thomazia, batizaram vários afilhados e afilhadas. A primeira foi em 1838, Luiza, filha de Joanna, africana, escrava do Tenente Manoel Homem Coelho.²⁹⁹ No ano seguinte, foi a vez de apadrinharem o pequeno Maurício, filho de Theresa, cabinda, escrava de Dona Maria Dolores da Natividade e Dona

²⁹⁷ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1802-1820, N. 12.

²⁹⁸ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1843-1848, N. 16.

²⁹⁹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

Theodora Cândida Falcão, irmãs.³⁰⁰ Neste mesmo ano, estabeleceram outros dois vínculos de apadrinhamento: com Anna, crioula, escrava de João Vicente; e com Felisberta, filha da africana Maria, escrava de João Francisco dos Santos Filho.³⁰¹ Em 1841, é a vez de Pedro, filho de Maria preta da costa, escrava de José Francisco Duarte. Em 1844, somaram-se mais dois afilhados, ambos filhos de escravas africanas, Joaquina e Maria Cabinda. Em 1845 batizaram Vitorino, filho da escrava Rita, preta benguela; e em 1847, junto com outra africana, Adriana, Antônio batizou Joanna, africana adulta, escrava de José Manoel Rodrigues.³⁰² Dos vínculos estabelecidos por Antônio José Gomes e sua esposa Maria Thomazia, há a predominância daqueles entre mães, todas de condição escrava, africanas, e um vínculo com uma crioula, Anna. Portanto, embora fossem de condição jurídica diferente, havia um referencial que uniu essas pessoas por meio dos vínculos de compadrio e de apadrinhamento: a procedência africana.

Por essa razão, as categorizações das relações de compadrio de poder vertical, estabelecidas entre indivíduos de condições sociais diferentes e de poder horizontal, relações entre iguais presentes em alguns estudos³⁰³, apenas engessam a análise das práticas sociais, das escolhas, dos critérios e até mesmo dos sentimentos envolvidos no estabelecimento dos vínculos de compadrio. Evidentemente, a hierarquia e o poder estavam presentes em muitas, senão em todas, as relações, pois essas questões eram características da sociedade do período estudado e, portanto, não se trata de desconsiderá-las. Entretanto, atribuir um sentido único ou categorizar essas escolhas sem considerar as multiplicidades de critérios que podem estar

³⁰⁰ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³⁰¹ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³⁰² AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1840-1850.

³⁰³ Essa categorização é dada por BURGUIÈRE, André. (org.) **História da Família**. 3º V. O Choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Portugal. Terramar, 1986, p. 170.

envolvidos, alguns inimagináveis para nós homens e mulheres do século XXI, representa um problema do ponto de vista de análise histórica.

Góis, por exemplo, aponta para a perspectiva de que os escravos estabeleceram vínculos de compadrio entre parceiros, visando facilitar a vida em cativeiro, de forma que representasse uma maneira de ampliar os laços comunitários entre os escravos, o que estabelecia obrigações e proteção para com o afilhado e solidariedade entre compadres.³⁰⁴ Schwartz e Gudeman, em pesquisa sobre compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII, apontaram que nos batismos nos quais havia a presença de padrinhos e madrinhas, 70% destes eram de condição livre, 20% escrava e 10% liberta. Segundo os autores, esse predomínio de padrinhos livres relacionava-se ao fato de que o escravo poderia adquirir alguma vantagem por meio do apadrinhamento.³⁰⁵ A abordagem de Slenes³⁰⁶ avança um pouco mais no sentido de considerar que os laços de compadrio se constituíam como redes de solidariedade, mas também demarcavam fronteiras entre os grupos.

Essas abordagens são pertinentes para o contexto histórico das pesquisas, ou seja, sobre as áreas rurais nas quais havia uma concentração maior de escravos nas propriedades. Mas não podem ser tomadas como exemplo para explicar outros contextos.

Nessa perspectiva, as relações estabelecidas entre africanos escravos e libertos, no contexto da vila portuária do Desterro, portanto lugar de comércio, caracterizado pela existência de pequenas escravarias, foram marcadas por vínculos com sujeitos de diferentes condições jurídicas, procedência e estado civil. Evidentemente, pelos indícios apresentados até o momento, havia uma tendência dos africanos estabelecerem relações entre si, mas essas

³⁰⁴ GOES, *Op. Cit*, 1993, p.103.

³⁰⁵ SCHWARTZ, & GUDEMAN, *Op. Cit*, 1988. p, 47.

³⁰⁶ SLENES, *Op. Cit*, 1999, p.114.

não podem ser tomadas, também como absolutas a exemplo de Francisco das Chagas e Joaquim Ignácio da Silveira.

Francisco das Chagas, homem africano e forro, no período que compreende o final do século XVIII e a primeira década do XIX, batizou no Desterro 23 crianças: 11 de mães africanas solteiras, 2 de pais africanos e 10 de crioulas, todos escravos de proprietários diferentes.³⁰⁷ Joaquim Ignácio da Silveira, morador do Desterro, era proprietário de vários escravos: Eva, cabinda; Francisco Moçambique; Margarida e Juliana, ambas de nação mina; Delfina, monjolo, Joanna, congo; Marianna, benguela; e, finalmente, Rosa, parda. Essas mulheres escravas tiveram vários filhos ilegítimos batizados ao longo da primeira metade do século XIX. Delfina batizou em 1826 sua filha Antônia. Joanna, por sua vez, batizou Benedita, em 1818, Antônio, em 1822 e Bazília, em 1825. Juliana batizou Abelo em 1829 e seu irmão Henrique em 1836. Margarida, em contrapartida batizou 5 filhos: Agostinho em 1831, Manoel em 1836, Virginia em 1837, Maurícia em 1839 e Jacintha em 1846. Marianna batizou Thomazia em 1814 e Geremias em 1826. A parda Rosa, batizou sua única filha, Amália em 1842.³⁰⁸ São, portanto, ao total 7 escravos de procedência africana e 1 parda, portanto, crioula. As crianças nascidas das relações afetivas dessas mulheres somam 14. Mas, para além do número de escravas africanas e dos filhos destas, o que surpreende é a quantidade de vezes que Joaquim Ignácio da Silveira foi padrinho: 51 vezes. De africanos recém-chegados são 25 registros. De crianças nascidas no Desterro são 26. Destas são mães africanas 9 e crioulas 14. Todos escravos.³⁰⁹

³⁰⁷ AHESC. Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1771-1798; 1798-1818.

³⁰⁸ AHESC. Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1798-1818; 1818-1840; 1840-1850.

³⁰⁹ AHESC. Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1798-1818; 1818-1840. Em nenhum registro de batismo encontrei referência ao estado civil, cor ou origem de Joaquim Ignácio da Silveira. Apenas encontrei algumas informações na documentação relativa a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário: Joaquim foi Irmão de Mesa durante vários anos e era casado com Dona Thereza de Jesus.

Os dados da Tabela 18 também apontam para um relativo equilíbrio entre o número de padrinhos e madrinhas escravos. A grande diferença está presente na indicação de intercessoras, no caso, da Nossa Senhora, como madrinha das crianças, o que resulta no menor número de madrinhas agrupadas sob a denominação NC, portanto, escravas, livres ou forras.

Como visto anteriormente na Tabela 13, do total de registros de batismo, a indicação de uma Santa Católica como madrinha estava presente em 1.658 registros. Desses 560 foram localizados nos batismo de africanos adultos recém-chegados. Somando este último número ao dos registros das crianças, tem-se um total de 923 (55, 665%) registros que invocam uma Santa como madrinha de africanos adultos e filhos ilegítimos de africanas escravas.

Em relação ao estado civil dos padrinhos e madrinhas, a indicação aparece em poucos registros. Dos primeiros, são 131 casados e 302 solteiros; e das segundas, 98 casadas, 228 solteiras e 1 viúva. Havia, portanto, um maior número de padrinhos e madrinhas solteiros em relação aos casados. Entre os casados foi possível identificar a presença de 12 casais de condição escrava e 4 de condição forra.

Por sua vez, com relação à procedência, também aparecem poucas nos registros. Das madrinhas, duas eram africanas: 1 de nação e 1 rebolo; 6 foram referidas como crioulas. Dos padrinhos, 8 crioulos; 7 africanos: 3 congos, 1 ganguela, 1 moçambique, 1 benguela, 1 cabundá; e 1 padrinho, referido como sendo das Ilhas.³¹⁰

Portanto, somente é possível identificar alguns padrinhos e madrinhas como sendo de procedência africana por meio do cruzamento de informações, e tendo como base, no caso dos escravos, o nome dos seus proprietários como foi visto nos exemplos apontados anteriormente acerca de alguns padrinhos.

³¹⁰ AHESC. Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

Por sua vez, as mães forras africanas, localizadas nos Livros de Batismo dos Livres, 7 no total, ao batizarem seus filhos, também construíram seus vínculos de compadrio. O quadro a seguir apresenta quem foram os padrinhos e as madrinhas das crianças, bem como a condição jurídica e o estado civil dos mesmos.

Quadro 5. Padrinhos e madrinhas de filhos de africanas forras, 1806-1843

Padrinho	Condição	Estado Civil	Madrinha	Condição	Estado Civil
Francisco Estanislau Lopes	NC	NC	Nossa Senhora		
João	Escravo	NC	Francisca Pereira De Jesus	Escrava	NC
Capitão Aurelio De Jesus Araujo	NC	NC	Anna Joaquina Da Encarnação	NC	NC
Francisco De Siqueira Braga	Liberto	NC	Catharina Antônia de Siqueira Braga	Liberta	NC
Manoel Joaquim Venancio	Forro	Casado	Joanna Venancio	Forra	Casada
Agostinho	NC	NC	Maria	NC	NC
Elias	Escravo	Solteiro	Angelica	Escrava	Solteira

Fonte: AHESC. Livros Batismo Catedral, N. 12, N. 13, N. 14 e N.15.

Inicialmente, convém considerar que o quadro apresentado é um exemplo de como são referidos os padrinhos e as madrinhas nos registros de batismo: a presença dos nomes, em alguns a condição jurídica e o estado civil, em outros, nenhuma referência, e ainda, aqueles que apresentam ou a condição jurídica ou o estado civil. Tal exemplo evidencia os limites das

fontes e sinalizam para o fato de que a construção da trajetória de alguns indivíduos requer um olhar minucioso sobre os registros, um trabalho exaustivo de cruzamento de informação e a perseguição aos sujeitos pelos seus nomes.

A partir da análise do quadro, se percebe, em relação a condição jurídica dos padrinhos: 2 de condição escrava, 2 forros e 2 que não apresentam qualquer condição, podendo ser 1 forro ou livre e 1 escravo ou forro, haja vista que o primeiro possui nome e sobrenome e o segundo apenas primeiro nome. No que se refere às madrinhas: 2 são de condição forra, 2 escravas, 2 não apresentam nenhuma condição, podendo ser uma livre ou forra e a outra escrava ou forra, e ainda aparece a invocação de Nossa Senhora como madrinha. Em relação ao estado civil, tem-se a presença dois padrinhos casados: o casal, Manoel Joaquim Venâncio e Joanna Venâncio; e dois solteiros, 1 madrinha e 1 padrinho. Mesmo não se podendo estabelecer índices, pode-se inferir que se encontra nesses registros os mesmos elementos presentes em relação aos padrinhos e madrinhas das mães africanas escravas no que diz respeito à condição jurídica e ao estado civil.

Mas, uma informação na tabela chama a atenção: a presença dos padrinhos Francisco de Siqueira Braga e Catharina Antônia de Siqueira Braga. Esses padrinhos são as mesmas pessoas referidas no primeiro capítulo: Francisco de Siqueira, que compra a escrava africana benguela Catharina, lhe dá a alforria na mesma ocasião, liberdade que havia prometido há mais de oito anos e somente naquele momento, no dia cinco de abril de 1830, estava podendo cumprir. Na carta de alforria, passada por Francisco à Catharina, consta que esta poderia gozar de sua liberdade como bem lhe conviesse.³¹¹ Conforme os dados indicam, ela escolheu unir-se a Francisco.

³¹¹ CK. Livro 4 do 2º Ofício do Desterro. 01/1829 a 05/1833.

Daquela ocasião da concessão da liberdade para a que aparecem batizando o filho da africana de nação, Maria, forra, passaram-se oito anos. Neste tempo, Francisco e Catharina reinventaram suas identidades e ele, particularmente, apadrinhou várias crianças filhas de africanas. No mesmo ano que deu a alforria para Catharina, Francisco batizou uma escrava de sua propriedade, Maria, africana, de nação da costa, que teve como padrinhos André *preto* e Juliana *preta*.³¹² No mesmo ano, ainda, foi padrinho de José, de 2 meses, filho ilegítimo de Thereza, conga, escrava de Jacinta Maria da Silva. À época, o pequeno José foi declarado forro pela sua proprietária e registrado no Livro de Batismo dos Livres.³¹³ Em 1833, foi padrinho de Raquel, filha de Severina, de propriedade de Miguel de Sousa Mello e Alvim.³¹⁴ Em 1836, ele batiza Cristina, filha de sua escrava Maria de nação da costa, cujos padrinhos foram Thomas de Aguiar e Cristina, escrava de Dona Rosa Mendes.³¹⁵ Em 1838, voltamos ao início: é o batismo de Israel, filho de Maria africana de nação, liberta, e nessa ocasião, Francisco aparece como padrinho da criança junto com Catharina. É possível que essa Maria seja a sua escrava batizada em 1830 e que agora figura como liberta. Francisco aparece ainda em mais um registro do ano de 1842, batizando Joaquim, filho de Francisca, crioula, escrava de Antônio José Sumar.³¹⁶

A trajetória de Francisco e Catharina evidencia a criação de laços afetivos; o estabelecimento de vínculos de compadrio entre africanos e crioulos de diferentes categorias sociais; a prática da escravidão através da compra de sua escrava; a alforria no próprio exemplo de Catharina; indica a reinvenção das identidades, tão perseguida nesta tese. Enfim,

³¹² AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³¹³ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1829-1837, N. 14.

³¹⁴ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³¹⁵ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³¹⁶ AHESC. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1840-18850.

tal trajetória é indicativa de um contexto complexo, transcultural, no qual as identidades são reinventadas e as relações criadas através de vínculos afetivos e de compadrio.

No que diz respeito aos vínculos de compadrio estabelecidos por pais e mães escravos de procedência africana, dos 261 registros, em 2 destes não há referência ao padrinho e 18 à madrinha. A condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas apresenta-se conforme a tabela a seguir.

Tabela 19. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas de filhos de pais africanos escravos, 1788 a 1850.

	Escravos	%	Forros	%	NC	%	Santos	%	Total
Padrinho	121	46,71	7	2,70	131	50,59	0	0	259
Madrinha	97	39,92	7	2,88	87	35,80	52	21,40	243

Fonte: Livros Catedral, Batismo de Escravos, 1788-1850.

Como se observa da tabela, a opção para o estabelecimento dos vínculos de compadrio dos pais e mães de procedência africana escravos ocorreu em relação aos padrinhos que possuíam, em comum, a experiência da escravidão, considerando os números dos escravos e forros conjuntamente. Esse dado torna-se mais evidente a partir da constatação que – com base no procedimento aplicado em tabelas anteriores, relativo à análise do nome e sobrenome – o conjunto de padrinhos, denominados de NC, revelando 84 que podem ser forros ou livres, incluindo-se 1 Sargento, 1 Tenente e 1 Capitão; e 47 escravos ou forros.

A presença efetiva de madrinhas é inferior ao de padrinhos, levando-se em conta novamente a recorrência à invocação a Nossa Senhora como madrinha em 52 registros. Sob a

denominação NC, encontram-se 49 madrinhas que podem ser forras ou livres, e 38 que podem ser escravas ou forras. De qualquer forma, apresenta-se, no caso das madrinhas, também, uma predominância das escravas e forras. Portanto, os dados permitem inferir que ocorreu um maior número de vínculos de compadrio dos pais e mães escravos de procedência africana, com padrinhos e madrinhas que também possuíam a experiência passada ou presente da escravidão. Ainda em relação aos padrinhos desses, 42 são casados e 40 solteiros; das madrinhas 32 são casadas e 29 solteiras.

Segundo Faria, os casais escravos tendiam a estabelecer laços com outros de mesma condição jurídica, o que representaria uma maneira de garantir a existência de protetores a seus filhos entre pessoas de uma mesma categoria social, principalmente porque enquanto escravos, poderiam ser vendidos a outros proprietários. Além disso, segundo a autora, o apadrinhamento entre parceiros de cativeiro reforçava o contato da criança dentro do universo cativo com seus iguais.³¹⁷

Tal configuração de relação de compadrio diferencia-se em relação aos pais e mães forros, de procedência africana, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 20. Condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas dos filhos de pais africanos forros, 1788 a 1850.

	Escravos	%	Forros	%	NC	%	Santos	%	Total
Padrinho	3	5,88	5	9,80	43	84,31	0	0	51
Madrinha	4	7,84	3	5,8	30	58,82	14	27,45	51

Fonte: Livros Batismo Catedral, 1792-1850.

³¹⁷ FARIA, *Op. Cit.*, 1998, p. 318-319.

O total de batismo dos filhos de africanos forros foi de 51, sendo que em todos os registros havia a referência ao padrinho e a madrinha, diferentemente do verificado em relação às mães solteiras e aos pais escravos africanos. Esse dado sinaliza para o fato de que os forros possuíam redes de relações mais amplas que a dos escravos e procuravam criar vínculos sociais e laços de compadrio, o que de certa forma possibilitasse sua inserção a uma dada ordem social. Isso pode ser percebido, também, nas designações que aparecem em relação a alguns padrinhos agrupados sob a denominação NC da tabela. Nessa, em relação aos padrinhos, encontram-se 4 forros ou escravos e 39 forros ou livres, sendo que há referência a 1 padre, 1 Ajudante, 2 Alferes, 4 Capitães, 1 Major; no que se refere às madrinhas, 3 podem ser escravas ou forras, e 27 forras ou livres, sendo que entre essas 12 são possuem a designação de “Dona” junto ao nome. Novamente existe a presença de Nossa Senhora como madrinha. Dos padrinhos, 5 eram casados e 8 solteiros; das madrinhas constam 5 casadas e 6 solteiras.

Segundo Schwartz, a escolha dos padrinhos estava relacionada também à questão da legitimidade. Neste sentido, crianças legítimas tendiam a ter padrinhos com melhores condições sociais bem como era mais freqüente a presença do padrinho e da madrinha na cerimônia. Por sua vez, no batismo de crianças ilegítimas, poderia ser mais comum a falta da madrinha na ocasião.³¹⁸

Numa outra perspectiva, Faria aponta que não era costumeiro um homem livre ou liberto ter como padrinho de seus filhos um escravo, ao contrário destes últimos que tinham, preferência na escolha, por padrinhos de condição livre e liberto. A razão para essa prática, era a existência de hierarquias para as atitudes e ações. Segundo a autora, “ninguém achava bom ser escravo; achavam bom ter escravos. Mas, nem por isto cativos deixaram de se

³¹⁸ SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. São Paulo: Edusc. 2001.p. 266

relacionar com livres e libertos, fossem brancos, pardos, mulatos, índios ou negros, nos mais variados graus de contato, embora resguardando hierarquias de valores nestas relações”.³¹⁹

Pela análise da tabela, pode-se considerar que os africanos forros tendiam a estabelecer relações de compadrio com homens e mulheres forros ou livres. Mas isso não impedia, por sua vez, que criassem vínculos com homens e mulheres escravos. A exemplo de Francisca Maria do Rosário, crioula forra, e Joaquim, preto da costa, escravo de Joaquim Luis do Livramento, que batizaram sua filha Maria, em 1844. Os padrinhos escolhidos para a pequena Maria foram Marinho José Monteiro, preto liberto e Thereza, de nação, escrava de Manoel Francisco Pereira Neto.³²⁰

Algumas relações evidenciam a tendência dos africanos estabelecerem vínculos de compadrio entre si. Clauriana Preta e Benedito Cabinda, ambos forros, batizaram em 1840, seu filho Luis e escolheram para padrinhos e compadres Joaquim Congo e Maria Monjolo.³²¹ Antônio Mina e Luiza Rosa apadrinharam, em 1834, a pequena Maria, crioula, filha de Rosa de Jesus e Francisco José, pretos da costa de condição forra.³²² Além dos vínculos evidenciarem uma procedência comum a quase todos os envolvidos, indicam, também para a questão da reinvenção das identidades dos africanos na medida em que sinalizam para o fato da procedência ter sido incorporada ao nome como sobrenome.

O compadrio permitia um aumento da rede de relações, de alianças, de solidariedades, de proteção, de trocas culturais. Nessas redes havia livres, libertos, escravos, alguns companheiros de uma mesma propriedade ou escravos de outros senhores. No caso de

³¹⁹ FARIA, *Op. Cit*, 1998, p. 292.

³²⁰ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1843-1848, N. 16.

³²¹ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1837-1843, N. 15.

³²² AHESC. Livro Batismo Catedral, 1829-1837, N. 14.

batismo de crianças ou de adultos cujos pais e padrinhos viviam na mesma propriedade, os laços de compadrio ampliavam a família escrava.

Mas o mesmo ocorria quando se criavam vínculos com escravos africanos de outras propriedades, além, é evidente, dos forros e livres. Os laços criados por meio das relações de compadrio possibilitavam a existência de vínculos recíprocos entre os envolvidos e de certa forma livres, libertos e escravos tinham conhecimento dessas possibilidades e as utilizaram. Especificamente, os africanos tenderam a criar laços de compadrio entre parceiros da mesma procedência.

Os dados das tabelas evidenciam que as mães e os pais escravos africanos estabeleciam vínculos, principalmente com aqueles que possuíam a experiência da escravidão, ou seja, escravos e forros. Por sua vez, as mães e os pais africanos forros tendiam a estabelecer vínculos, em sua maioria, com forros e livres.

Mas, o cruzamento dos nomes e a análise de pequenas histórias de estabelecimento desses vínculos evidenciaram que em meio a essas relações, homens e mulheres de diferentes categorias jurídicas se encontravam e estabeleciam vínculos de compadrio. Como o batismo era obrigatório, havia uma certa universalidade desse ato, de forma que significasse um momento específico e importante para a criação de vínculos afetivos, de solidariedade, de ajuda, de proteção a partir desse sacramento. Mas não havia um padrão homogêneo para a criação desses laços ou nas escolhas dos padrinhos ou de quem apadrinhar.

A trajetória específica de um africano no Desterro permite compreender ainda mais essa questão.

3.4. Francisco de Quadros: vivências de um africano no Desterro

O estudo de casos individuais, para análise de realidades sociais mais amplas, tem sido utilizado de forma significativa pela historiografia.³²³ Acompanhar o percurso de um indivíduo ao longo de um tempo permite perceber as condições da experiência social: as escolhas, as contradições, a pluralidade de ações, os vínculos pessoais, as alianças, os dissabores, enfim, as múltiplas vivências a partir do contexto em que está inserido e das relações que estabelece com o restante da sociedade.³²⁴

Neste sentido, a trajetória de Francisco de Quadros, africano, forro, morador da Vila portuária de Nossa Senhora do Desterro, evidencia as experiências compartilhadas por ele e outros indivíduos de diferentes procedências e categorias sociais, que no período desta tese, propiciaram a análise de como se criaram relações afetivas, vínculos de compadrio e de consangüinidade, possibilitando conferir sentidos às suas vidas, ao reinventarem suas identidades e, de certa forma, representando as variadas relações estabelecidas por tantos outros africanos no Desterro do final do século XVIII e primeira metade do XIX.

³²³ Só para citar alguns: OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **De Manoel Congo a Manoel de Paula: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais** (meados do século XIX). Dissertação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Joana Guedes, uma *Mina de Jesus*: trajetórias africanas do cativo a liberdade. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Número 5, 2005. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/document1039.html>; GRINBERG, Keila. Liberata. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; SILVA, *Op. Cit.*, 1997. Sobre como a historiografia da escravidão tem se utilizado de histórias individuais ver: XAVIER, Regina. Biografando outros sujeitos, valorizando outra História: estudos sobre a experiência dos escravos. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **O Biógrafo**: perspectivas interdisciplinares. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2000.

³²⁴ REVEL, *Op. Cit.*, 1998, p.21-25.

Evidentemente, várias são as lacunas em relação à sua vida. Mas é possível, a partir de alguns indícios e de dados expressos em variadas fontes,³²⁵ construir uma imagem possível do seu passado e das suas relações sociais.³²⁶

Francisco de Quadros, também conhecido como *Francisco Pombeiro*, era natural da África, de nação benguela e de condição forra. Havia se casado na cidade, mas *enviuvara* e não possuía herdeiros. Faleceu no dia 19 de junho de 1853, na Rua da Palma, Vila do Desterro e entre seus bens havia, além de mesas, bancos e baús, três tabuleiros, *um chapéu de pele usado, um sobrecasaca de pano, um par de calças de casimira azul, dois coletes de gorgorão, um colete branco*, um telheiro em terreno pertencente a Dona Luiza Maria Barbara e *uma pequena morada de casas bem danificadas fazendo frente a Rua da Tronqueira*.³²⁷

Como não havia testamento e nem herdeiros, foi iniciado o processo de arrecadação de seus bens, em conformidade com as leis do período.³²⁸ Na relação destes alguns são representativos da sua condição forra: o chapéu, a sobrecasaca, as calças de casimira e os coletes.³²⁹ O tabuleiro e o nome pelo qual era conhecido identificavam o trabalho que realizava: era um quitandeiro.

³²⁵ ACTJSC. Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina. Caixa Ano 1854. Livros de Registros de Batismo de Escravos da Freguesia do Desterro, Documentos pertencentes a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Desterro. Essas fontes serão referidas ao longo do texto em nota.

³²⁶ LÉVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000. GINZBURG, *Op. Cit.*, 1991, p. 113.

³²⁷ ACTJSC. Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina. Caixa Ano 1854.

³²⁸ BPESC (Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina). Decreto N° 160, 9 de maio de 1842. dando regulamento para arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes, vagos e do evento. Collecção das Leis do Império do Brasil, 1842, Tomo 5º, Parte 2ª, Secção 42ª, p. 272-284. O regulamento estabelecia que “Art. 1. São bens de defuntos e ausentes: 1.º Os de heranças de falecidos, testados ou intestados, de que se sabe, ou se presume haverem herdeiros ausentes. 2.º Os de pessoas ausentes sem se saber se são mortas, se vivas.” Em qualquer um dos casos deveria-se inventariar, arrecadar e administrar os bens até aparecerem os herdeiros. No caso de não haverem os bens passavam a pertencer à Fazenda Imperial

³²⁹ LARA, Sílvia Hunold. Sedas, panos e balangandãs: o traje de senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e de Salvador (século XVIII). In: SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

Quando vivo, havia alugado alguns imóveis e terrenos em seu nome: um quarto de casa na Rua do Senado, pertencente a Henrique Schutel; um terreno no qual edificara um rancho onde morava, pertencentes a Dona Luiza Maria Barbosa; um outro terreno na rua da Paz, de propriedade de Laurentino Eloi de Medeiros, no qual ergueu um telheiro para quitanda³³⁰, cercou e plantou alguns dos produtos que vendia; um outro terreno ao lado do anterior, na rua da Paz, de propriedade de Joaquim Varela, no qual foi lhe permitido apenas plantar *qualquer tipo de lavoura*.

Esses proprietários dos imóveis alugados a Francisco de Quadros aparecem em petições de processo requerendo que as dívidas deixadas pelo mesmo fossem pagas com o seu espólio. Em todos os pedidos consta que ele havia deixado de pagar os aluguéis por ter adoecido e nesses é referido como *preto forro* e *Mestre*. A referência a sua procedência e a sua atividade de trabalho aparecem na abertura do processo: Francisco de Quadros, *conhecido como Francisco Pombeiro, por informações sabia-se que o dito falecido era natural da África, nação benguela*.³³¹

Essas informações que constam no Processo de Arrecadação dos Bens do africano forro Francisco sinalizam: primeiro para as relações comerciais estabelecidas com pessoas, no caso os proprietários dos imóveis, possivelmente livres; segundo para o fato de que deveria possuir certa legitimidade no contexto da vila, haja vista a quantidade de imóveis alugados em seu nome para que pudesse trabalhar de forma autônoma. Essa questão está indicada, também,

³³⁰ BPESC. Decisão 61 – Fazenda – Aviso de 31 de julho de 1844. Coleção das Decisões do Império do Brasil de 1844. Tomo VII. Rio de Janeiro: Reimpressa na Typografia Nacional, 1865. p. 44. As quitandas eram definidas à época como “casas em que principalmente se vendem verduras, frutas, carvão, lenha, ovos, e outras miudezas semelhantes, ainda que nelas também se vendam alguns gêneros comestíveis da terra, como farinha, arroz, milho, etc., por peso ou medida em pequena quantidade”.

³³¹ Sobre a questão dos testamentos e partilhas de bens: FILHO, Milton Stanczyk. **À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba, 1695 – 1805**. Dissertação em História, UFPR, 2005.

na própria forma como os esses homens e mulheres livres se referem a Francisco nos seus pedidos: *preto forro e mestre*.

Um outro indício na documentação indica um outro aspecto: Francisco de Quadros *é conhecido como pombeiro e por informações sabia-se que era benguela*. Como visto anteriormente, o termo *nação benguela* não se refere a uma origem étnica africana, mas sim a região da África Central Atlântica e, particularmente, a um porto de embarque de africanos escravizados, o porto de Benguela, sendo possível, portanto, sugerir que essa seja a região de procedência de Francisco de Quadros. Por sua vez, o termo *pombeiro*, no contexto, poderia ser utilizado para se referir a um comerciante na África que se embrenhava pelo interior, trazendo informações aos traficantes ou que negociava pessoalmente os africanos escravizados, ou a profissão de vendedor ambulante ou ao indivíduo que andava pelo interior do Brasil para buscar pistas de criminosos, trabalhando como informante da força pública.³³²

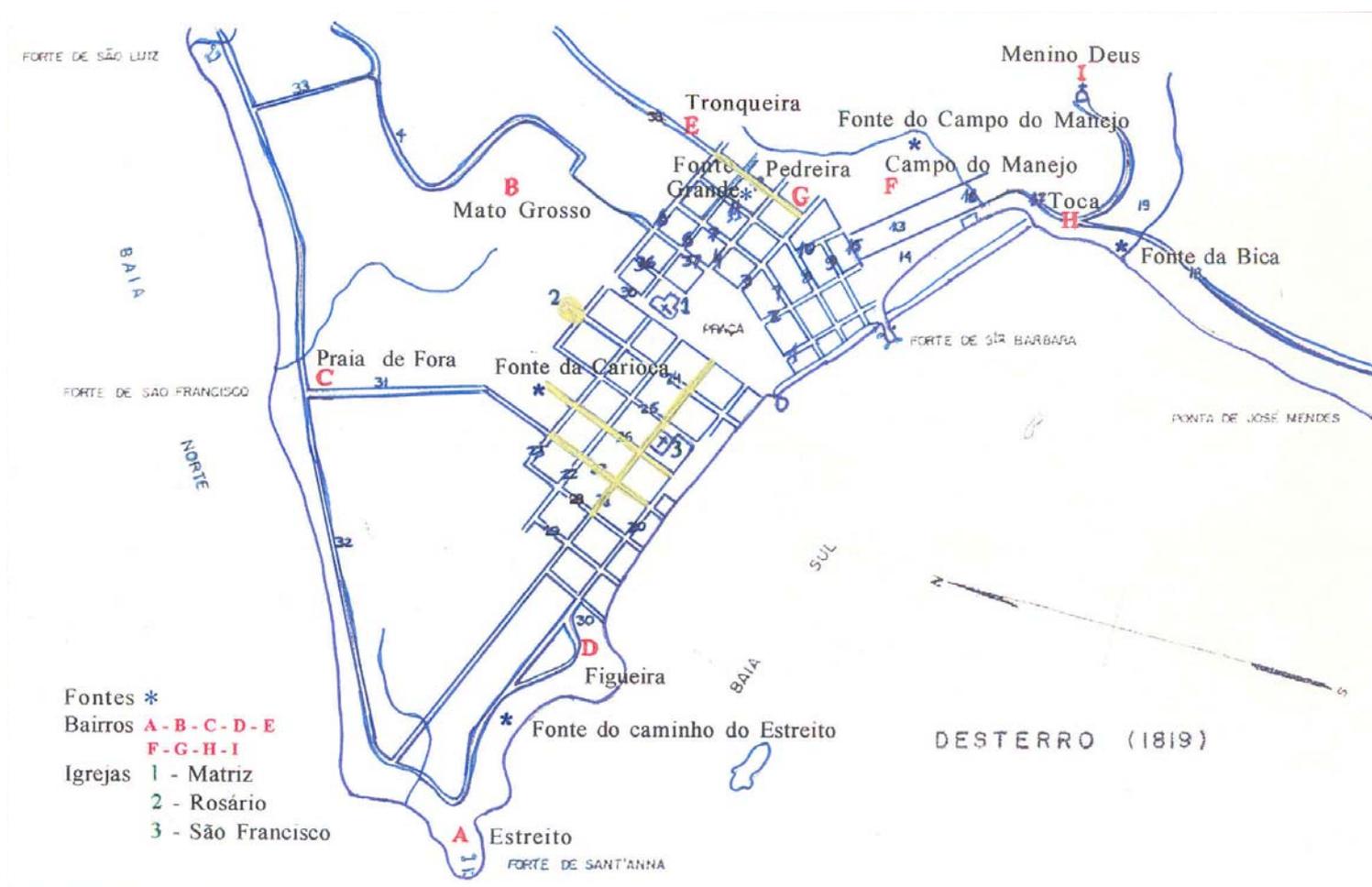
Todas essas referências que constam nos documentos que se referem a Francisco de Quadros são criadas a partir das vivências e do estabelecimento das relações sociais e que marcam uma identidade. No caso de Francisco, essa não é única, é plural: *mestre, preto forro, pombeiro, benguela*. Em última instância, as referências remetem a uma procedência africana, a uma experiência de escravidão e ao exercício de um trabalho que pode ser tanto em relação ao que fazia em África quanto ao praticado em sua nova vida no Desterro. Demarcam uma condição jurídica, os lugares sociais e as hierarquias próprias da sociedade do período.

Os imóveis alugados pelo africano Francisco de Quadros, bem como o que ele possuía, indicam os espaços da vila portuária do Desterro por onde circulava, à rua da Trunqueira, onde possuía uma morada de casas que ficavam num bairro ocupado por mulheres lavadeiras

³³² Sobre a escravidão na África ver: LOVEJOY, *Op. Cit*, 2002; MEILASOUX, Cloude. **Antropologia da escravidão** - o centro de ferro e o dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995. Acerca do significado do termo *pombeiro* ver: LOPES, *Op. Cit*, 2003; HOUAISS, *Op. Cit*, 2001.

pobres, forras, escravas, africanas e crioulas, que tinham na Fonte Grande o seu local de trabalho; à rua da Palma, onde morava quando morreu, à rua da Paz, na qual alugou os terrenos para colocar sua quitanda e plantar seus produtos, e à rua do Senado, onde possuía um quarto de casa alugado, todos localizados nas imediações do porto, local de comércio e de trabalho para homens e mulheres de procedência africana, crioulos, escravos e forros, bem como, brancos pobres.

Esses lugares estão assinalados em amarelo no mapa a seguir e, através do mesmo é possível visualizar os lugares por onde circulava na vila.



Mapa 2. Desterro, 1819. Fonte: CABRAL, Op. Cit. 1979. p. 129.

Francisco de Quadros, portanto, ao exercer sua função nesses espaços, estabelecia contatos com indivíduos pertencentes a diversas categorias sociais e procedências. O que remete à idéia discutida no primeiro capítulo da tese: a vila, por se caracterizar como um lugar de comércio, de porto, de chegada e saída de embarcações com produtos e pessoas, possibilitou o exercício de inúmeras atividades diárias e o encontro de pessoas que marcavam significativamente o espaço desse local com suas presenças.

Mas, outro espaço importante foi ocupado por esse africano: o de Irmão da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Igreja do mesmo nome, nessa vila. Tal instituição congregava africanos e crioulos em torno da devoção à Santa e ao mesmo tempo permitia o estabelecimento de ajuda mútua e proteção entre seus pares.³³³

A Irmandade era regulada por um Compromisso que estabelecia critérios relativos à constituição dos cargos, à adesão dos Irmãos e, principalmente, às ações de ajuda aos mesmos no que diz respeito à educação dos órfãos, o enterro e sufrágio da alma dos Irmãos falecidos e à compra da alforria dos cativos.³³⁴ Portanto, a Irmandade do Rosário, embora formada dentro das normas católicas do período, representava uma instituição legítima para africanos e crioulos porque possibilitava, entre outras questões, o estabelecimento de ajuda mútua e de cuidado para com os Irmãos e seus filhos.

O cargo mais importante da Irmandade era o de Juiz. Figurava no Compromisso da Instituição de 1807, que vigorou até 1842, que “como a dita Irmandade é mais derivada de **Homens Pretos**, e desde sua fundação o Juiz dela foi Homem daquela qualidade, justo é que assim fique praticando para o futuro, fazendo-se eleição no Irmão que se conhecer de mais

³³³ MORTARI, *Op. Cit*, 2000. Sobre outras irmandades ver os trabalhos: REIS, João José. **A Morte é Uma Festa. Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil no Século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras. 1991; SOARES, *Op. Cit*, 2000.

³³⁴ AINSR. Pasta *Documentos*. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1807. Artigo 1º.

consideração e capacidade.³³⁵ Portanto, o cargo de Juiz deveria ser ocupado por um *homem preto* qualificação atribuída a escravos e forros africanos, homens que tinham em comum uma procedência africana e a experiência da escravidão.

Francisco de Quadros fez uso desse direito como homem *preto e africano*: ocupou três vezes o cargo de Juiz, em 1844, 1848 e 1850. Além disso, foi Irmão de Mesa 12 vezes, Procurador da Irmandade 1 vez e Procurador de Caridade 2 vezes.³³⁶ Isso implica considerar que, de 1829 a 1850, ele esteve envolvido em todas as questões relativas à instituição e, inclusive numa briga interna,³³⁷ ocasionada justamente pelo fato de que o artigo que instituía o direito aos africanos de serem Juiz da Irmandade foi substituído no novo Compromisso, instituído em 1842, no qual o critério para ocupar o cargo de Juiz passava a ser “zelo, possibilidade, caráter e **alguma representação civil**”³³⁸ e, portanto, leia-se um não escravo e um não-*africano*.³³⁹

A briga na Irmandade ocorreu entre sujeitos de diferentes procedências e condição jurídica: de um lado crioulos libertos, e de outro, africanos forros e escravos que procuravam legitimar a instituição a partir de suas referências culturais e seus lugares sociais. É a partir da Irmandade que africanos se identificam, marcam sua presença na vila e estabelecem relações de solidariedade, que dão sentido as suas vidas. É possivelmente por essa razão que os pretos

³³⁵ AINSR. Pasta *Documentos*. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de 1807. Artigo 3.º. Grifo Meu.

³³⁶ AINSR. Livro de Atas de Eleição da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1816-1861.

³³⁷ Sobre as especificidades da briga e seus envolvidos ver: MORTARI, *Op. Cit*, 2000, especificamente o capítulo 3.

³³⁸ AINSR. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, 1842. Capítulo 4º. Parágrafo 19º. Folha 2 .

³³⁹ Segundo Perdigão Malheiro, o escravo não possui *personalidade civil*, sendo dependente da vontade senhorial. MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil: Ensaio Histórico, Jurídico, Social*. Brasília: Vozes/INL, 1976, p. 58. Sobre a questão do direito dos africanos ver: LARA, *Op. Cit*, 2000.

africanos e os pardos e crioulos vão lutar durante todo o pleito judicial para terem o direito de exercer suas atividades na Irmandade.³⁴⁰

Evidentemente, questões relativas à importância da Irmandade como possibilitadora de sociabilidades, de vínculos de pertencimento, de ajuda mútua, de proteção entre os Irmãos, estava presente na disputa pelo direito de quem iria administrá-la como Juiz. Mas, outra questão é fundamental: a instituição se constituía como um espaço legítimo dos *pretos africanos*, uma identidade que marcava uma procedência comum e servia como um *guarda-chuva* étnico, incorporando indivíduos das mais diferentes procedências africanas.

Daí o processo de reinvenção das identidades na diáspora, que pode ser percebido nos documentos, produzidos no contexto do conflito, nos quais os africanos justificavam para uma autoridade eclesiástica e para a Assembléia o porquê do direito deles de ocuparem o cargo de Juiz.

[...] conforme o Compromisso da dada Irmandade, e costume imemorial á seguramente oitenta anos, tudo isso se resulta a frívolos pretextos agitados por um **punhado de mulatos e crioulos, que apoiados por algumas pessoas** se tem descaradamente quer uns, quer outros, e que mesmo os apoiadores, conspirado contra a **dada Irmandade de Pretos da Costa**, sempre, e sempre os primeiros nela constituídos, tanto em Portugal quanto neste nosso Império, [...].³⁴¹

[...] meia dúzia de homens que dirigidos pelo ódio, e pela intriga, os pretendem fazer despojar de um direito a tantos anos adquiridos, Como seja o de preferirem na qualidade de **pretos** ao Emprego de Juiz, e nem esses pretendentes cujos nomes os suplicantes ignoram ao certo e podem tentar sem manifesta usurpação dos diretos da Irmandade, aliás criada no tempo em que sendo este País habitado por **colonos brancos** vindos das Ilhas dos Açores, apenas passados anos haviam alguns **escravos africanos, sendo certíssimo que muitos tempos depois é que principiaram á haver ou aparecer pardos**, e alguns escravos que se iam libertando[...].³⁴²

³⁴⁰ MORTARI, *Op. Cit*, 2000.

³⁴¹ AINSR. Pasta *Documentos*. Requerimento ao Senhor Juiz de Capelas e Resíduos, 05 de outubro de 1841. (Grifo meu)

³⁴² AINSR. Pasta *Documentos*. Requerimento aos Senhores Presidente e Deputados da Assembléia, 10 de março de 1842.

Os documentos evidenciam uma outra questão importante na argumentação desta tese: o termo *preto*, como significativo de *africano*, para o período do final do século XVIII e primeira metade do XIX. Corroborando essa argumentação, o próprio Francisco de Quadros vai se denominar em quase todos os registros de batismo em que aparece como *preto*, portanto, um homem de procedência africana de condição forra.

É possível que pelo fato de pertencer a Irmandade do Rosário, Francisco de Quadros tenha sido convidado para apadrinhar vários afilhados: 27 ao total, sendo que destes apenas 2 eram forros. Do total, 10 eram adultos de procedência africana; 8 eram crianças, filhas de africanas solteiras escravas; 1 filha de pais forros africanos, e 3, filhas de um mesmo casal de africanos escravos.³⁴³

No caso dos escravos africanos adultos, possivelmente a escolha dele para padrinho tenha sido dos próprios senhores. Mas é possível imaginar o significado de se ter um vínculo de proteção com um padrinho forro, africano, que possuía uma série de laços afetivos, relações de compadrio e proteção pela vila. Esses critérios podem ter servido também para a escolha das mães e pais africanos. Por outro lado, é preciso considerar que todos os envolvidos nos batismos eram de procedência africana e, portanto, esse pode ter sido o critério para o apadrinhamento por parte de Francisco de Quadros. De qualquer forma, os vínculos de compadrio poderiam possuir sentidos e objetivos diferentes para os sujeitos envolvidos.

É possível entender a importância dessas relações a partir do que afirma Oliveira. Segundo esta, o compadrio, estabelecido através do batismo, mesmo sendo uma instituição criada pela Igreja católica, que se baseava na vinculação espiritual entre padrinhos e afilhados, e entre pais reais e espirituais que passam a tratar-se por comadres ou compadres, tem efeitos

³⁴³ AHESC. Livro Batismo Catedral, 1837-1843, N. 15. Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

sociais que ultrapassam o significado religioso. É através do compadrio que se estabelecia o amparo mútuo e a prestação de serviços recíprocos. Especificamente com relação aos africanos, esta relação serviu como mais uma instituição, além das Irmandades, destinada a fortalecer os laços entre os membros da comunidade. Mas, para além da ajuda, significava “recompôr simbolicamente seus laços de família”.³⁴⁴

Numa sociedade que considerava legítima a escravidão, não é de se estranhar que o próprio Francisco de Quadros, como um homem do seu tempo, possuísse escravos. Em 1826, ele aparece como proprietário de uma crioula, que foi batizada por dois escravos, Domingos e Esperança, pertencentes a Dona Maria Cidade, uma africana.³⁴⁵ E possuía, ainda uma outra escrava, Joaquina, que aparece junto com ele como madrinha batizando uma escrava de Vicente José Duarte, em 1827. Na mesma ocasião, Francisco batiza, junto com sua esposa Joana Rosa da Conceição, outro escravo do mesmo Vicente.³⁴⁶ Dito de outro modo, num mesmo momento, em um evento de cunho religioso e social importante, o sacramento do batismo, proprietários e escrava dividiram as obrigações.

Francisco de Quadros também teve seus filhos, embora no Processo de Auto de Arrecadação dos seus bens, quando do seu falecimento, apontou-se que não possuía herdeiros. Ele batizou três filhos, fruto do seu relacionamento com Joanna Rosa da Conceição, uma mulher *crioula* de condição forra. Em 1827, Francisco, cujos padrinhos foram o Capitão Francisco José e Nossa Senhora. A pequena Maria foi a segunda filha a nascer, em 1829, e seus padrinhos foram Luis Correia do Nascimento e Melo e Anna Bernardina e Melo. Por

³⁴⁴ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes. *Viver e Morrer no Meio dos Seus...* op. cit., p. 184/185.

³⁴⁵ Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

³⁴⁶ Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840.

último, nasceu e foi batizado José, em 1832, e foi apadrinhado por Luis Coelho e Francisca Antônia de Menezes.³⁴⁷

Os registros de batismo não apresentam referência à condição social destes padrinhos, mas é possível que fossem livres. É importante considerar que não encontrei mais nenhuma referência aos mesmos nos outros registros compilados e nem na documentação relativa à Irmandade do Rosário. Dado indicativo de que, possivelmente, não faziam parte dos grupos sociais com os quais Francisco de Quadros cotidianamente se relacionava ao circular pela Vila e fazer parte da Irmandade.

O que os indícios, nas fontes, possibilitam considerar é que o africano forro Francisco de Quadros construiu, através das suas relações envolvendo a Irmandade e seus vínculos de apadrinhamento, uma certa honorabilidade constitutiva da sua identidade.³⁴⁸

Um dicionário da época assim define: “tem honra o homem, que constantemente, e por um sentimento habitual, procura alcançar a estima, boa opinião, e louvor dos outros homens, e trabalha pelo merecer”.³⁴⁹ O sentido de honra aqui empregado é aquele que aponta para práticas e condutas reconhecidas socialmente. Evidentemente, o sentido de honra para esse africano poderia ser bem diferente daquele entendido pela sociedade da época, mas poderia também ser composto por esse, o que implica compreender a complexidade inerente às reinvenções das identidades na diáspora.

Além disso, segundo Faria, é preciso considerar que, no contexto histórico referido, um indivíduo bem situado, com prestígio social, com honra, não possuía necessariamente fortuna. As referências de honra são outras. “Dentro do que se estabelecia como status social

³⁴⁷ Livro Batismo Catedral, 1820-1829; 1829-1837.

³⁴⁸ A questão sobre a honra e seus significados e práticas também foi apontado por PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

³⁴⁹ SILVA, Antonio Moraes. **Diccionario da Lingua Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Régia, 1831, p. 123.

de um indivíduo, inseriam-se normas de conduta e de representação social que, muitas vezes, não refletiam a situação econômica dos envolvidos. Pobreza e prestígio podiam, muitas vezes, andar juntos”.³⁵⁰

Em 29 de junho de 1852, Francisco de Quadros já se encontrava doente, tanto que solicitou aos Irmãos da Irmandade a sua exoneração do cargo de Juiz que ora ocupava.³⁵¹ Um ano depois seus bens estavam sendo arrecadados pelas autoridades competentes. Quem informou do seu falecimento e cuidou do seu enterro foi outro africano, Feliciano dos Passos, também Irmão da Irmandade.

Quatro anos depois da sua morte os Irmãos da Irmandade ainda mandavam rezar missas pela sua alma. Aliás, na lista que consta o nome dos irmãos que tiveram missas rezadas pelas suas almas, figuram outros africanos que apareceram em algum momento desta tese, batizando seus afilhados, entre eles: Agostinho Pires, Antônio José Gomes e Francisco das Chagas, todos africanos.³⁵²

É preciso considerar que a Irmandade se preocupava em providenciar uma sepultura à seus Irmãos e, também, em realizar um número correspondente de missas para o morto. Daí a preocupação expressa no Compromisso de que, assim que acabasse o sepultamento, os irmãos se retirassem à sacristia para largar as tochas e depois se dirigissem para a Igreja, onde rezariam a estação de costume junto com o Reverendo Capelão. Caberia à Irmandade mandar rezar dez missas de esmola extraordinária, e depois, dependendo do cargo ocupado pelo Irmão falecido na instituição, mais um número de missas: se o irmão houvesse servido de capela,

³⁵⁰ FÁRIA, Sheila Siqueira de Castro. *Fortuna e família em Bananal no século XIX*. IN: CASTRO, Hebe Maria Mattos de; SCHNOOR, Eduardo (org.). **Resgate**: uma janela para o oitocentos. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p.82

³⁵¹ AINSR. Ata de Reunião da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1852, p. 150-151.

³⁵² AINSR. Livro Caixa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1856.

doze; de mesa, quinze, assim também para as zeladoras; para os oficiais, vinte, para a juíza de Nossa Senhora e Juiz de São Benedito, trinta, o mesmo se estendendo aos Juizes jubilados.³⁵³

Mas, não era apenas no dia do enterro que se rezava pelos Irmãos. Ainda nas atribuições do Reverendo Capelão, é possível perceber a preocupação em invocar a memória dos mortos. Cabia ao Capelão:

Celebrar missas pelos Irmãos e benfeitores vivos e defuntos nas segundas, sábados, domingos e dias santos de todo o ano às 10 horas nos dias de Guarda com as solenidades de costume e nos dias de trabalho sendo Sábado as sete no fim da qual se cantará a ladainha e a oferecerá; e nas segundas-feiras sendo dia de trabalho será aplicada pelos Irmãos e bem feitos defuntos.³⁵⁴

Foi o que ocorreu, por exemplo, com os Irmãos: João José de Sousa; Francisco, escravo do João Homem Coelho; Manoel, escravo de José da Silva; Antônio, de Rollino da Costa; João, escravo de José Soares; Thomás, escravo de Francisco Antônio de Bitencourt; Antônio, morador que foi do Saco do Limões; os africanos já referidos anteriormente, Antônio José Gomes; Francisco das Chagas; o próprio Francisco de Quadros.³⁵⁵ José Pereira de Medeiros; D. Thereza de Jesus, mulher do Irmão Joaquim Ignácio da Silveira; José Ignácio Chagas, entre outros.³⁵⁶

Tal evidência remete novamente à idéia de que as relações afetivas, estabelecidas por esses homens africanos, mas não só por eles, possibilitaram amparo e ajuda até mesmo na hora da morte e depois dela. Da mesma forma é possível inferir que os aspectos da vida

³⁵³ AINSR. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, 1842. Capítulo 22. Parágrafo 209. Folha 19.

³⁵⁴ AINSR. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, 1842. Capítulo 14.º.

³⁵⁵ Estes bilhetes de missas rezadas por Irmãos falecidos foram encontrados na *Pasta de Documentos*, relativa à briga dos Irmãos na Irmandade.

³⁵⁶ AINSR. Livro Caixa, 1830-1847. Receita de Despesa do anos de 1844. p. 117.

cotidiana se originavam e convergiam para a família, essa entendida em seu sentido mais amplo de relações de pertencimento, de compadrio ou de consangüinidade.

Todas essas práticas, ações, vínculos, sinalizam para a idéia de que o passado não é um agregado de histórias separadas, mas uma rede de relações e ações que se influenciam e são interdependentes, de forma que a vida, o cotidiano, a história é sempre modificada pelo sujeito a partir do momento em que esse toma uma decisão ou faz uma escolha ou estabelece um vínculo de compadrio ou de pertencimento.

Francisco de Quadros era, homem africano, de condição forra, dono de uma quitanda perto do porto da cidade, Irmão de uma Irmandade que congregava africanos e crioulos, dono de escravos, padrinho de outros africanos e compadre de crioulas, que escolheu por padrinhos de seus filhos homens e mulheres livres sem o estigma da escravidão, casado com uma crioula.

A sua trajetória evidencia a multiplicidade de escolhas, de vivências, de arranjos, característicos aos africanos na diáspora. Aponta para a forma como esses criaram seus vínculos familiares e indica como reinventaram suas identidades num contexto de uma vila portuária, multicultural. Fizeram escolhas e lidaram com as incertezas de sua existência de uma forma que pode parecer ambígua, mas intrínsecas em suas vivências, dentro de um contexto e de um tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O historiador, envolto no emaranhado de evidências e dados acerca do seu objeto de estudo, sempre procura um ponto de partida e demarca um lugar, mesmo não sabendo onde vai chegar. No caso desta tese, o ponto de partida era o estudo dos vínculos parentais (consangüinidade e compadrio), estabelecidos pelos escravos e libertos de procedência africana na vila de Nossa senhora do Desterro, chegando-se à reinvenção das suas identidades de forma que, ambas as questões são indissociáveis.

A perspectiva adotada nesta tese de criação de famílias e de reinvenção das identidades pressupõe que as referências culturais dos sujeitos inseridos na diáspora se transformam e que, portanto, não existem mais traços de uma cultura africana original, mas sim uma cultura transformada, criada, reinventada que sofreu influência dos dois lados do Atlântico. Nessa perspectiva, a cultura é uma produção. As experiências dos africanos na diáspora foram marcadas pelo processo de transculturação.

A reinvenção das identidades dos africanos iniciava-se já na África quando este recebia um nome de *nação* e era transformado em *africano* pela lógica do tráfico atlântico. Inseridos num contexto escravista, marcado pela violência, esses homens e mulheres, provenientes de diversas regiões da África, portadores de valores e culturas diversas, reinventaram as suas identidades e criaram, dentro das possibilidades existentes, seus vínculos afetivos e familiares.

O contexto em que foram inseridos, a vila de Nossa Senhora do Desterro, no período correspondente ao final do século XVIII e primeira metade do XIX, se configurou como um espaço caracterizado pela atividade comercial que tinha o seu porto como lugar de chegada e

de partida de mercadorias e de pessoas. Lugar multicultural. Neste espaço, africanos de diferentes procedências juntamente com outros trabalhadores escravos, forros e livres pobres desempenhavam uma série de trabalhos ligados às atividades urbanas e portuárias, marcando com suas presenças os espaços da vila. Em relação aos africanos, verificou-se que a maior entrada desses na vila ocorreu a partir da segunda década do século XIX e suas presenças foram significativas ao longo de todo o período estudado, haja vista que das propriedades escravas existentes, em 66,54%, havia pelo menos, um africano, em número maior de homens do que de mulheres.

Por meio das atividades diárias que desempenhavam, essas pessoas construíram o espaço da vila e criaram, dentro das possibilidades existentes, seus vínculos familiares de consangüinidade e de compadrio.

Em relação às famílias consangüíneas, foi possível identificar a existência daquelas compostas por pai e mãe (nuclear), as formadas pelas mães e seus filhos (matrifocal) e a família extensa, marcada pela presença, no caso, dos avós. Da análise dessas configurações familiares, evidenciou-se a tendência, no caso das famílias nucleares, à endogamia pelos africanos que criaram seus vínculos afetivos com parceiros de procedência africana.

No que diz respeito às famílias matrifocais, essas foram predominantes no contexto, mas a ausência do pai que caracteriza essa formação familiar não pressupõe ausência de vínculos afetivos como foi apontado pela análise particular de alguns casos. A presença de avós, alguns convivendo na mesma propriedade com seus filhos e netos, também não foi majoritária no contexto, mas a sua importância está no fato de se constituírem enquanto meios que possibilitaram a transmissão de valores comunitários e culturais.

Se por um lado, os africanos tenderam a casarem-se entre si em função de uma procedência comum, houve uma tendência também dos africanos escravos e forros construírem vínculos familiares com parceiros de mesma condição jurídica. De outro, a

análise de casos particulares evidenciou que em algumas situações a existência da diferença em relação à condição jurídica não impossibilitou que ocorresse criação de famílias. Em relação aos africanos escravos, portanto, o seu estatuto jurídico não impossibilitou a criação de vínculos afetivos e familiares. A escravidão não excluiu a possibilidade de criação de famílias africanas.

No que diz respeito aos vínculos de compadrio, esses se constituíram como laços fundamentais para o estabelecimento de redes de proteção, de solidariedade e de ajudas mútuas entre africanos escravos e forros das mais diferentes procedências. Africanos escravos tendiam a batizar outros africanos escravos. Em relação aos africanos forros, esses batizavam escravos e forros e procuravam para padrinhos de seus filhos homens e mulheres livres. Em relação a esta última questão, é presente a predominância da presença de padrinhos nos registros e na invocação de Nossa Senhora como madrinha, prática proibida pela Igreja, mas largamente utilizada por estes sujeitos sociais.

A existência de vínculos familiares e de relações de compadrio entre os africanos escravos das mais diferentes procedências, não pode ser vista apenas como resultado da concessão por parte dos senhores, mesmo porque a relação entre estes e seus escravos em muitos momentos foi marcada por intensas negociações. Parece mais apropriado, se pensar na formação de famílias escravas africanas como resultado das tensões e embates na sociedade e pela luta e conquista desses espaços de relacionamento por parte dos africanos.

Evidentemente os critérios para o estabelecimento desses vínculos variavam conforme os sujeitos nele envolvidos. Esses critérios podem ser relativos à procedência, à condição jurídica, à possibilidade de encontrar parceiros numa mesma propriedade, ou mesmo a interferência dos proprietários. Enfim, como as condições e os critérios são múltiplos apontar padrões para certas práticas, pode resultar em generalizações. Além disso, algumas escolhas

podem ser incompreensíveis para nós, homens e mulheres do século XXI, mas são adequadas aos dilemas com os quais os africanos escravos e forros se deparavam no seu cotidiano.

Casais africanos, de condição escrava ou forra e de diferentes procedências, criaram, em determinados momentos de suas vidas, suas famílias na antiga vila portuária do Desterro. No entanto, o sentido atribuído a essas famílias pelos próprios africanos não é possível ser inferido, mas se pode pensar que a criação das famílias e dos laços de compadrio estabelecidos ou criados por eles possibilitaram conferir sentidos às suas vidas. Além disso, alguns dados nas fontes documentais, relacionados ao contexto nos quais estes africanos estavam inseridos, permitiu apontar uma questão plausível de legitimidade: a construção de laços de família pelos africanos é inerente à reinvenção de suas identidades no contexto da diáspora.

Se por um lado a análise quantitativa das relações apontou tendências no que diz respeito à organização das famílias e aos vínculos de compadrio em termos de categorias jurídicas, estado civil e procedência, por outro lado, alguns vínculos em particular puderam ser observados, permitindo apontar a multiplicidade de arranjos e de composições. Assim sendo, atribuir padrões de comportamento, portanto, não é pertinente.

Exemplo disso é a trajetória do africano forro Francisco de Quadros. Embora de procedência africana, casou com uma crioula e teve seus filhos; trabalhava como quitandeiro na cidade e estabelecia relações comerciais com homens e mulheres livres; apadrinhou vários africanos recém-chegados e crioulos filhos de mães e de pais africanos; possuía suas escravas; escolheu para padrinho de seus filhos pessoas de condição livre; e ainda fazia parte da Irmandade do Rosário, instituição de fundamental importância para os africanos no contexto da vila. Enfim, esses dados da vida de Francisco de Quadros representam a multiplicidade de relações estabelecidas pelos e entre africanos escravos e forros, no contexto da vila portuária do Desterro, no final do século XVIII e primeira metade do XIX.

Só foi possível evidenciar as questões apontadas nesta tese, relativas à criação de vínculos familiares e afetivos dos africanos no Desterro e a reinvenção de suas identidades, porque se procedeu a uma análise quantitativa e qualitativa dos mesmos. A formação de pequenas trajetórias de vida, consoante ao nome dos sujeitos, possibilitou apontar as multiplicidades das relações dessas pessoas.

Ademais uma última reflexão faz-se necessária: é impraticável construir as histórias das múltiplas vivências dos africanos, seja de condição escrava ou forra, sem considerar que esses estão inseridos num contexto escravista e hierarquizado. Abordar a escravidão e a sua prática, portanto, implica considerar a existência de um poder dominador que muitas vezes não acaba com a conquista da liberdade. Impossível relativizar essa questão pois, populações inteiras de origem africana foram espoliadas de suas terras, de suas famílias, de seus grupos de convivência e inseridas num outro contexto como coisas, objetos da propriedade de alguém. Negar isso é negar a História.

É pertinente, portanto, considerar que, mesmo os vínculos parentais abordados nesta tese, não estão isentos das influências desse contexto de dominação; no entanto, atribuir um valor superior apenas a isso parece ser uma análise grosseira da história desses indivíduos, construída na diáspora. Malgrado todas as limitações e o controle impostos, as populações africanas, ou parte delas, conferiram sentidos às suas vidas. Dentro dos limites impostos, de acordo com as suas possibilidades, os africanos sobreviviam, viviam. E as suas histórias, construídas aqui, se referem a uma amostra dessa prática, que pode não ter sido generalizada, mas existiu, é datada, comprovada: foi pelo mar que os africanos vieram e, naquilo que constrói esta tese, fica a constatação de que foi perto do mar que eles criaram seus vínculos familiares e reinventaram suas identidades.

FONTES

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina

Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1771-1798

Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1798-1818

Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1818-1840

Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1840-1850

Livro Catedral, Batismo de Escravos, 1850-1853

Livro Batismo Catedral, 1792-1797, Nº 10

Livro Batismo Catedral, 1797-1802, Nº 11

Livro Batismo Catedral, 1802-1820, Nº 12

Livro Batismo Catedral, 1820-1829, Nº 13

Livro Batismo Catedral, 1829-1837, Nº 14

Livro Batismo Catedral, 1837-1843, Nº 15

Livro Batismo Catedral, 1843-1848, Nº 16

Livro Batismo Catedral, 1848-1850, Nº 17

Cartório Kotizias. 1º Ofício de Notas de Florianópolis.

Livro 4 do 2º Ofício de Notas do Desterro. 1829 a 1833.

Arquivo Central do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina. Caixa Ano 1854.

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

Cartas do Vice Rei aos Senhores Juizes Ordinários e Oficiais da Câmara da Ilha de Santa Catharina. 05 de Julho de 1790.

Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Conde de Rezende. 22 de outubro de 1796.

Ofício da Câmara Municipal de Laguna ao Governador da Capitania de Santa Catarina, 15 de fevereiro de 1800.

Ofício do Juiz de Fora para Presidente de Província, 09 de fevereiro de 1821.

Ofício do Juiz de Fora para Presidente de Província, 02 de março de 1821.
Registro Geral Governador da Capitania. Ofício, 08 de fevereiro de 1806, Vila Viçosa.
Registro Geral Governador da Capitania. Ofício, 30 de junho de 1806, Mafra.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 01 de julho.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 25 de setembro.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 15 de novembro.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 06 de março.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 31 de março.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 10 de julho.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 08 de outubro.
Registro Geral de Governador da Capitania. Ofício de 31 de dezembro.

Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis

Requerimento a Câmara Municipal do Desterro, 27 de maio de 1850.

Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1807.
Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, 1842.
Requerimento ao Senhor Juiz de Capelas e Resíduos, 05 de outubro de 1841.
Requerimento aos Senhores Presidente e Deputados da Assembléia, 10 de março de 1842.
Ata de Reunião da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1852.
Atas de Eleição da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1816-1861.
Livro Caixa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1856.

Arquivo Histórico Ultramarino

Documentos acessados pelo endereço: www.resgate.unb.br
Mapa de População do Governador Coronel Joaquim Xavier Curado de 1803.
Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira de 1805.
Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira de 1806.
Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira de 1812.
Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira de 1813.
Mapas de população do Governador Luis Mauricio da Silveira de 1814.
Mapa de População do Governador Tovar e Albuquerque de 1820.

FONTES IMPRESSAS**Arquivo Público do Estado de Santa Catarina**

Fala do Presidente da Província de Santa Catarina José Joaquim Machado de Oliveira, 1937.

Fala do Presidente da Província de Santa Catarina João José Coutinho, 1855.

Discurso do Presidente da Província de Santa Catarina João Carlos Pardal, 1938.

Relatório do Presidente de Província João José Coutinho, 1855.

Biblioteca Pública do Estado

Coleção das Leis do Império do Brasil, 1842.

Coleção das Decisões do Império do Brasil, 1844.

Coleção de Leis do Império do Brasil, 1831.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRE, Valentin. O processo de independência do Brasil. In: BETHENCOURT, Francisco (org.). **História da Expansão portuguesa**. Vol. 4: Do Brasil para a África (1808-1930). Espanha: Círculo de Leitores, 1998.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822. Petrópolis: Vozes, 1988.

ARAÚJO, Hermetes Reis de. **A invenção do litoral**. Reformas urbanas e reajustamento social em Florianópolis na Primeira República. Dissertação em História, PUCSP, 1989.

AWOUMA, Joseph-Marie. El mito de la edad, símbolo de la sabiduría en la sociedad y en las literaturas africanas. **Revista Diógenes**, outubro-diciembre 1972, número 80, Buenos Aires, editada por ed. Sudamericana con auspicio de la Unesco.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**. O negro no imaginário das elites século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BENJAMIN, Walter. Sobre o Conceito de História. IN: _____. **Obras completas**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura: São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

BRITO, Paulo José Miguel de. **Memória política sobre a Capitania de Santa Catarina – 1810**. Escrita no Rio de Janeiro em 1816. Lisboa, 1829. Reimpressa pela Sociedade Literária Biblioteca Catarinense. Florianópolis: Livraria Central, 1932.

BURGUIÈRE, André. (org.) **História da Família**. 3º V. O Choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Portugal. Terramar, 1986.

CABRAL, Oswaldo R. **História de Santa Catarina**. 3 ed., Florianópolis: Lunardelli, 1987.

CABRAL, Oswaldo R. **Nossa Senhora do Desterro II**. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

CABRAL, Oswaldo R. **Nossa Senhora do Desterro I**. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues Cabral. **A Organização das Justiças na Colônia e no Império e a História da Comarca de Laguna**. Porto Alegre: Santa Terezinha, 1955.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. 2 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro**: experiências de populações de origem africana em Florianópolis, 1860-1880. Tese em História, PUCSP, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial.** 2.^a ed., Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

CHALHOUB, Sidney. Diálogos políticos em Machado de Assis. IN: CHALHOUB, Sidney e PEREIRA, Leonardo Afonso de M. (org.). **A História Contada.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 95-122.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade.** Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COMERLATO, Fabiana. **Espaços Arquitetônicos do Hospital de Caridade.** Florianópolis: UFSC: Trabalho de Conclusão do Curso em História, 1995. Mimeo.

CONRAD, Robert. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões.** São Paulo: Perspectiva, 1986, p.160-184.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1995.

EISENBERG, Peter L. "O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX: sugestões para uma pesquisa". **Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séculos XVIII e XIX.** Campinas, Unicamp, 1989, p.223-45.

EISENBERG, Peter L. Ficando Livre: as alforrias em Campinas no século XIX. **Estudos Econômicos.** N 17. maio/agosto. 1987, p.175-216.

ENGEMANN, Carlos. Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVIII e XIX. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 169-205.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Sheila de Castro. Verbete Casamento. **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN: CASTRO, Hebe Maria Mattos de; SCHNOOR, Eduardo (org.). **Resgate: uma janela para o oitocentos.** Rio de Janeiro: Topbooks , 1995.

FARIAS, Joice. **A Lagoa da Conceição também é dos pretos!** Experiências dos grupos populares no leste da Ilha de Santa Catarina (1870-1880). Mestrado em História, UFF, 2003.

FARIAS, Juliana Barreto; SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos. **No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

FENELÓN, Déa R. Levantamento e Sistematização da legislação relativa aos escravos no Brasil. **Revista de História.** N.2 (1793), p. 199-307.

FENELON, Déa Ribeiro. E.P. Thompson: história e política. **Revista Projeto História.** PUC, São Paulo, n.12, p.77-93, out. 1995.

FERREIRA, Roberto Guedes. **Na pia batismal:** família e compadrio entre os escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro, primeira metade do século XIX. Dissertação em História, UFF, 2000.

FILHO, Milton Stanczyk. **À luz do cabedal:** acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba, 1695 – 1805. Dissertação em História, UFPR, 2005.

FLORENTINO, Manolo. Alforria e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. **Topoi**, 2002, p.9-40.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras:** uma história do tráfico de escravos entre África e o Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas:** famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORENTINO, Manolo; RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel Domingues da. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil, séculos XVIII e XIX. **Afro-Ásia**, 31, 2004.

FONTES, Henrique da Silva. **A Irmandade do Senhor dos Passos e o seu hospital, e aqueles que o fundaram.** Florianópolis, Edição do Autor, 1965.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989.

GEREMIAS, Patrícia Ramos. **Ser “ingênuo” em Desterro/SC:** a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela manutenção dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889). Dissertação em História, UFF, 2005.

GILROY, Paul. **O Atlântico negro:** modernidade e dupla consciência. São Paulo: Edição 34; Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.

GINZBURG, C. **Relações de força:** História, retórica e prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios.** Lisboa: Difel, 1991.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, Flávio e SOARES, Carlos Eugênio Libânio. Com o pé sobre um vulcão: africanos minas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). **Estudos Afro-Asiáticos**. V. 23, n.º 2, Rio de Janeiro: 2001.

GOMES, Flávio. Experiências transatlânticas e significados locais: idéias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p.209-146, 2002.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada.** São Paulo: Ática, 1990.

GRAHAM, Richard. A “família” escrava no Brasil colonial. In: GRAHAM, Richard. **Escravidão, reforma e imperialismo.** São Paulo: Perspectiva, 1979.

GRINBERG, Keila. Liberata. **O fiador dos brasileiros:** cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná 1800-1830. **Estudos Econômicos**. Vol. 17, n.º 2. maio/ago, 1987, p. 297-314.

- GUTMAN, Hebert. **The Black Family In Slavery And Freedom, 1750-1820**. New York, Vintage, 1976.
- HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. 10 ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. **Revista Mana**, 3 (1), p.7-39, 1997.
- KLEIN, Herbert. The Portuguese Slave Trade from Angola in the 18th Century. In: KLEIN, **The Middle Passage (Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade)**. Princeton, Princeton University Press, 1978.
- HOPPE, Fritz. **A África Oriental no tempo do Marquês de Pombal, 1750-1777**. Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1970.
- HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- HÜBENER, Laura M. História Econômica e Financeira. In: MELO, Osvaldo Ferreira de (org). **História Sócio-Cultural de Florianópolis**. Florianópolis: Clube Doze de Agosto: IHGSC. Lunardelli, 1991.
- HUBENER, Laura M. **O Comércio da Cidade de Desterro no Século XIX**. Florianópolis: UFSC, 1981.
- Ilha de Santa Catarina, relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX**, organizado por Martim Afonso Palma de Haro. Florianópolis: Editora da UFSC: Editora Lunardelli, 1996.
- JÚNIOR, Caio Prado. **Evolução política do Brasil**. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.
- KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808/1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LARA, Sílvia Hunold. Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil. **Projeto História**. São Paulo, PUC, n. 16, Fevereiro, 1998, p.25-38.
- LARA, Sílvia Hunold. **Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa**, Madrid, Fundación Histórica Tavera, 2000. Publicação eletrônica inserida no CD-ROM *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*, coordenada por José Andrés-Gallego.
- LARA, Sílvia Hunold. Sedas, panos e balangandãs: o traje de senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e de Salvador (século XVIII). In: SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Brasil Colonização e Escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- LEANDRO, José Augusto. **Gentes do Grande Mar Redondo: riqueza e pobreza na Comarca de Paranaguá, 1850-1888**. Tese em História: UFSC, 2003.
- LEBRUN, François. O sacerdote, o príncipe e a família. In: BURGUIÈRE, André et alli. **História da família**. O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Terramar, 1998, V. 3.

LEITE, Fábio Rubens da Rocha. **A Questão Ancestral. Notas Sobre Ancestrais e Instituições Ancestrais em Sociedades Africanas Ioruba, Agni e Senúfo.** Tese de Doutorado - USP. São Paulo, 1982.

LEITE, Ilka Boaventura. **Antropologia da Viagem.** Escravos e libertos em Minas Gerais no século XIX. Belo Horizonte: Editor UFMG, 1996.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africano em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, Ilka Boaventura (org). **Negros no Sul do Brasil.** Ilha de Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996.

LEVI, Geovani. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da História.** São Paulo: Editora da Universidade Paulista, 1992.

LÉVI, Giovanni. **A Herança Imaterial.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Oliveira. **D. João VI no Brasil.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeceram. **Revista brasileira de História,** n.6, p. 07-46, 1983.

LINHARES, Maria Yeda. **História do abastecimento:** uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Biblioteca Nacional de Agricultura, 1979.

LONDONO, Fernandes Torres (org.) **Paróquia e comunidade no Brasil:** perspectiva histórica. São Paulo: Paulus, 1997.

LOPES, Eliane Cristina. **O revelar do pecado:** os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

LOPES, Nei. **Novo dicionário bantu.** 2.ª ed, Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2003.

LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África.** Uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MACHADO, Maria Helena P.T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História.** São Paulo: Marco Zero/Anphu, v. 8, n.16, p. 143-160, mar-ago 1988.

MALHEIRO, Perdígão. **A Escravidão no Brasil: Ensaio Histórico, Jurídico, Social.** Brasília: Vozes/INL, 1976.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. Do que o “preto mina” é capaz: etnia e resistência entre africanos livres. **Revista Afro-Ásia,** 24 (2000), p. 71-95.

MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista, GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2000.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

MEILASOUX, Cloude. **Antropologia da escravidão** - o centro de ferro e o dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

Memória Histórica da Província de Santa Catarina, relativa as pessoas que o tem governado. **Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina**. Vol. II, Florianópolis, 1913. 1.º e 2.º Trimestre, p. 2-17.

MOREIRA, Paulo R. S. **Faces da liberdade, máscaras do cativo**. Experiências de liberdade e escravidão percebidas através das cartas de alforria – Proto Alegre (1858-1888). Porto Alegre: EU/Porto Alegre, 1996.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Joana Guedes, uma *Mina de Jesus*: trajetórias africanas do cativo a liberdade. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Número 5, 2005. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/document1039.html>

MOREIRA, Paulo Roberto, **Os Cativos e os homens de bem**: Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: EST, 2003.

MORTARI, Claudia. **Os homens pretos do Desterro**. Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Dissertação de Mestrado em História: Porto Alegre: PUCRS, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme & NOVAIS, Fernando. **A independência política do Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres**: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: Annablume, 1999.

MOTTA, José Flávio. Família escrava: uma incursão sobre a historiografia. **História**: questões e debates, Curitiba, n.16, p. 104-159, 1988.

MUNANGA, Kabenguele. Origem e Histórico do Quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo (28): 56-63, Dezembro/Fevereiro 95/96.

NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX. In: NADALIN, Sérgio Odilon, et alii (coord.). **História e População**: estudos sobre a América Latina. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990, p. 237-243.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os “Negros da Guiné”? A origem dos africanos na Bahia. **Afro-Ásia**, 19/20 (1997), 37-73.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX. **Revista USP**, São Paulo (28), Dez./Fev. 95/96.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **De Manoel Congo a Manoel de Paula**: a trajetória de um africano *ladino* em terras meridionais (meados do século XIX). Dissertação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

PAULI, Evaldo. **A fundação de Florianópolis**. 2 ed. Florianópolis: Lunardelli, 1987.

PEDRO, Joana Maria (org.). **Negro em terra de branco**: escravidão e preconceito em Santa Catarina no século XIX. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

- PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas da escravidão (1850-1888)**. Dissertação em História, UFSC, 2005.
- PIAZZA, Walter F. **O escravo numa economia minifundiária**. São Paulo: Resenha Universitária, 1975.
- PIAZZA, Walter. **A colonização de Santa Catarina**. 2.^a ed., Florianópolis, Lunardelli, 1988.
- PIAZZA, Walter. **A escravidão negra numa economia periférica**. Florianópolis: Garapuvu, 1999.
- RAMOS, Donald. Marriage and the Family in Colonial Vila Rica. **Hispanic American Historical Review**, 55:2, maio de 1975, pp. 200-225.
- REBELATTO, Martha. **Fugas de escravos e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX**. Dissertação em História, UFSC, 2006.
- REIS, Goulart Nestor. **Evolução urbana do Brasil 1500/1720**. 2. ed., São Paulo: Editora Pini, 2000.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**. Resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- REIS, João José, De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição. **Afro-Ásia** n° 24, 2000, p 199-242.
- REIS, João José. **A Morte é Uma Festa. Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil no Século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras. 1991.
- REIS, João José. O levante dos malês: uma interpretação política. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 99-122.
- REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**. A história do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986.
- REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- RIBEIRO, João Alberto de Miranda. Relatório, publicado e comentado por Dante de Laytano. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Vol. 245.
- RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP/CECULT, 2000.
- ROSSATO, Luciana. **A lupa e o diário: história natural, viagens científicas e relatos sobre a Capitania de Santa Catarina (1763-1822)**. Tese em História, UFRGS, 2005.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. Através de um prisma africano: uma nova abordagem no estudo da diáspora africana no Brasil colonial. **Revista Tempo**, V.6, n.12, Dez. 2001.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de, 1779-1853. **Viagem a Curitiba e Província de Santa Catarina**. Belo Horizonte: Editora Italiana, São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979.

- SANTOS, BORGES, Nilsen C. Oliveira. **Terra, gado e trabalho: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865)**. Dissertação em História, UFSC, 2005.
- SCHEFFER, Rafael Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. Dissertação em História, UFSC, 2006.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARTZ, S. A manumissão de escravos na Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. **Anais de História**, n 6, 1974, p. 71-84.
- SCHWARTZ, S. Purgando o pecado original: compadrio e batismo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José. **Escravidão e invenção da liberdade**. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- SCHWARTZ, Stuart B & MENARD, Russel R. Por quê a escravidão africana? A transição da força de trabalho no Brasil, no México e na Carolina do Sul. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.) **História Econômica do Período Colonial**. 2ª ed., São Paulo: Hucitec, 2002, p. 03-19.
- SCHWARTZ, Stuart B. Padrões de propriedade de escravos nas Américas: nova evidência para o Brasil. **Estudos Econômicos**. XIII, n.º 1, 1983, p. 259-287.
- SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. São Paulo: Edusc. 2001.
- SERNA, Justo PONS, Anaclet. El ojo de la aguja? De qué hablamos cuando hablamos de microhistoria? IN: TORRES, Pedro Ruiz. **La historiografía**. Madrid: Marcial Pons, 1993.
- SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo**. A África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Fundação Biblioteca Nacional, 2002.
- SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Régia, 1831.
- SILVA, Denize Aparecida da. **Plantadores de raiz: Escravidão e compadrio nas freguesias de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville – 1845/1888**. Dissertação em História, UFPR, 2004.
- SILVA, Eduardo. **Dom Obá d'África, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. 3 ed, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SILVA, Marlene, R. N. **O Negro na rua: a nova face da escravidão**. São Paulo, HUCITEC, 1988.
- SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava, Campinas século XIX. **Estudos Econômicos**, 17-2 (1987), p. 217-227.
- SLENES, Robert W. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, Marco Zero/Anphu, 8, 16, mar-ago 1988, p. 189-203.
- SLENES, Robert W. *Malungo, ngoma vem!* África coberta e descoberta no Brasil. **Revista da USP**. n.12, 48-67, (1991/1992).

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Luiz Carlos. Os Escravos ao ganho no Rio de Janeiro do século XIX. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 08, nº16, 1988. p. 107-142.

SOARES, Marisa de Carvalho. **Devotos da cor.** Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOARES, Marisa de Carvalho. **Identidade étnica, religiosidade e escravidão.** Os “pretos minas” no Rio de Janeiro (século XVIII). Niterói, UFF, 1997. Tese de doutoramento.

SOARES, Mariza de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: nomes d’ África no Rio de Janeiro setecentista. **Revista Tempo**, v.3, n. 6, Dezembro de 1998.

SOUZA, Marina de Mello. **Reis negros no Brasil escravista.** História da festa de coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

THOMPSON, E.P. **Costumes em Comum.** Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador nos séculos XVIII e XIX.** Campinas: São Paulo: Papyrus, 1999.

WAGNER, Ana Paula. **Diante da liberdade: um estudo sobre libertos da Ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX.** Dissertação em História, UFPR, 2002.

WAGNER, Ana Paula. Encontros e escolhas em Desterro: libertos da Ilha de Santa Catarina, 1800-1819. **Anais da V Jornada Setecentista**, Curitiba, nov. 2003.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos vivências ladinas.** Escravos e Forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.

XAVIER, Regina. Biografando outros sujeitos, valorizando outra História: estudos sobre a experiência dos escravos. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **O Biógrafo: perspectivas interdisciplinares.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2000.

ZANON, Dalila. Os Bispos paulistas e a orientação tridentina no século XVIII. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n.36, p.219-220, 2002.

ZIMMERMANN, Fernanda. **Africanos Entre Açorianos: Tráfico Atlântico e Trabalho Escravo no Ribeirão da Ilha na Primeira Metade do Século XIX.** Relatório Final de Pesquisa, 2004.

ANEXOS

ANEXO 1

Mapas das Freguesias que tem a Ilha de Santa Catharina e seu continente, distinguindo os eclesiásticos, os militares, os civis e os casais das Ilhas. Ano 1750

Freguesias	Vigários	Coadjuutores	Desabrigados da Quaresma	Casais das Ilhas	Filhos das Ilhas	Casais da Terra	Filhos da Terra	Soma das Almas	Sargentos Maiores	Ajudantes	Capitães Maiores	Capitães	Alferes	Sargentos	Soldados	Tambores	Praças
N.Sa. do Desterro Capital da Ilha	1	1	1526	250	1300	99	1000	2649	1	1	0	3	6	4	390	0	405
N.Sa. da Conceição da Lagoa da Ilha	1	0	500	108	365	22	70	565	0	0	0	2	2	4	151	0	159
N.Sa. das Necessidades da Ilha	1	0	803	200	1010	60	100	1370	0	0	0	0	0	0	0	0	0
N.Sa. da Graça do R.S.F	1	0	2000	0	0	600	1699	2299	1	0	0	3	3	6	300	0	313
São José da Terra Firme	1	0	710	193	230	30	80	1213	0	0	0	2	2	6	210	0	220
São Miguel da Terra Firme	1	0	919	150	201	35	95	181	0	0	0	0	1	1	145	0	150
St. Ana na Terra Firme	1	0	308	66	190	36	90	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anjos da Laguna Vila da Laguna	1	0	460	20	48	199	290	557	1	1	1	3	3	6	0	0	158
N.S. do Rosário da Terra Firme	1	0	374	97	77	16	22	212	0	0	0	0	0	3	103	0	106
SOMA GERAL	9	1	7670	1084	3421	1097	3446	9758	2	2	1	11	16	33	1442	0	1520

ANEXO 2

Resumo da população dos distritos que pertencem a Vila de Nossa Senhora do Desterro, Ilha de Santa Catharina. Ano 1803

Freguesias e Distritos	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros		Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
Villa de N.Sa. Do Desterro	1.361	1.988	800	552	42	70	4.813
Ribeirão	435	458	166	68	1	3	1.131
Lagoa	932	968	430	157	8	4	2.499
Necessidades	1.129	1.275	318	144	21	14	2.901
S. Miguel	1.260	1.279	644	218	34	40	3.475
São José	805	968	242	159	8	10	2.192
Enseada do Brito	471	319	249	68	5	3	1.315
SOMA TOTAL	6.393	7.255	2.849	1.366	119	144	18.126

ANEXO 3

População das seis Freguesias da Ilha de Santa Catarina e Terra Firme. Ano 1805

Freguesias	Branços				Pardos Libertos		Pretos Libertos		Escravos		Mulheres da primeira até a última idade					Total da População
	Estados				Estados		Estados				Livres			Escravas		
	Sacerdotes	casados	viúvos	solteiros	casados	solteiros	casados	solteiros	Pardos	Pretos	Branças	Pardas	Pretas	Pardas	Pretas	
Villa de N.Sa. Do Desterro	8	527	25	1137	21	29	10	9	90	1031	2134	23	16	105	527	5.692
Lagoa	1	280	17	652	2	5	1	9	17	370	925	4	5	11	157	2456
Necessidades	1	357	16	525	3	13	4	7	15	343	984	3	4	12	162	2.449
Enseada do Brito	2	177	3	294	0	1	0	3	7	257	533	1	1	5	92	1.376
São José	2	335	9	709	2	6	1	6	19	334	1017	8	16	15	117	2.596
São Miguel	3	408	26	762	5	25	3	4	26	637	1331	25	9	31	203	3.498

ANEXO 4

Resumo geral de toda a população pertencente ao Governo da Ilha de Santa Catarina. Ano 1806

Freguesias e Distritos	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros		Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
Vila de Nossa Senhora do Desterro	1267	1531	779	526	43	77	4223
Ribeirão	483	478	324	89	5	4	1383
Lagoa	924	946	396	182	16	32	2496
Necessidades	1130	1221	336	167	29	31	2914
São Miguel e Ganchos	1078	1300	668	287	6	0	3339
São José	1048	1147	410	205	11	12	2833
Enseada do Brito e Garopaba	465	548	273	103	4	0	1393
Vila Nova de Santa Anna	561	696	210	110	13	27	1617
Vila de Laguna	1903	1929	299	200	85	63	4479
Vila do Rio de São Francisco	2066	2316	489	399	100	115	5485
SOMA TOTAL	10925	12112	4184	2268	312	361	30162

ANEXO 5

Resumo geral de toda a população pertencente ao Governo da Capitania da Ilha de Santa Catarina, extrahido dos Mapas que derão os Comandantes dos Destritos do ano de 1812

Freguesias e Distritos	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros		Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
Villa Capital do Desterro	1726	2296	1019	671	85	106	5903
Destrito do Ribeirão e Rio Tavares	497	559	367	110	22	11	1566
N. Snra. Da Conceição da Lagoa	657	886	437	209	17	20	2226
N. Sra das Necessidades	1171	1404	397	229	28	21	3250
S. Miguel, e Gaxos	1468	1447	662	336	21	19	3953
São José	1153	1273	414	225	0	3	3068
Enseada e Garopaba	500	569	253	94	6	4	1426
Vila da Laguna, e Freguesia de Sta. Anna	2257	2702	825	432	57	80	6353
Vila do Rio de S. Freguezia [sic]	2066	2175	531	372	76	68	5288
SOMA TOTAL	11495	13311	4905	2678	312	332	33028

ANEXO 6

Resumo geral de toda a população pertencente ao Governo da Capitania da Ilha de Santa Catarina, extrahido dos Mapas que derão os Comandantes dos Destritos do ano de 181:

Freguesias e Distritos	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros		Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
Villa Capital do Desterro	1429	1695	960	729	90	59	4962
Destrito do Ribeirão, e Rio Tavares	460	505	352	108	26	28	1479
N. Snra. Da Conceição da Lagoa	667	890	462	236	23	19	2297
N. Sra das Necessidades	1167	1346	421	192	35	28	3189
S. Miguel	1142	1183	682	252	0	0	3259
S. José	1270	1359	582	303	15	20	3549
N.Sra do Rosário da Enseada	504	582	260	102	6	4	1458
Vila da Laguna, e Freguesia de Sta. Anna	2434	2713	987	518	68	83	6803
Vila do Rio de S. Francisco	1987	2120	525	368	50	59	5109
SOMA TOTAL	11060	12393	5231	2808	313	300	32105

ANEXO 7

Resumo geral de toda a população pertencente ao Governo da Capitania da Ilha de Santa Catarina, extrahido dos Mapas que derão os Comandantes dos Destritos do ano de 1814

Freguesias e Distritos	Homens	Mulheres	Escravos	Escravas	Forros		Soma
					<i>Pardos e Pretos</i>	<i>Pardas e Pretas</i>	
Villa Capital do Desterro	1373	1761	864	603	31	89	4721
Ribeirão, e Rio Tavares	498	571	390	119	17	8	1603
N. Snra. Da Conceição da Lagoa	819	884	440	224	17	13	2397
N. Sra das Necessidades	1290	1355	379	217	16	13	3270
S. Miguel	1419	1482	833	340	17	0	4091
S. José	1234	1328	535	265	12	7	3381
N.Sra do Rosário da Enseada do Brito	593	653	345	133	9	9	1742
Vila da Laguna, e Freguesia de Sta. Anna	2507	2873	1090	572	72	84	7198
Vila do Rio de S. Francisco	2047	2141	569	384	56	63	5260
SOMA TOTAL	11780	13048	5445	2857	247	286	33663

ANEXO 8

Mapa da População do Governo de Santa Catarina segundo as Listas dos Capitães Mores, dadas em o ultimo de Dezembro de 1820, Confrontando com as do último de Dezembro de 1819.

Villas Annos de Suas Criações	Freguesias		Igrejas ou Capelas	Fogos	Sacerdotes	Branços								Total dos brancos	Estrangeiros	Pardos				Total dos Pardos	Pretos				Total dos pretos	Total da População	Nascimentos	Óbitos		
						Homens				Total dos homens brancos	Mulheres					Total das mulheres brancas	Libertos	Libertos	Captivos		Captivos	Libertos	Libertos	Captivos					Captivos	
						Athé 7 anos	De 7 a 15	De 15 a 60	De 60 p. sima		Athé 7 anos	De 7 a 14	De 14 a 60																	De 60 p. sima
Villa de Santa Catharina em 26 de Março de 1726	Praças avulças do Regimto. De Infantr. De Linha	Em a ilha de Sta. Catharina				43	43						43	1											43					
	Corpo de Artilharia de Linha						208	208						208												208				
	De N. Snra. Do Desterro		4	1000	6	501	277	858	101	1737	460	291	986	391	2128	3865	142	17	38	88	74	217	37	53	1157	658	1905	6135	100	27
	De N. Snra da Lapa do Ribeirão		2	255	2	171	112	250	32	565	168	91	207	106	572	1137	24	34	32	4	4	74	10	7	432	142	591	1828	22	24
	De N. Snra. Da Conceição da Lagoa		2	453	2	288	178	461	52	979	246	183	421	196	1046	2025		13	14	36	32	95	12	9	499	226	746	2868	54	26
	De N. Snra. Da Nececid. De Sto. Antonio		1	521	1	330	226	479	73	1108	286	198	530	217	1231	2339	6	22	15	29	21	87	13	2	420	160	595	3028	164	76
	De São Miguel		2	581	5	386	254	545	66	1251	369	250	509	209	1337	2588	3	18	23	48	31	120	8	12	743	279	1042	3758	76	23
	Districto da Ensiada de Garoupas		1	354	1	266	107	364	26	763	205	78	290	64	637	1400	2	37	21	10	10	78	13	10	162	64	249	1730	39	29
	Freguesia de São José		1	701	3	447	280	673	92	1492	421	213	657	342	1633	3125	1	9	10	51	32	102	6	23	585	300	914	4145	78	21
	De N. Snra. Do Rozario da Ensiada de Brito		2	339	2	220	205	310	45	780	207	144	310	122	783	1563		10	14	8	10	42	9	8	407	137	561	2168	45	19
Villa do Rio de S. Francisco em 1660	Villa do Rio de S. Francisco e seus Districtos		Em o Continente	2	1241	2	813	366	908	114	2201	761	400	1033	391	2585	4786	5	49	95	159	153	456	11	6	478	308	803	6052	211
Villa da Laguna em 12 de Jan. 1720	V. de Sto Ant. Dos Anjos da Laguna, e seus Districtos	1		1060	2	618	345	917	80	1960	666	391	1003	306	2366	4326	8	62	79	35	42	218	32	29	900	436	1397	5951	193	42
	Freguesia de Santa Anna	1		430	1	277	266	352	27	922	226	144	307	111	788	1710		5	25	15	18	63	8	4	256	124	392	2166	62	17
Somão as trez Villas e Freguesias em 1820		19		6935	27	4317	2616	6368	708	14009	4015	2383	6253	2455	15106	29115	191	276	366	483	427	1552	159	163	6039	2834	9195	40080	1044	428
Somão as trez Villas e Freguesias no anno passado de 1819			6359	0	4085	2300	5717	668	12770	3805	2251	6111	1685	13852	26622		133	219	396	382	1130	92	106	5823	2630	8651	36403	954	716	
Diferença			576	0	232	316	651	40	1239	210	132	142	770	1254	2493		143	147	87	45	422	67	57	216	204	544	3677	90	288	

ANEXO 9

TABELA BATIZADOS POR ANO

Ano	Total de Batizados	Africanos	Crioulos	Indefinido	% Africanos	% Crioulos
1788	53	6	46	1	11,32	86,8
1789	40	2	37	1	5	92,5
1790	48	0	48	0		100
1791	35	0	35	0		100
1792	52	2	50	0	4	96,15
1793	33	0	33	0		100
1794	46	2	44	0	4,35	95,65
1795	48	0	48	0		100
1796	45	1	44	0	2,22	97,73
1797	37	0	37	0		100
1798	47	0	47	0		100
1799	39	1	38	0	2,56	97,44
1800	44	1	43	0	2,27	97,73
1801	40	0	40	0		100
1802	38	2	36	0	5,26	94,74
1803	56	2	54	0	3,57	96,43
1804	56	1	55	0	1,79	98,21
1805	69	3	66	0	4,35	95,65
1806	63	1	62	0	1,59	98,41
1807	78	1	76	1	1,28	97,44
1808	72	0	72	0		100
1809	69	4	65	0	5,8	94,2
1810	83	4	79	0	4,82	95,18
1811	75	1	74	0	1,33	98,67
1812	74	4	70	0	5,4	94,6
1813	106	31	75	0	29,24	70,76
1814	168	89	79	0	52,98	47,02
1815	161	82	79	0	50,93	49,07
1816	138	72	66	0	52,17	47,83
1817	157	77	80	0	49,04	50,96
1818	165	86	78	1	52,12	47,27
1819	144	66	78	0	45,83	54,17
1820	117	44	73	0	37,61	62,39
1821	128	39	89	0	30,47	69,53
1822	146	65	81	0	44,52	55,48
1823	137	49	88	0	35,77	64,23
1824	113	29	84	0	25,66	74,34
1825	138	47	90	1	34,06	65,22
1826	157	72	85	0	45,86	54,14
1827	144	34	102	8	23,61	70,83
1828	140	51	89	0	36,43	63,57
1829	137	41	94	2	29,93	68,61
1830	139	38	96	5	27,34	69,06
1831	118	25	93	0	21,19	78,81
1832	87	13	73	1	14,94	83,9
1833	78	12	66	0	15,38	84,62
1834	79	2	77	0	2,53	97,47
1835	70	5	65	0	7,14	92,86
1836	82	1	81	0	1,22	98,78
1837	79	1	76	2	1,27	96,2
1838	68	5	62	1	7,35	91,18
1839	68	4	64	0	5,88	94,12

1840	44	7	37	0	15,91	84,09
1841	68	3	65	0	4,41	95,59
1842	45	2	43	0	4,44	95,56
1843	67	0	67	0		100
1844	63	0	63	0		100
1845	58	2	55	1	3,45	94,83
1846	47	1	46	0	2,13	97,87
1847	77	2	71	4	2,6	92,21
1848	52	0	45	7		86,54
1849	64	2	60	2	3,12	93,75
1850	56	1	49	6	1,79	87,5
TOTAL	5245	1138	4063	44	21,7	77,46

Variado. Aos dezasseis de Abril de mil e oito centos e dezasseis
nesta Matriz do Pestero da Ilha de Santa Catharina batizei e puz solemnemente os santos Oros a Mariço
que terá vinte e cinco annos, nascão Cabinda, escravo de
João Francisco Amorim, foram Padrinhos Antonio esca-
vo, e Nossa Senhora do Rosario, para constar fiz es-
te termo. O Coadjutor Francisco da Silveira Dutra
11
1816

Maria. Aos vinte e cinco de Abril de mil e oito centos e dez-
asseis nesta Matriz do Pestero da Ilha de Santa
Catharina batizei solemnemente e puz os santos Oros
a Maria que terá treze annos, nascão Ganguella, es-
crava de Joaquim Jose Coelho, foram Padrinhos Al-
vars, e Faustina escravos para constar fiz este ter-
mo. O Coadjutor Francisco da Silveira Dutra
1816

Francisco. Aos vinte e cinco de Abril de mil e oito centos e dez-
asseis nesta Matriz do Pestero da Ilha de Santa Ca-
tharina batizei solemnemente e puz os santos Oros a
Joarina que terá dezasseis annos nascão Congo, escrava
de Joaquim Jose Coelho, foram Padrinhos Thomaz e Fay-
lina escravos, para constar fiz este termo.
O Coadjutor Francisco da Silveira Dutra
1816

Francisco. Aos doze de Maio de mil e oito centos e dezasseis nes-
ta Matriz do Pestero da Ilha de Santa Catharina bati-
zei e puz solemnemente e puz os santos Oros a Francisco
que terá vinte annos, nascão Congo, escravo de Feliciano
Jose, foram Padrinhos Domingos e Rita, escravos, para
constar fiz este termo. O Coadjutor Francisco da Silveira Dutra
1816

Thomaz. Aos doze de Maio de mil e novecentos, digo de mil e
oito centos e dezasseis nesta Matriz do Pestero da Ilha
de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos
Oros a Thomaz nascido de hum meo, filho natural de Ceci-
lia escrava de Antonio Jose de Azevedo, foram Padrinhos
Thomaz, escravo e Nossa Senhora para constar fiz este ter-
mo. O Coadjutor Francisco da Silveira Dutra
1816

Thomaz. Aos nove de Maio de mil e oito centos e dezasseis nesta Ma-
triz do Pestero da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemen-
te a Thomaz que terá onze annos, nascão Congo, escrava de
Cecilia mulher de Capitaes Manoel Pinheiro da Costa, foram Pa-
drinhos Jose e Antonio escravos, para constar fiz este termo.
1816

Victor

Aos dezasseis de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Victor nascido de trinta dias, filho natural de Mariana Crivella escrava de Joana Mauricia Roza de S. Felix, forão Padrinhos Agostinho Correira fecc, e Nossa Senhora, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra

Caridido

Aos dezasseis de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Caridido nascido de quinze dias, filho natural de Bernardino Crivella, escrava de D. Francisco, forão Padrinhos o Offerey Francisco Vieira de Castro, e D. Mariana Felisberto sagrimentos, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra

Manoel preta

Aos vinte e tres de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Manoel que terá doze annos nascido Min. escravo de Jose Mafra, forão Padrinhos Antonio escravo, e Nossa Senhora, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra

Dionizio

Aos trinta de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Dionizio nascido de hum mes, filho natural de Joaquina Crivella, escrava de Major Antonio Luiz de Andrade, forão Padrinhos Antonio Antunes de Andrade, e Maria Joaquina, solteiros, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra

Rita

Aos trinta de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Rita nascida de vinte e hum dias, filha natural de Joaquina Crivella escrava de Joaquin Pinheiro forão Padrinhos Antonio Alvares Guimaraes, e Florencia Joaquina, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra

Dona Maria

Aos trinta e hum de Marco de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Dona Maria filha legitima de Antonio e Joaquina Macias Congo, escrava de Joana Mauricia Roza de S. Felix, forão Padrinhos Joao, e Espirito Santo, para constar fiz este termo.

Matheny preta

Aos seis de Abril de mil e oito centos e vinte e tres nesta Matriz do Desterro da Ilha de Santa Catharina batizei solemnemente e puz os santos Ocos a Matheny que terá vinte annos nascido de hum mes, escrava de Joao Ferreira, forão Padrinhos Manoel e sua mulher Maria de Moraes, para constar fiz este termo.

Coadjutor Francisco da Silveira Dutra